**Reforço da Capacidade do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

Guiné-Bissau - P168627

Dezembro 2019

 **Secção I : Diagnóstico da Capacidade do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

**Secção II : Proposta de Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

O presente relatório foi elaborado por Nuno Vilela sob a liderança de Melissa Landesz (especialista sénior em gestão de recursos naturais, Banco Mundial), como parte de uma assistência técnica financiada pelo Banco Mundial em apoio ao fortalecimento do quadro nacional de gestão ambiental e social na Guiné-Bissau. O relatório não foi revisado por pares.

 As constatações, interpretações e conclusões expressas neste documento não refletem necessariamente as opiniões do Banco Mundial, dos Diretores Executivos do Banco Mundial ou dos governos que eles representam. O Banco Mundial não garante a precisão dos dados incluídos neste trabalho.

Índice

**Secção I**

**Diagnóstico da Capacidade do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

[**Diagnóstico do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social** 5](#_Toc27320443)

[**1.** **Introdução** 6](#_Toc27320444)

[1.1. Objetivo 7](#_Toc27320445)

[**2.** **Metodologia** 8](#_Toc27320446)

[**3.** **Enquadramento legal** 10](#_Toc27320447)

[**4.** **Enquadramento institucional** 17](#_Toc27320448)

[4.1. Autoridade de Avaliação Ambiental Competente - AAAC 17](#_Toc27320449)

[4.2. Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas - IBAP 20](#_Toc27320450)

[4.3. Inspecção-Geral do Ambiente 20](#_Toc27320451)

[4.4. Direcção-Geral de diferentes ministérios/atividades sectoriais 21](#_Toc27320452)

[4.5. Instabilidade política 22](#_Toc27320453)

[4.6. Falta de recursos financeiros 23](#_Toc27320454)

[4.7. Descentralização 24](#_Toc27320455)

[4.8. Envolvimento das partes interessadas 25](#_Toc27320456)

[4.9. Procedimentos de divulgação 26](#_Toc27320457)

[4.10. Ordenamento do Território 27](#_Toc27320458)

[4.11. Alterações Climáticas 31](#_Toc27320459)

[4.12. Reassentamento e Indemnizações às pessoas afetadas 32](#_Toc27320460)

[4.13. Equidade e violência de género 33](#_Toc27320461)

[4.14. Grupos vulneráveis 34](#_Toc27320462)

[4.15. Mecanismo de Gestão de Queixas 35](#_Toc27320463)

[4.16. Sector privado 36](#_Toc27320464)

[4.16.1. Setor de consultoria em avaliação ambiental 36](#_Toc27320465)

[4.17. Sociedade civil e ONG 37](#_Toc27320466)

[4.18. Associação Guineense de Avaliação Ambiental - AGAA 38](#_Toc27320467)

[**5.** **Análise de Lacunas** 40](#_Toc27320468)

[5.1. Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais e Sociais 40](#_Toc27320469)

[5.2. Condições dos Trabalhadores e do Trabalho 41](#_Toc27320470)

[5.3. Eficiência no uso dos recursos e prevenção da poluição 41](#_Toc27320471)

[5.4. Saúde e Segurança Comunitária 42](#_Toc27320472)

[5.5. Aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário 43](#_Toc27320473)

[5.6. Conservação da Biodiversidade e Habitats 44](#_Toc27320474)

[5.7. Património Cultural 45](#_Toc27320475)

[5.8. Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações 46](#_Toc27320476)

[**6.** **Análise SWOT** 48](#_Toc27320477)

[**7.** **Discussão e Validação do Diagnóstico** 51](#_Toc27320478)

**Secção II**

**Proposta de Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

[**1.** **Introdução** 54](#_Toc27320479)

[**2.** **Metodologia** 55](#_Toc27320480)

[**3.** **Medidas propostas para o Reforço e de Consolidação do Quadro Nacional de AIA** 56](#_Toc27320481)

[3.1. Quadro Legal 57](#_Toc27320482)

[3.2. Quadro Institucional 59](#_Toc27320483)

[3.2.1. Reforma e Reforço Institucional/Orgânico/Governativo 59](#_Toc27320484)

[3.2.2. Reforço da Capacidade técnica 60](#_Toc27320485)

[3.2.3. Reforço dos Recursos Financeiros 62](#_Toc27320486)

[3.2.4. Reforço das Condições de trabalho e Equipamentos 64](#_Toc27320487)

[3.2.5. Envolvimento Público 65](#_Toc27320488)

[3.2.6. Sensibilização e Educação Ambiental 65](#_Toc27320489)

[3.2.7. Medidas e Acções Complementares 67](#_Toc27320490)

[3.2.8. Propostas adicionais constantes em PNUD 2015 68](#_Toc27320491)

[**4.** **Plano de Acção** 71](#_Toc27320492)

[**4.1.** **Caracterização das Medidas de Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de AIA** 71](#_Toc27320493)

[**4.2.** **Análise de Prioridades** 73](#_Toc27320494)

[**4.3.** **Plano de Investimento** 83](#_Toc27320495)

[**Referências** 85](#_Toc27320496)

**Anexo I** – Lista de entidades auscultadas e consultadas em Março 2019

**Anexo II** - Lista de entidades auscultadas e consultadas em Maio de 2019

**Anexo III** - Medidas e acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

**Anexo IV** - Caracterização das Medidas e Acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

**Anexo V** - Priorização das Medidas e Acções propostas, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

**SECÇÃO I**

**Diagnóstico do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

**NOTA PRÉVIA**

O presente diagnóstico não pretende realizar a avaliação do estado do ambiente e respectivas problemáticas ambientais da Guiné-Bissau, na sua óptica abrangente de governança ambiental da nação mas sim, analisar e avaliar o quadro nacional relativo ao procedimento de avaliação de impacto ambiental e social de projectos[[1]](#footnote-1), seu diagnóstico e suas necessidades de fortalecimento.

1. **Introdução**

A Guiné-Bissau é um país rico na diversidade de povos, culturas, paisagens e recursos naturais.

O país enfrenta um enorme desafio político, económico, social e ambiental, devido a diferentes pressões:

* (i) do ponto de vista político, uma grave instabilidade que dura há mais de 40 anos; o país continua à espera de um novo Governo após as recentes eleições de Março de 2019; este novo Governo eleito traz esperança e grandes expectativas de tempos de estabilidade política no futuro e uma forte vontade de implementar a estratégia nacional "Guiné-Bissau 2025 *Terra Ranka*"; procurando ainda diminuir os elevados níveis de corrupção a nível político e administrativo;
* (ii) Económica: apesar de rica em recursos, a Guiné-Bissau continua a ser um dos países mais pobres do mundo, ocupando o 177º lugar, num total de 188 países, no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das Nações Unidas de 2018; as recessões económicas e a falta de financiamento público adequado para providenciar os serviços públicos básicos minam a capacidade do país em tirar a sua população da pobreza;
* (iii) Social: o nível de vida e o acesso aos serviços públicos básicos são muito baixos, especialmente fora da capital Bissau; o recente aumento da migração/influxo de comunidades de países vizinhos, por vezes com culturas diferentes, está a criar alguma instabilidade em certas regiões, aumentando a pressão sobre os serviços básicos (incluindo a segurança alimentar) e os recursos naturais;
* (iv) Ambiental: um país rico em recursos naturais, tais como florestas, pescas, minerais, biodiversidade e petróleo e gás, recentemente descobertos, enfrenta um enorme desafio para os gerir de uma forma sustentável; enquanto o sistema nacional carece de informações adequadas sobre o estatuto/nível/stock desses recursos; verifica-se o aumento do número de países vizinhos (e outros países como a China) que exploram os seus recursos (floresta, pescas, minerais, etc.). uma quase inexistente inspeção/vigilância da exploração dos recursos naturais; uma autoridade nacional fraca em matéria de procedimentos de avaliação do impacto ambiental e social aplicáveis às atividades e projetos económicos; bem como uma vulnerabilidade às alterações climáticas, sendo o país, na sua maioria plano, e por isso muito propenso ao aumento das inundações, com a subida do nível médio das águas do mar.

O Governo da Guiné-Bissau reconhece a necessidade de assegurar políticas sólidas de salvaguardas ambientais e sociais nos projectos de desenvolvimento e de aumentar a competência dos orgãos nacionais na gestão ambiental e social, apoiando as instituições relevantes e implementando adequadamente os principais regulamentos e procedimentos.

* 1. Objetivo

O presente diagnóstico pretende contribuir a identificação das necessidades de reforço da capacidade institucional e as competências do Governo da Guiné-Bissau ao nível das políticas de gestão ambiental e social, tendo em vista os desafios de desenvolvimento presentes e futuros do país. É importante ressaltar que também promoverá uma maior participação da sociedade civil e do público em geral no monitoramento do cumprimento e da implementação adequada dos procedimentos de gestão ambiental e social do país.

1. **Metodologia**

A fim de realizar esta tarefa, foi realizada uma abordagem integrada, reunindo e recolhendo dados de diferentes partes interessadas, tais como fontes do Governo, doadores, parceiros financeiros e de desenvolvimento, sector privado e sociedade civil.

A abordagem começou com a revisão da literatura e passou depois por conjuntos de reuniões com representantes de diferentes partes interessadas. A revisão da literatura abrangeu leis e decretos nacionais, publicações, relatórios sobre estas matérias, particularmente o PNUD 2015[[2]](#footnote-2) ou o PRCM 2019[[3]](#footnote-3); as reuniões abrangeram desde instituições governamentais a ONGs, empresas do setor público, doadores e parceiros financeiros/desenvolvimento, bem como empresas do setor privado, também com ênfase para empresas de consultoria em estudos de avaliação ambiental e social.

Fontes governamentais:

* Secretário de Estado do Ambiente
* Direcção-Geral do Ambiente
* Direcção-Geral do Desenvolvimento Sustentável
* Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas
* Autoridade de Avaliação Ambiental Competente
* Inspecção Geral do Ambiente
* Direcção-Geral da Agricultura
* Direcção-Geral das Infraestruturas de Transportes
* Direcção-Geral da Energia
* Direcção-Geral de Geologia e Minas
* Administração Portuária da Guiné-Bissau

Sector Público:

* Companhia de Água e Eletricidade da Guiné-Bissau

Sector privado:

* Eco Progresso
* Eco-Social-Economy
* GEAD
* Petromar/Galp

Doadores, parceiros financeiros e de desenvolvimento:

* Banco Africano de Desenvolvimento
* União Europeia
* IUCN
* PNUD
* Banco Mundial

Sociedade civil:

* Movimento Nacional da Sociedade Civil

(congrega mais de 170 organizações da sociedade civil)

* Tiniguena (ONG)
* Universidade Lusófona (única com ensino AIAS)
* Associação Guineense de Avaliação Ambiental

Como a autoridade nacional responsável pela avaliação do impacto ambiental e social era uma das principais entidades a auscultar, foram realizadas três reuniões com a Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC). Uma outra parte interessada (potencialmente) importante a considerar é a Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA), uma associação muito pequena e jovem que visa agregar empresas, profissionais e pessoas interessadas neste sector profissional, para um papel mais reconhecido da avaliação do impacto ambiental e social de projetos, planos, programas e políticas a nível nacional.

A presente fase, o diagnóstico do quadro nacional, foi já objeto de partilha e validação prévias através de uma sessão pública (30 de Maio 2019) em que todas as partes interessadas foram convidadas e incentivadas a comentar e propor alterações aos diferentes conteúdos deste diagnóstico, da qual resulta a presente versão.

Nos Anexos I e II estão elencadas as entidades auscultadas e os seus representantes.

1. **Enquadramento legal**

A Guiné-Bissau tem um quadro legal relacionado com o processo de avaliação de impacto ambiental e social de projetos, planos, programas e políticas que se baseiam predominantemente na Lei de Bases do Ambiente e na Lei da Avaliação Ambiental; além disso, também ao nível da legislação sectorial, são feitas referências à avaliação ambiental[[4]](#footnote-4). Na Tabela 1 será apresentada uma visão geral do principal quadro jurídico do país, abrangendo temas interligados relacionados com o processo de avaliação do impacto ambiental e social.

Tabela 1 - Principais diplomas do quadro legal da Guiné-Bissau relativos à avaliação de impacto ambiental e social.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Assunto** | **Leis e decretos** | **Notas** |
| Lei de Enquadramento Ambiental | Lei nº 1/2011, de2 de Março | Define os princípios fundamentais da política nacional de protecção do ambiente. Entre muitas contribuições refere-se que os projetos, planos, programas, públicos ou privados, que afetem o meio ambiente ou as pessoas precisam respeitar a Lei de Avaliação Ambiental. |
| Lei da Avaliação Ambiental | Lei nº 10/2010, de 24 de Setembro | Define os princípios e metodologias fundamentais do processo de avaliação ambiental nacional para projetos, planos e programas. Os projectos sujeitos a Avaliação Ambiental (AA) necessitam de um certificado ambiental positivo antes da emissão de qualquer Licença e início de obra. A categorização dos projectos em categoria A, B e C. Esta lei deixa em aberto a possibilidade de futuros diplomas regulamentarem e detalharem temas como procedimentos de Participação Pública, Auditorias Ambientais, Distribuição de Receitas de Impostos e Multas, bem como a acreditação de empresas para elaboração de relatórios e estudos ESIA.  |
| Participação Pública | Decreto nº 5/2017, de 28 de Junho | Define os diferentes procedimentos de Participação Pública no âmbito do processo de Avaliação Ambiental (e Social). |
| Fundo Ambiental | Decreto nº 6/2017, de 28 de Junho | Um fundo criado para promover a protecção dos recursos naturais nacionais e do ambiente, dedicado a promover actividades de gestão sustentável dos recursos naturais, educação ambiental, recuperação de habitats degradados, apoio à inspecção ambiental e ao processo de avaliação ambiental, entre outros. |
| Estudo de Impacto Ambiental e Social | Decreto nº 7/2017, de 28 de Junho | Definição de diferentes etapas do processo de AA, tais como exame prévio e categorização de projetos, os Termos de Referência do estudo ESIA, atribuições da Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC), sanções, multas, entre outros. |
| Licença Ambiental | Decreto nº 8/2017, de 28 de Junho | Regulamenta os procedimentos de Licenciamento Ambiental de projectos, diferentes fases do processo e diferentes deveres das entidades, sanções, multas, entre outros. |
| Auditoria Ambiental | Decreto nº 9/2017, de 28 de Junho | Define os procedimentos das Auditorias Ambientais a projetos, planos, programas e políticas; o papel das diferentes entidades, sanções, multas, entre outros. |
| Inspecção Ambiental | Decreto nº 10/2017, de 28 de Junho | Define os procedimentos de Inspeção Ambiental, sanções, multas, entre outros. |
| Lei de Áreas Protegidas | Decreto-Lei nº 5-A/2011, de 1 de Março | Define a proteção da fauna, flora e ecossistemas dentro de áreas protegidas, incluindo os procedimentos a serem considerados, como a avaliação ambiental de projetos e atividades dentro dessas áreas. |
| Lei da Floresta | Decreto-Lei n.º 5/2011, de 22 de Fevereiro | Regulamenta as atividades florestais no país; estipula concessões ou outras atividades florestais que requerem uma Licença Ambiental. |
| Código da Água | Decreto-Lei nº 5-A/1992, de 17 de Setembro | Quadro para a gestão dos recursos hídricos na Guiné-Bissau. Estipula a exigência de um estudo de impacto ambiental sobre as águas quando um projeto pode afetar a qualidade da água. |
| Lei de Minas e Minerais | Lei nº 3/2014, de 29 de Abril | Regula as atividades de extração de minerais e minas. Estabelece que, para ser atribuída a concessão do título mineiro/licença, deve ser realizada uma avaliação de impacto ambiental para prevenir, reduzir, controlar e compensar os impactos ambientais e sociais do projecto. |
| Lei do Petróleo | Lei nº 4/2014, de 15 de Abril | Define o regime de pesquisa e exploração de petróleo/hidrocarbonetos. Estabelece que, para que lhe seja atribuído o título/licença de pesquisa ou exploração, deve ser realizada uma avaliação de impacto ambiental para prevenir, reduzir, controlar e compensar os impactos ambientais e sociais do projecto. |
| Lei da Terra | Lei nº 5/1998, de 28 de Abril | Define o regime de acesso à terra na Guiné-Bissau. A terra pertence ao Estado, é propriedade do Estado, apenas através de concessões as pessoas e o sector privado podem ter acesso à terra. |
| Acidentes de Trabalho | Decreto-Lei nº 6/1980, de 6 de Fevereiro | Regulamenta sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais. |
| Direito do Trabalho (normas de saúde e segurança) | Decreto nº 2/2012, de3 de Janeiro | Estipula a exigência, no trabalho, de planos de saúde e segurança para garantir condições de trabalho adequadas e serviço médico básico, bem como salário mínimo, entre outros.  |
| Leis sobre a Violência baseada no Género  | Lei nº 14/2011, de 6 de Julho; Lei nº 6/2014, de 4 de Fevereiro | A primeira lei estabelece o combate e repressão à prática da mutilação genital feminina; a segunda lei criminaliza a violência doméstica, nas suas diferentes tipologias, considerando-a um crime público. |
| Lei da Paridade de Género | Lei de 2018, 12 de Setembro | Estabelece uma quota mínima de 36% para as mulheres nas posições de tomada de decisão e electivas. |
| Planeamento e Ordenamento do Território  | Decreto nº 17/95, de 30 de Outubro | Aprova o Plano Urbano da Cidade de Bissau, seu zoneamento e regulamentação para os próximos 20 anos. Atualmente encontra-se caducado.  |
| Salário Mínimo | Decreto nº 17/1988, de 9 de Março | Fixa o salário mínimo nacional |
| Segurança social de trabalhadores | Decreto-Lei nº 5/1986, de 26 de Março | Estabelece o regime de Segurança social dos trabalhadores. |
| Protecção Social | Lei nº 4/2007, de 3 de Setembro | Enquadramento da Protecção social. |

Da Tabela 1, fica claro que a legislação nacional sobre avaliação ambiental (e social), auditoria, inspeção e seus procedimentos são, na sua maioria, bastante recentes.

A Guiné-Bissau demonstrou igualmente a sua vontade política, o seu empenho no desenvolvimento sustentável e na proteção do ambiente, através da criação do quadro jurídico apresentado no quadro 1, mas também através da assinatura e ratificação de diferentes protocolos e convenções internacionais sobre estas matérias específicas, sendo que o quadro seguinte resume os principais.

Tabela 2 - Principais protocolos e convenções internacionais assinados e/ou ratificados pela Guiné-Bissau.

|  |  |
| --- | --- |
| **Protocolo ou Convenção** | **Estado** |
| Convenção sobre a abolição do trabalho forçado | Ratificado em 21/02/1977 |
| Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres | Ratificado em 23/08/1985 |
| Convenção de Ramsar sobre Zonas Húmidas | Assinado em 14/05/1990 |
| Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas de Extinção - CITES | Assinado em 16/05/1990 |
| Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas | Ratificado em 27/10/1995 |
| Convenção sobre Diversidade Biológica | Ratificado em 27/10/1995 |
| Convenção sobre as Espécies Migratórias - Convenção de Bona | Assinado em 01/09/1995 |
| Convenção de Combate à Desertificação | Ratificado em 27/10/1995 |
| Protocolo de Montreal relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono | Ratificado em 12/11/2002 |
| Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação | Assinado em 09/02/2005 |
| Protocolo de Quioto relativo à redução das emissões de gases com efeito de estufa (no âmbito da Convenção sobre as Alterações Climáticas) | Ratificado em 18/11/2005 |
| Convenção de Roterdão sobre o Comércio de Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos | Ratificado em 12/06/2008 |
| Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África  | Ratificado em 2008 |
| Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) | Ratificada em 06/08/2008 |
| Convenção para a proibição e acção imediata para a eliminação das piores formas de trabalho infantil | Ratificada em 26/08/2008 |
| Convenção sobre a Idade mínima (para emprego – 14 anos) | Ratificada em 5/03/2009 |
| Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (OGMs) relativo à Convenção sobre a Diversidade Biológica | Assinado em 19/05/2010 |
| Convenção para a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento do Meio Marinho e Costeiro da Região da África Ocidental e Central - Convenção de Abidjan | Ratificado em 02/03/2011 |
| O Protocolo de Nagoya sobre o acesso aos recursos genéticos e a partilha equitativa dos benefícios (no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica) | Ratificado em 24/09/2013 |

Nos últimos anos, o Governo da Guiné-Bissau tem demonstrado vontade política e empenho ao assinar e ratificar Convenções e Protocolos internacionais de proteção ambiental e conservação da Natureza e ao designar como importantes trunfos na estratégia de desenvolvimento do país importantes ecossistemas (marinhos e terrestres), criando proteção legal para 26% do seu território, como áreas protegidas para a conservação da natureza.

O quadro legal da Tabela 1 não é bem conhecido por todas as instituições governamentais, quer estejam sobre a alçada da Secretária de Estado do Ambiente, quer dos ministérios sectoriais ou mesmo a nível regional/local, quer pelo sector privado ou pela sociedade civil. Este desconhecimento das leis e procedimentos ambientais do país origina constrangimentos e violações da lei, com alguma regularidade, ao nível da execução e implementação de projectos, mas também na sua monitoria e auditoria. Particularmente importante também é o desconhecimento das leis e procedimentos ambientais por parte do Ministério Público, juízes e advogado, configurando um contexto ainda mais frágil com vista à aplicação das leis ambientais e da justiça ambiental.

É também bastante evidente que em alguma legislação setorial, as referências à avaliação ambiental (e social) ou aos requisitos da Licença Ambiental não são claras nem se referem aos mesmos procedimentos e exigências da Lei de Avaliação Ambiental, deixando espaço para diferentes interpretações do que deve ser feito de acordo com cada legislação, às vezes contradições (e tensões). Por exemplo, em algumas leis sectoriais é mencionado o requisito de elaboração de um estudo de avaliação de impacto ambiental, mas não se refere ao processo de avaliação ambiental como um todo, com participação do público, com uma Comissão *ad hoc* a avaliar o estudo e uma decisão final. Os setores onde estas inconsistências ocorrem são principalmente Minas e Minerais, Recursos Hídricos e Hidrocarbonetos. Mais detalhes sobre estas questões devem ser seguidos no documento recente de Silva 2018[[5]](#footnote-5) ou em Airaud 2015[[6]](#footnote-6).

O sistema jurídico do país, a Lei de Avaliação Ambiental, apenas permite que as empresas submetam estudos/relatórios de Avaliação de Impacto Ambiental e Social à AAAC; não sendo permitidos consultores individuais.

As sanções pecuniárias por crimes ambientais e o incumprimento do quadro jurídico de proteção do ambiente são considerados muito baixos e, normalmente, as empresas pagam as sanções e prosseguem o comportamento ilegal. Muitas vezes, nem sequer pagam a sanção, pois o desempenho do sistema judicial nacional e dos tribunais é muito fraco, e continuam com o comportamento ilegal.

Refira-se que ao nível da ratificação das diferentes convenções e protocolos e dos respectivos objectivos de cada uma, é ainda insuficiente a sua transposição e concretização ao nível da legislação nacional.

1. **Enquadramento institucional**

A fim de alcançar um desempenho satisfatório em matéria de governação ambiental, é necessário não só um quadro jurídico adequado, mas também que as diferentes instituições e autoridades com responsabilidades nas políticas ambientais dos países e no processo de avaliação ambiental estejam bem coordenadas, capacitadas e preparadas para acompanhar, apoiar e informar sobre a sua aplicação.

A Secretaria de Estado do Ambiente é a instituição pública responsável pela definição, coordenação e implementação de políticas públicas ambientais e ações de desenvolvimento sustentável, proteção ambiental e compromissos ambientais internacionais. A Secretária de Estado do Ambiente tutela 5 outras instituições importantes que trabalham em conjunto para alcançar estes objetivos:

* Direcção-Geral do Ambiente - DGA
* Direcção-Geral do Desenvolvimento Sustentável - DGDS
* Autoridade de Avaliação Ambiental Competente - AAAC
* Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas - IBAP
* Inspeção Geral do Ambiente

Quanto à capacidade do país para realizar a avaliação ambiental e social de projetos, planos e programas, esta análise deve destacar a importância (i) da Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC), (ii) do Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas (IBAP) e (iii) da Inspecção-Geral do Ambiente, devido aos seus importantes papeis no licenciamento de projetos, no processo de avaliação de impactos ambientais e sociais, na gestão das áreas protegidas do país para fins de conservação da natureza e na vigilância/controle da conformidade ambiental de todos os atores, de todos os setores e atividades. A Direcção-Geral do Ambiente (DGA) e a Direcção-Geral do Desenvolvimento Sustentável (DGDS) são responsáveis pela conceção e implementação das políticas ambientais do país e dos compromissos ambientais internacionais.

* 1. Autoridade de Avaliação Ambiental Competente - AAAC

A Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC) é uma instituição pública criada em 2004 sob uma designação diferente, ainda muito popular no país (a Célula de Avaliação de Impacte Ambiental - CAIA), para realizar procedimentos que tenham em conta considerações ambientais e sociais na avaliação e licenciamento de projetos; e, alguns anos depois, para implementar a Lei de Avaliação Ambiental (Lei n.º 10/2010, de 24 de Setembro); visando não só a implementação da avaliação ambiental nos projectos propostos, mas também nos planos, programas e políticas.

Em termos de recursos humanos, actualmente, o quadro de pessoal desta instituição é composto por:

* 1 Director-Geral
* 10 Técnicos
* 5 Administrativos
* 7 Estagiários

A formação técnica da equipa varia entre:

* Agronomia e Agro-economia (1)
* Ecologia (1)
* Economia (1)
* Gestão ambiental (1)
* Geologia (1)
* Especialista legal (1)
* Sociologia (2)
* Telecomunicações (1)

Nas áreas de logística e contabilidade, a formação varia entre a administração pública, passando pela contabilidade até ao motorista e à empregada da limpeza.

A AAAC está alojada numa casa alugada situada numa zona central de Bissau. Em termos de equipamento, a AAAC tem material informático limitado, poucos computadores e sem intranet/servidor; acesso limitado à Internet devido aos seus custos; um veículo para transportar pessoal e correio (não há correio postal no país e o correio eletrónico não está totalmente difundido na comunicação formal entre diferentes instituições e autoridades).

O orçamento da AAAC não beneficia de recursos financeiros do governo; todos os custos de operação são cobertos por taxas de avaliação ambiental no âmbito do processo AA e do processo de licenciamento ambiental (sendo parte desses impostos revertem para a AAAC); porém, a AAAC também beneficia de contribuições no âmbito de protocolos com instituições como BAD, BM, BOAD e a UE, entre outras, com vista à garantia de uma avaliação ambiental e social mínima e da monitoria do desempenho ambiental dos seus projetos; a AAAC beneficia ainda de rendimentos obtidos através da prestação de serviços de formação/capacitação que providencia a outras instituições, como IBAP, SwissAid, Fundação MAVA, entre outras. Este cenário, que se deve particularmente à ausência de orçamento proveniente do Governo, mostra claramente uma gestão francamente sub-orçamentada da AAAC onde, entre outros:

* Os elementos do quadro de pessoal não recebem salários, uma vez que todos esperam pela integração na Administração Pública há vários anos e, portanto, aguardam o início da recepção de salários; os elementos do quadro de pessoal apenas recebem subsídios e, geralmente, com muitos meses de atraso (por vezes, 4-6 meses de atraso);
* Atrasos no pagamento do aluguer da casa da AAAC;
* Não há orçamento para a segurança, como consequência foram assaltados, por duas vezes, vários equipamentos roubados (máquina fotográfica, GPS, etc.);
* O estado de conservação do veículo é fraco e a documentação está, por vezes, desactualizada (sujeito a multas);
* A falta de computadores aumenta os atrasos dos trabalhos e avaliações em curso;
* Falta de condições para realizar visitas de campo no âmbito de cada processo de Avaliação Ambiental ou de Licenciamento em curso (carro, barco, combustível, alojamento, refeições, etc.);
* Não existe equipamento de proteção pessoal (EPI) para ir ao campo visitar os trabalhos em curso;
* Não existem kits de qualidade da água, kits de qualidade do solo, equipamento de medição do ruído e da qualidade do ar, que permitam avaliar os níveis de poluição; não existe no país um Laboratório de referência para a avaliação da qualidade da água, do solo, do ruído ou do ar;
* Para economizar na conta de eletricidade, o ar condicionado é raramente usado nos escritórios;
* Os representantes regionais da AAAC na Administração Regional (os chamados *Antenas*) carecem de formação e capacidade, bem como de meios de transporte para o trabalho no terreno;
* O processo de participação pública, em alguns casos, não dispõe dos recursos necessários para ser eficaz, particularmente em áreas remotas;
* Capacidade e recursos muito limitados para realizar a Monitorização Ambiental ou Auditorias Ambientais após a emissão do Certificado Ambiental ou Licenciamento Ambiental;

Alguns funcionários trabalham há mais de 10 anos nestas condições.

Ao nível da administração regional, os pontos focais da AAAC (*Antenas* da AAAC) não são geralmente pessoal especializado com formação académica ambiental ou social, mas sim pessoal administrativo regional que recebeu breve formação em avaliação do impacto ambiental e social.

A nível estatutário, a AAAC ainda não viu os seus estatutos aprovados pelo parlamento nacional, pelo que ainda não dispõe da autonomia administrativa, financeira e institucional necessária. Este regime confere uma posição fragilizada, encontrando-se demasiado exposta a pressões políticas[[7]](#footnote-7).

* 1. Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas - IBAP

O Instituto para a Biodiversidade e Áreas Protegidas (IBAP) foi também criado em 2004 e gere todas as áreas protegidas na Guiné-Bissau, desempenhando um papel muito importante no processo de avaliação do impacto ambiental e social de projectos que afectam áreas protegidas (marinhas e terrestres). Actualmente, 26% do território da Guiné-Bissau está classificado sob protecção legal para efeitos de conservação da natureza. O IBAP beneficia da autonomia institucional e financeira e tem sido capaz de coletar recursos financeiros para construir uma equipa experiente e fornecer recursos e condições de trabalho mais razoáveis, embora às vezes o desempenho do IBAP em vigilância e controle de atividades e infraestruturas em curso em áreas protegidas seja deixado ao seu mínimo, já que as áreas protegidas aumentaram recentemente para 26% do país.

Devido à sua missão e à sua autonomia institucional, o IBAP tem conseguido obter apoio financeiro de diferentes organizações internacionais, porém, como o território sob proteção legal para a conservação da natureza tem aumentado significativamente, os seus recursos também têm ficado mais limitados e desproporcionais às suas atribuições e responsabilidades, no âmbito das políticas de conservação da natureza que o país tem assumido recentemente.

* 1. Inspecção-Geral do Ambiente

A Inspecção-Geral do Ambiente foi criada em 2011 e regulamentada em 2017. Tem o importante papel de assegurar a conformidade ambiental das actividades sectoriais no âmbito do processo de licenciamento ambiental e das suas condições de aprovação. A Inspecção-Geral do Ambiente beneficia de autonomia institucional e financeira e tem o poder de interromper obras ou actividades em curso.

O quadro de elementos do pessoal é composto por 14 pessoas, 2 delas são funcionários públicos, com salários pagos pelo governo, os demais são estagiários que só recebem subsídios (quando disponíveis); não há veículo (o inspetor-geral usa o seu veículo pessoal) e nem materiais básicos de escritório (o inspetor-geral muitas vezes usa os seus próprios recursos pessoais a partir de casa). A Inspeção-Geral do Ambiente tem um orçamento operacional muito frágil, beneficiando de algumas contribuições do PNUD e de contribuições menores do Governo. Como tal, apenas opera na cidade de Bissau; nas regiões administrativas geralmente não operam, por falta de recursos (pessoal, escritório e logística).

A abordagem aos incumprimentos de diferentes atividades tem sido mais pedagógica do que de aplicação de multas, pois há uma significativa falta de conhecimento das leis ambientais em todo o país; como referido acima, o desconhecimento das leis ambientais apresenta um vasto espectro, abrangendo a sociedade civil, sector privado, Ministério Público, juízes e diferentes Direcções-Gerais ministeriais, quer a nível central quer a nível regional. No entanto, esta abordagem está a mudar para uma abordagem mais baseada na sanção e na aplicação de multas.

* 1. Direcção-Geral de diferentes ministérios/atividades sectoriais

As diferentes Direcções-Gerais de sectores particulares responsáveis pela emissão de autorizações, licenças e títulos para diferentes atividades económicas ou de pesquisa e extração de recursos naturais, tais como na agricultura (e silvicultura), pescas, extração mineira, estradas, portos, centrais elétricas, linhas elétricas, barragens, etc., regem-se por uma legislação sectorial própria, por vezes pouco compatível ou sem estar em harmonia com a lei de avaliação ambiental, gerando algumas contradições e tensões entre as diferentes Direcções-Gerais sectoriais e a AAAC, sendo tal particularmente evidente no sector da água, mineração e pesquisa de hidrocarbonetos (como referido anteriormente, ver Silva 2018 ou Airaud 2015 para mais detalhes).

Por outro lado, as autorizações ou licenças emitidas por cada Direcção-Geral sectorial não são normalmente sujeitas a pagamentos de montantes elevados e razoavelmente rápidas em termos de tempo para serem emitidas; por outro lado, as taxas do processo de licenciamento ambiental são significativamente mais onerosas e alvo de uma demora muito maior (preparação da AIA, avaliação da AIA pela Comissão *ad hoc*, consulta pública, decisão final). Esta situação cria uma tensão negativa dos Ministérios e Direcções-Gerais sectoriais contra a AAAC, uma vez que normalmente os diferentes Ministérios e Direcções-Gerais não têm a consciência ambiental suficiente para compreender os resultados positivos do processo de avaliação do impacto ambiental e social dos projectos, como forma de contribuição para um modelo de crescimento económico que seja também social e ambientalmente mais viável, minimizando impactos e conflitos, procurando garantir a qualidade e disponibilidade dos recursos naturais para as próximas gerações.

A falta de coerência entre a legislação sectorial e a legislação ambiental, bem como a falta de coordenação entre os diferentes ministérios e as suas Direcções-Gerais criou um cenário de trabalho que enfraquece significativamente a relação institucional aberta e simbiótica que todo o processo de avaliação do impacto ambiental (e social) dos projetos na estratégia de desenvolvimento deste país necessita para o seu presente e futuro, rumo ao seu Desenvolvimento Sustentável (com crescimento económico, mais serviços públicos, aumento do bem-estar, equidade e benefícios partilhados, exploração sustentável dos recursos naturais e equilíbrio ecológico).

Um aspeto positivo a destacar é que algumas Direcções-Gerais sectoriais, tais como Geologia e Minas, Energia, Infraestruturas de Transportes, já têm especialistas ambientais como ponto focal para tratar e coordenar com a AAAC os requisitos do processo de Avaliação Ambiental no âmbito do processo de licenciamento destes sectores. Esta capacidade técnica melhora a eficácia do cumprimento dos requisitos da legislação ambiental, não só antes do início do projecto, mas também ao nível das medidas de gestão ambiental a serem tomadas pelos proponentes durante a fase de implementação.

* 1. Instabilidade política

Desde a sua independência em 1974, o país tem enfrentado muitos *golpes de Estado*, juntamente com muitas outras tentativas de golpe de Estado, o maior número em todo o mundo; uma rotação muito elevada de primeiros-ministros, governos, ministros, deputados, directores-gerais, etc. muitas vezes não ficando em funções durante sequer um ano.

Esta instabilidade política não proporciona as condições necessárias para governar o país de forma a que as políticas sejam bem concebidas e implementadas, que os recursos naturais sejam planeados e supervisionados de forma sustentável, ou os serviços públicos básicos sejam prestados à população em todo o país.

A corrupção, particularmente a nível político, está fortemente enraizada e impede a disponibilidade de recursos públicos para a implementação de políticas públicas e prestação de serviços públicos básicos aos guineenses.

Assim, num país onde a maioria dos serviços públicos básicos (educação, saúde, abastecimento de água, electricidade, estradas, etc.) não chega a uma parte significativa da população, as preocupações ambientais e a utilização sustentável dos recursos naturais continuam a não ser uma das principais preocupações da sociedade civil. Embora, numa perspectiva muito justa, o povo da Guiné-Bissau, devido à sua forte dependência dos recursos naturais para a sua vida quotidiana e subsistência, tenha plena consciência de que os projectos que possam ter impacto na sua terra, florestas e recursos hídricos podem também afectar o seu modo de vida, o seu bem-estar e as suas crenças; como tal, os guineenses estão também preocupados com os projectos de desenvolvimento do país que possam ter um impacto negativo nas suas vidas, comunidades e recursos naturais; especialmente as ONG tentam assumir essa responsabilidade de zelar por uma governação ambiental mais responsável.

* 1. Falta de recursos financeiros

O Governo da Guiné-Bissau e a sua administração pública enfrentam limitações significativas em termos de recursos financeiros disponíveis para pagar os recursos humanos e os custos operacionais de funcionamento da administração central, regional e local. A prioridade número um dos recursos disponíveis é o pagamento dos salários dos funcionários da administração pública. Existe um desequilíbrio significativo entre os recursos disponíveis para as instituições e os seus deveres e responsabilidades. Muitas vezes as instituições dependem exclusivamente do financiamento externo proporcionado pelos projectos para terem meios para implementar as suas políticas, procedimentos e leis sectoriais. Infelizmente, os recursos financeiros recolhidos dos projectos não são suficientes para permitir uma concepção e implementação adequadas das políticas sectoriais, pelo que muitas acções e medidas prioritárias não são implementadas, ou adequadamente implementadas, particularmente ao nível da governação ambiental[[8]](#footnote-8).

Ter uma política salarial pública que só é capaz de pagar salários muito baixos aos funcionários públicos, a falta de recursos para pagar os custos operacionais das instituições (rendas, água, eletricidade, papel, computadores, internet, materiais de escritório, veículos, etc.) e também o facto de muitos funcionários públicos ainda não estarem integrados na administração pública e, por isso, não receberem salários (apenas subsídios; uma situação que pode durar mais de 10 anos para alguns trabalhadores, como é o caso de alguns trabalhadores da AAAC) deixam os funcionários públicos com um nível de motivação muito baixo[[9]](#footnote-9); criando uma forte necessidade de procurar fontes de rendimento complementares no sector privado, enquanto ainda trabalham na administração pública. Esse cenário de baixos rendimentos motiva o pessoal qualificado a deslocar-se para o setor privado, para ONGs, para parceiros de desenvolvimento/financeiros ou mesmo para o exterior.

No modelo nacional de distribuição ou partilha de recursos e responsabilidades públicas, os recursos financeiros que entram nas contas públicas a partir da tributação sectorial não costumam reverter para apoiar as instituições públicas que contribuem para o processo de gestão sustentável da exploração desses recursos, como a AAAC, a Inspecção-Geral do Ambiente, o IBAP (ou Fundo Ambiental); pelo contrário, revertem muito frequente e significativamente para o Tesouro Público e para fundos sectoriais (bem como para as regiões administrativas, no caso das licenças de exploração mineira); importa referir que os fundos sectoriais também se destinam e são responsáveis pela implementação de determinadas medidas sectoriais de gestão sustentável, embora outras prioridades sejam normalmente escolhidas para esses recursos.

A nível das comunidades, a falta de recursos financeiros e a pobreza abundante reflectem também níveis muito baixos de educação e literacia, colocando assim um contexto difícil a nível da população geral para cuidar do ambiente e da utilização sustentável dos recursos naturais ou para participar no processo de tomada de decisões; podendo sofrer fortemente as consequências destes.

A principal razão pela qual a Secretária de Estado do Ambiente, as suas Direcções-Gerais do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, a AAAC e a Inspecção-Geral do Ambiente não recebem mais recursos financeiros do erário público é porque a protecção do ambiente e a avaliação do impactos ambientais são vistas pelos ministérios, deputados e outros funcionários da administração pública (a nível central, regional e local) como um obstáculo ao desenvolvimento e ao crescimento económico. Os níveis de educação ambiental desses grupos são muito baixos, e poderão não ver claramente a importância da integração das Políticas Ambientais nas políticas de exploração de recursos naturais e os seus impactos ambientais e sociais para as gerações presentes e futuras. tal, explica também a falta de coordenação e a falta de coerência entre as políticas sectoriais e as políticas ambientais.

Por último, mas igualmente importante, a falta crítica de recursos financeiros no país está também profundamente relacionada com o comportamento de corrupção enraizadoa nível político e administrativo, desviando recursos financeiros públicos para fins e benefícios pessoais, diminuindo assim a disponibilidade de recursos financeiros públicos para conceber, planear e implementar políticas públicas nacionais.

* 1. Descentralização

A nível regional, a governação ambiental na Guiné-Bissau é muito fraca, nomeadamente devido à falta de recursos humanos qualificados nas instituições públicas regionais, bem como à falta de meios e de logística para desempenhar adequadamente as suas funções. Portanto, a governação ambiental a nível regional e local dificilmente existe, o que é um paradoxo, enquanto as decisões ocorrem na capital Bissau, os impactos das actividades sectoriais ocorrem frequentemente nas regiões, onde existem recursos muito limitados para acompanhar, monitorizar e auditar os impactos desses projectos e a implementação de medidas de gestão aprovadas para minimizar os efeitos dos projectos no ambiente e nas comunidades. Como referido anteriormente, a AAAC não se desloca facilmente em missão às regiões, por falta de meios orçamentais e operacionais, e a Inspeção Geral do Ambiente opera quase exclusivamente na cidade de Bissau, também pelas mesmas razões.

A AAAC tem dado formação aos pontos focais regionais, designados por *Antenas*, sobre a avaliação de impacto ambiental e social, conceitos e procedimentos, mas a capacidade é ainda muito baixa (necessidade de atualização). Portanto, frequentemente as atividades que ocorrem a nível regional não recebem tratamento ambiental e social adequado, devido à falta de conhecimento das leis (e procedimentos) ambientais, falta de recursos humanos e falta de logística para realizar a devida diligência.

Um ponto positivo que contribui para a sensibilização e governação ambiental a nível regional é o facto de, devido às Áreas Protegidas existentes ao longo do país, existirem Directores destas Áreas Protegidas (quadros do IBAP) alojados nas diferentes regiões do país (nomeadamente Cacheu, Buba, Cantanhez, João Vieira, Orango, Dulombi e Boé) e trazerem consigo a capacidade de identificar impactos ambientais e sociais, promover o seu acompanhamento e monitorização, a uma determinada escala, embora limitada. Esta capacidade a nível regional é também parcialmente alargada ao grupo de guardas e guardas-florestais destas áreas protegidas, que são responsáveis pela proteção da natureza, dos recursos naturais e pela vigilância social.

* 1. Envolvimento das partes interessadas

O processo de envolvimento das partes interessadas na tomada de decisões na Guiné-Bissau já existe há muito tempo, por exemplo, a nível das florestas comunitárias. No entanto, está também profundamente relacionada, actualmente, com o processo de licenciamento ambiental em que a Participação Pública é uma fase importante do processo de avaliação de impacto ambiental e social, que conduz à decisão final sobre um determinado projecto/actividade. Além disso, as reservas pesqueiras dos rios Cacheu, Buba e Cacine, bem como as áreas protegidas terrestres e marinhas beneficiam da participação da comunidade em diferentes níveis do seu processo de decisão e de gestão.

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, o envolvimento e participação das partes interessadas foi incluído antecipadamente na Lei de Avaliação Ambiental nº 10/2010, de 24 de Setembro, e detalhado pelo Decreto de Participação Pública nº 5/2017, de 28 de Junho.

Diferentes tipos de restrições da AAAC (orçamento, logística, etc.), bem como o fato de que as comunidades têm geralmente baixos níveis de alfabetização e falam apenas nos seus dialetos locais (tradutores necessários), levantam algumas questões que podem dificultar a adequada participação pública nos projetos em avaliação; embora também seja importante destacar exemplos muito bons, como o uso de rádios comunitárias ou o bater de porta em porta para alcançar as comunidades locais (onde não há TV, jornais, eletricidade) e informá-las sobre a consulta pública dos projectos.

A sociedade civil e as ONG afirmam que devem estar mais envolvidas nos processos de tomada de decisão dos projectos de desenvolvimento que estão a ser avaliados e/ou implementados; com partilha de documentação e procedimentos, não só quando os projectos estão a ser avaliados, mas também durante a sua monitorização após a sua aprovação.

Ao nível da concepção de políticas, há sectores em que, para conceberem as suas próprias políticas e planos, são consultados outros sectores da administração pública.

Importa destacar ainda a Iniciativa para a Transparência na Indústria Extrativa, que corresponde a uma plataforma da Direcção-Geral de Geologia e Minas que pretende fomentar o envolvimento das partes interessadas e aumentar a transparência dos processos.

* 1. Procedimentos de divulgação

Os procedimentos de divulgação estão definidos na Lei de Avaliação Ambiental nº 10/2010, de 24 de Setembro, determinando que todos os documentos do processo estão disponíveis para consulta na AAAC e nos níveis administrativo regional e local através de pontos focais setoriais e do Antenas, entre outros. Após a decisão da AAAC e a emissão do certificado/licença ambiental, todos os documentos ainda estão disponíveis para consulta na AAAC; os proponentes também devem divulgar as suas licenças ambientais no *Boletim Oficial* e no jornal local.

* 1. Ordenamento do Território

O Ordenamento do território, ou planeamento do uso do solo, é um processo que raramente existe na Guiné-Bissau, sobretudo ao nível do zonamento e classificação do seu uso em espaço urbano e espaço rural, criando como consequência um cenário e um sentimento onde quase não existem regras para o uso do solo e para a implementação de actividades económicas. Não existe uma política nacional de ordenamento do território e de planeamento urbano. O que existe no país é um plano urbanístico da cidade de Bissau, criado pelo Decreto nº 17/1995, de 30 de Outubro, que devia vigorar durante 20 anos, estando actualmente caduco e expirado, desde o ano 2015; e existe também um macrozoneamento dentro de áreas protegidas, onde foram definidas as áreas de protecção total, protecção parcial, zonas comunitárias. Sob estas carências de planeamento do uso da terra, as atividades económicas adoptam um comportamento de que podem ser localizadas onde melhor lhes convém, independentemente das preocupações ambientais e sociais, já que os planos legais de ordenamento do território que deveriam definir a actividades adequadas para as diferentes áreas do território raramente existem.

Os planos de ordenamento do território são bastante importantes para organizar os diferentes usos do solo esperados no país, tais como áreas urbanas, áreas comunitárias, áreas industriais, áreas de exploração mineral e de mineração, áreas florestais, áreas agrícolas, áreas de pesca, infraestruturas (estradas, portos, centrais elétricas, linhas elétricas, barragens, etc.) e áreas de conservação da natureza. A inexistência de tais planos de ordenamento do território amplia potenciais conflitos entre as atividades económicas setoriais e o uso sustentável dos recursos naturais e, eventuais, conflitos sociais. Na ausência destes planos de uso do solo, um instrumento de gestão territorial em que o uso sustentável do solo é avaliado e aprovado, tal, leva a que essa mesma avaliação tenha lugar ao nível do procedimento de avaliação ambiental (e social) dos projectos, impondo uma tensão muito elevada no próprio procedimento, muitas vezes com pressão política dos ministérios sectoriais para que o projecto avance sem restrições.

O nível do planeamento, programas e estratégias nacionais vocacionados para a preservação e sustentabilidade ambiental na Guiné-Bissau, importa destacar os seguintes instrumentos nacionais, que apesar de alguns poderem ser antigos têm ainda actualidade, devendo-se preconizar uma avaliação do seu grau de implementação:

* Programa do Governo para a Guiné-Bissau 2015-2025 “Terra Ranka”

O programa apresentado pelo Governo na Mesa Redonda dos Doadores em Março de 2015 define as grandes orientações para o desenvolvimento da Guiné-Bissau. No quadro desse programa, o Governo escolheu algumas prioridades que deveriam contribuir para melhorar a governança ambiental ao nível nacional:

* + Promover uma governança ao serviço do cidadão;
	+ Assegurar uma gestão durável do capital natural e preservar a biodiversidade.

A consideração por parte do Governo da Biodiversidade e o capital natural da Guiné-Bissau como um pilar para o desenvolvimento constitui um sinal forte com vista à valorização de um modelo governativo promotor da protecção ambiental e dos recursos naturais.

* Plano Nacional de Gestão Ambiental.

Elaborado em 2004 trata-se de um documento central da política nacional do ambiente, cujo objetivo geral é de “contribuir para o desenvolvimento socioeconómico durável e sustentável do país, e apoiar na procura de soluções para garantir a segurança alimentar, erradicação da pobreza, controlo da poluição e saneamento do ambiente e nocividades, conservação dos recursos naturais e controlo do avanço da desertificação (e salinização), assim como minimizar os impactes antrópicos que influem na alteração climática.”

O Plano Nacional de Gestão Ambiental preconiza ações prioritárias nos seguintes domínios:

* + Gestão participativa e decentralizada dos recursos naturais;
	+ Saneamento básico e luta contra todo tipo de poluição;
	+ Reforço do quadro institucional e legislativo do ambiente;
	+ Preservação, proteção e conservação dos recursos naturais e das espécies ameaçadas;
	+ Promoção dum desenvolvimento limpo e responsável realizando sistematicamente avaliações ambientais e utilizando energias renováveis;
	+ Cooperação e gestão das convenções no domínio do Ambiente
	+ Equilíbrio do desenvolvimento com base no uso racional dos recursos naturais

Apesar de datar de 2004, estes eixos prioritários continuam bastante válidos válidos em 2019 e deveriam servir de base à elaboração duma Política Nacional do Ambiente. Uma análise do nível de implementação do Plano Nacional de Gestão Ambiental deveria ser realizada de forma a atualizar as prioridades e dispor duma base de reflexão para elaborar as futuras políticas nacionais do ambiente e do desenvolvimento durável.

* Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação na Guiné-Bissau

Elaborado em 2010, este programa nacional tem como objetivo de implementar as orientações da Convenção Internacional de Combate à Desertificação (segundo as informações disponíveis, esse Programa de Ação Nacional não foi ainda aprovado pelo Governo). Este documento permitiu identificar os factores que contribuem para a desertificação e propor medidas concretas à tomar par lutar contra a desertificação e atenuar os efeitos da seca.

Os objetivos específicos do Programa de Ação Nacional de Luta contra Desertificação são:

* + Assegurar a gestão racional e sustentável dos recursos naturais através da conservação da biodiversidade e da restauração das áreas e ecossistemas degradados;
	+ Melhorar a produtividade das terras e a sua durabilidade através da luta contra a queimada, luta contra a erosão costeira e hídrica, luta contra salinização e acidificação dos solos, gestão das águas superficiais e subterrâneas;
	+ Assegurar a autogestão racional dos recursos naturais e das terras através a gestão decentralizada e integrada dos territórios de tabanca e a gestão de florestas comunitárias;
	+ Reforçar e desenvolver as capacidades técnicas dos diferentes atores e do quadro jurídico e institucional;
	+ Criar um quadro político, jurídico e institucional apropriado e coerente favorável à gestão sustentável de Terras;
	+ Criar medidas de acompanhamento e avaliação dos efeitos da seca com vista a sua atenuação;
	+ Promover campanhas de educação, informação e comunicação ambiental para a problemática da desertificação;
	+ Promover atividades económicas geradores de rendimentos familiares e melhorar as condições de vida das populações vulneráveis;
	+ Assegurar um financiamento adequado e durável das atividades e projetos identificados.

Muitas destas atividades estão em curso de implementação (como por exemplo ações de conservação da biodiversidade, experiencias de gestão comunitária das florestas, atualização da legislação florestal em 2011, promoção de praticas agrícolas para adaptar-se à redução das precipitações nas regiões de Gabu e Bafata...) e seria pertinente realizar uma avaliação do grau de realização e dos constrangimentos à concretização desse Programa Nacional de Ação contra Desertificação. Os objetivos específicos desse Programa de Ação Nacional deveriam ser integrados e considerados para a elaboração as Politicas Nacionais do Ambiente e do Desenvolvimento Durável.

* Estratégia e Plano de Acção Nacional para a Biodiversidade

Esta estratégia e plano de acção nacional foram preparados em 2002 e os seus objetivos de conservação da biodiversidade na Guiné-Bissau são os seguintes:

* + Manter a biodiversidade, através do estabelecimento de uma rede de áreas protegidas para conservar os ecossistemas, nas suas diversas componentes;
	+ Restaurar ecossistemas degradados;
	+ Estabelecer prioridades na utilização e na conservação de espécies em função da sua importância económica e/ou para a conservação;
	+ Desenvolver planos e programas integrados de conservação e desenvolvimento sobretudo em relação aos sectores cujo desenvolvimento rem por base o uso da diversidade biológica;
	+ Estabelecer sistemas nacionais de monitoria para seguir a utilização e os estatutos das espécies e ecossistemas e as tendências dos recursos da biodiversidade;
	+ Integrar os objetivos da conservação no processo de planificação sectorial, regional e nacional do desenvolvimento socioeconómico.

A generalidade destes objectivos estão em curso de implementação, na tutela do Instituto da Biodiversidade e Áreas Protegidas (IBAP), (como por exemplo o desenvolvimento da rede nacional de áreas protegidas, ações de conservação de espécies ameaçadas...) e a integração destes princípios deveria ser reforçada na elaboração das Politicas Nacionais do Ambiente e do Desenvolvimento Durável.

Outro plano importante no âmbito da política e governança ambiental na Guiné-Bissau é o Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (PANA), que será abordado no ponto seguinte.

Sublinhe-se o postulado por Airaud (2015)[[10]](#footnote-10), no relatório do PNUD sobre a governança ambiental na Guiné-Bissau, “o Plano Nacional de Gestão Ambiental e os Planos Nacionais de Ação das três convenções de Rio (Mudanças climáticas, Desertificação e Biodiversidade) constituem excelentes documentos para orientar a política do Governo no domínio da conservação do ambiente e na gestão sustentável dos recursos naturais. Mesmo se muitas ações foram já implementadas e resultados positivos já foram atingidos (desenvolvimento em cursos do sistema nacional de áreas protegidas, gestão de mais de 100 florestas comunitárias, experiencias locais de gestão durável dos recursos naturais como no caso das áreas marinhas protegidas e nas reservas de pesca, desenvolvimento de instituições responsáveis do ambiente reunidas dentro do Secretaria de Estado do Ambiente, reforço do quadro legislativo relativo ao ambiente e aos recursos naturais, promoção de boas praticas ambientais como o repovoamento de mangal, fogões melhorados, produção de sal por evaporação solar, seguimento e proteção de algumas espécies ameaçadas dentro das áreas protegidas...), constata-se que muitos problemas identificados nesses documentos estratégicos são ainda de atualidade e que precisara ainda de muito trabalho para poder atingir os resultados previstos nos diferentes planos estratégicos em vigor no país.”

* 1. Alterações Climáticas

A Guiné-Bissau assinou e ratificou diferentes Convenções e Protocolos sobre Mudanças Climáticas no âmbito do Quadro das Nações Unidas (ver Tabela 2) e, nesse sentido, a nível da política nacional, foi elaborado um Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (PANA). Este documento estratégico define um quadro institucional para a coordenação das acções de adaptação às alterações climáticas, medidas de adaptação prioritárias a implementar para combater os impactos das alterações climáticas nos sectores agrícola e ambiental; com o objectivo de integrar as preocupações com as alterações climáticas e as medidas de adaptação nas políticas da administração pública.

Devido às características do país, a Guiné-Bissau é um país muito plano[[11]](#footnote-11), ao facto das temperaturas estarem a subir e a precipitação estar a diminuir, tornando-se mais concentrada em certos meses[[12]](#footnote-12), tem-se verificado que as secas e inundações tornaram-se mais intensas e frequentes nos últimos anos. A subida do nível do mar irá ainda impor uma maior pressão neste sistema delicado.

Em termos de balanco de emissões de gases com efeito de estufa, de acordo com os dados da NDCPartnership (2019), a Guiné-Bissau é um país que sequestra carbono, pela sua extensão de área florestal tropical e pela reduzida expressão das emissões associadas ao sector enegético (apenas 12% do país tem electricidade), porém, atendendo ao ritmo da desflorestação do país (cerca de 625.000 m3/ano) e o planeado aumento da produção energética em cerca de 90 MW até 2020, a partir de fontes como diesel ou o fuelóleo, espera-se um aumento da emissões de gases com efeito de estufa produzidos pelo país ao longo dos próximos anos.

Algumas ações de sensibilização e educação ambiental realizadas, por exemplo por ONGs ou pelo PNUD/GEF, estão a contribuir também para associar a importância da avaliação do impacto ambiental e social de projectos (planos, políticas e programas) com a urgente necessidade de adoptar medidas de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas.

Gestão de Zonas Húmidas e de Zonas Costeiras

As zonas húmidas e as zonas costeiras representam uma área muito significativa do país, tendo uma elevada riqueza e importância ecológica, assegurando diversos recursos e serviços dos ecossistemas à população (alimentos, protecção contra as cheias, contra a erosão costeira, entre outos). Porém, as zonas húmidas e as zonas costeiras encontram-se sobre uma acentuada pressão e degradação devido à localização de diversos projectos de infraestruturas e de desenvolvimento, que têm provocado impactos significativos neste tipo de zonas, inclusive no interior de áreas protegidas.

A diversidade de entidades governamentais que possuem responsabilidades na gestão e tutela das zonas húmidas e das zonas costeiras é ampla, por exemplo, o IBAP, a Direcção-Geral dos Recursos Hídricos, o Instituto Marítimo Portuário, o Ministério das Pescas e a Direcção-Geral do Ordenamento do Território, entre outras, Tal, requer uma articulação e uma clara definição de responsabilidades entre estas entidades públicas, que não existe, almejando uma gestão mais cuidada e respeitosa sobre os importantes recursos naturais e serviços dos ecossistemas aí presentes, aliás em conformidade com os compromissos assumidos pelo Estado da Guiné-Bissau em várias Convenções ratificadas por este e constantes na Tabela 2 do presente.

* 1. Reassentamento e Indemnizações às pessoas afetadas

As pessoas afetadas pelo projeto, quer fisicamente nas suas infraestruturas quer apenas economicamente, não têm critérios normativos para obter compensação, no quadro legal actual do país. Assim, sempre que um projecto afecta os activos ou os rendimentos de um indivíduo ou pessoa colectiva, é adoptada uma abordagem essencialmente *ad hoc*. É, por exemplo, variável consoante o projeto proposto é financiado pelo parceiro de desenvolvimento/financeiro, com as suas próprias Políticas de Salvaguarda Ambiental e Social, ou proposto pelo sector privado geral, com menores preocupações nesta matéria. No primeiro caso, critérios e normas bem estabelecidos devem ser seguidos para compensar adequadamente as pessoas afetadas. No segundo caso, se um projecto é financiado pelo sector privado em geral, uma vez que não existem normas, critérios ou instrumentos bem definidos e reconhecidos na administração pública aplicáveis a todas as actividades e sectores, nem diplomas legais que o regulem, os proponentes costumam evitar esse processo, os seus custos, ou esperaram, inclusivamente, que o Governo o faça como sua incumbência. Há inclusive, uma de convicção geral de que, como a terra é do estado, em projectos para fins públicos não há direito a compensações das pessoas afectadas. Acrescente-se, porém, que existe na Direcção-Geral de Agricultura um gabinete que tem normas internas e critérios para calcular compensações/indemnizações de bens, culturas, etc,, sobretudo em espaço rural; este gabinete é designado por Gabinete de Planeamento Agrário - GAPLA. Para o cálculo de compensações de afectações em residências e em espaço urbano recorre-se à Direcção-Geral de Construção e Urbanismo. No entanto, estas normas e critérios não são de aplicação transversal e obrigatória a todos os projectos e respectivas pessoas afectadas. De uma forma geral, com a excepção dos projectos financiados por parceiros de desenvolvimento com fortes Políticas de Salvaguarda Ambiental e Social, Instrumentos como os Planos de Acção para o Reassentamento (ou também designados Planos de Reinstalação) ou os Quadro de Política de Reassentamento não são ainda implementados de forma transversal e basilar nos projectos com afectação económica ou física de pessoas.

Este cenário tem gerado vários impactos sociais sobre as pessoas afetadas por diferentes tipologias de projetos, tais como os do setor de exploração mineral e mineração, infraestrutura ou outros.

* 1. Equidade e violência de género

A Guiné-Bissau adoptou um conjunto de leis e regulamentos que proporcionam protecção às mulheres e destacam a importância da equidade de género (ver Tabela 1). A última é a Lei da Paridade de Género, adotada em 2018 pela Assembleia Nacional, Lei n.º 4/2018 de 3 de dezembro, que permitirá às mulheres obter uma representação mais justa nos lugares de tomada de decisão e electivos, sendo obrigatório um mínimo de 36%. O país cedo ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, em 1985; e elaborou também em 2012 a Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género (PNIEG), com o objectivo de prevenir e combater todas as formas de violência e tráfico contra as mulheres e raparigas; realçando-se também a criação em 2010 o Instituto da Mulher e da Criança, bem como a existência na Assembleia Nacional Popular a Comissão Especializada para Mulheres e Crianças. No entanto, as mulheres da Guiné-Bissau ainda enfrentam muitas formas de discriminação de género, preconceitos e negação dos direitos humanos, à medida que o país emerge de anos de instabilidade governamental e fracasso institucional; a violência contra as mulheres tem sido generalizada e socialmente aceite, uma vez que os papéis de género continuam a ser fortemente influenciados por crenças culturais e religiosas. A forma mais comum é a violência doméstica perpetrada pelos cônjuges e parceiros íntimos. Num estudo conduzido em 2010, 85% das mulheres entrevistadas revelaram ter sido vítimas de violência em ambiente familiar (67% pelos seus cônjuges, 35% por outros membros da família), 44% da mulheres entrevistadas mencionaram ter sido vítimas de violência física, 80% das mulheres entrevistadas revelaram ter sido vítimas de violência psicológica e 71% das mulheres entrevistadas mencionaram nunca ter reportado ou denunciado nenhum tipo de violência sofrida (Roque 2011 *in* Banco Mundial 2019).

As mulheres têm menos acesso à educação (abandono escolar), aos cuidados de saúde (mortalidade materna), aos bens e ao sector privado[[13]](#footnote-13); por exemplo, mulheres em aldeias dominantemente muçulmanas são frequentemente excluídas das reuniões ou assembleias da aldeia, sendo assim impedidas de expressar as suas opiniões, sugestões ou queixas.

Existem muitos grupos da sociedade civil e ONGs na Guiné-Bissau que realizam campanhas e sensibilização para a promoção dos papéis e direitos das mulheres na sociedade, financiados por instituições como, por exemplo, o PNUD, UNFPA, UNICEF, ONU Mulheres, *Plan International*, *SwissAid* e a União Europeia, a CNAPN e a RENLUV (uma rede de organizações que promove a sensibilização desta temática, com pontos focais em todas as regiões do país).

* 1. Grupos vulneráveis

No que diz respeito a outros grupos vulneráveis, em 2016, a Guiné-Bissau deu passos significativos para eliminar as piores formas de trabalho infantil. O Governo aprovou um Código de Conduta contra a Exploração Sexual no Turismo; e a Comissão Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas desenvolveu propostas para apoiar a reintegração das crianças repatriadas. Além disso, os Ministérios da Educação e da Justiça trabalharam em conjunto e desenvolveram um projecto-piloto para introduzir serviços de registo de nascimento em 45 escolas primárias. Porém, as crianças na Guiné-Bissau estão envolvidas nas piores formas de trabalho infantil, incluindo a mendicidade forçada. O Governo não determinou os tipos de trabalhos perigosos proibidos às crianças. Além disso, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não recebem a formação e os recursos adequados para realizar inspecções e tratar eficazmente os casos de trabalho infantil (*Bureau of International Labor Affairs*).

A lei não proíbe especificamente a discriminação contra pessoas com deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e mentais no emprego, educação, viagens aéreas e outros transportes, acesso a cuidados de saúde, ao sistema judicial ou a outros serviços estatais. O governo não impediu a discriminação contra pessoas com deficiência nem proporcionou acesso a edifícios, informações e comunicações. O governo fez alguns esforços para ajudar os veteranos militares com deficiência através de programas de pensões, mas estes programas não abordaram adequadamente os cuidados de saúde, habitação ou necessidades alimentares. Existiam disposições que permitiam aos eleitores cegos e analfabetos participar no processo eleitoral, mas os eleitores com deficiência intelectual podiam ser impedidos de votar. Jovens em áreas urbanas, pessoas afectadas com HIV/AIDS e pessoas com deficiência são geralmente marginalizadas.

* 1. Mecanismo de Gestão de Queixas

Na Guiné-Bissau, o sistema judicial tem um desempenho muito baixo e os cidadãos não confiam no seu sistema judicial, principalmente devido aos recursos limitados do sistema judicial público, mas também aos recursos limitados (financeiros e de capacidade) dos cidadãos para apresentar uma queixa em tribunal, pelo que o acesso real à justiça para resolver os seus conflitos e queixas é bastante limitado. Além disso, as pessoas afetadas geralmente não estão cientes dos seus direitos e mecanismos ao seu dispor para tratar dos seus conflitos; além disso, às vezes, os direitos consuetudinários podem ser contraditos pela justiça pública central e pelas decisões, tais como licenças de exploração florestal, entre outras.

No entanto, há bons exemplos a serem destacados, onde os mecanismos de gestão participativa permitem que as pessoas afetadas exponham as suas queixas e busquem soluções, este é o caso de áreas protegidas, reservas pesqueiras e florestas comunitárias. Fora destas áreas, os projetos financiados por parceiros de desenvolvimento/financeiros geralmente consideram os mecanismos de tratamento de queixas como as suas políticas de Salvaguarda Social; outros projetos também podem beneficiar das regras tradicionais e habituais, onde os líderes tradicionais podem ser abordados pelas pessoas afetadas e a sua resolução pode ser tratada de acordo com diferentes normas tradicionais; frequentemente, o líder tradicional está a beneficiar diretamente de um determinado projeto e não aborda adequadamente as reivindicações das pessoas afetadas. As próprias ONGs, por vezes, não compreendem completamente a importância de ter Mecanismos de gestão de queixas nos seus próprios projectos, argumentando que as consultas à população, as rádios comunitárias e a imprensa (os *media*) são suficientes para dar voz às reclamações e queixas da comunidade (Banco Mundial, relatório não publicado).

* 1. Sector privado

No sector privado, a avaliação do impacto ambiental e social e as ações, medidas ou comportamentos de proteção ambiental são raros; muitas vezes a atitude passa por tentar negligenciar ou ignorar as leis e licenças ambientais, como resultado de um senso comum de que a legislação ambiental da Guiné-Bissau é fraca, a vigilância é fraca, as licenças e procedimentos ambientais são caros, levam mais tempo e as empresas/desenvolvimento não devem parar ou ser abrandadas para tratar desses procedimentos ambientais e sociais; normalmente com a conivência dos ministérios sectoriais e devido ao facto de as empresas privadas serem parcialmente detidas por políticos ou militares. Além disso, frequentemente, sobretudo a nível da administração regional, continua a haver uma falta significativa de sensibilização para os requisitos legais ambientais e sociais (ou permissivamente) que permitem que as empresas privadas avancem. Portanto, as obras e atividades económicas geralmente começam sem ter certificados/licenças ambientais e gerando impactos ambientais e sociais, pois não foram abordadas antes do início das obras do projeto.

No entanto, algumas empresas internacionais com políticas internas de salvaguarda ambiental e social, embora conscientes das fragilidades do país nesta matéria, fazem um esforço para implementar as suas políticas e seguir os procedimentos de proteção ambiental e social do país.

* + 1. Setor de consultoria em avaliação ambiental

Na Guiné-Bissau já existem algumas empresas nacionais de consultoria em avaliação ambiental, bem como algumas internacionais. Estes últimos, com mais recursos e portefólio, podem ganhar os maiores estudos de Avaliação de Impacte Ambiental e Social, para os projetos de desenvolvimento estrutural a nível nacional. No entanto, as empresas internacionais normalmente associam-se a empresas nacionais, os relatórios são frequentemente apresentados em francês (com relatório de síntese não técnico em português). Além disso, as empresas internacionais de consultoria nem sempre seguem adequadamente o quadro legal ambiental nacional, utilizando metodologia e abordagem próprias.

Em termos de condições de trabalho e capacidade técnica, as empresas locais/nacionais enfrentam uma enorme falta de recursos, lutando para ter (i) um número adequado de profissionais; (ii) profissionais experientes; (iii) condições de trabalho adequadas (escritórios, materiais informáticos, equipamentos ambientais, etc.); e (iv) oportunidade de assistir a formações, conferências, seminários e workshops, visando aumentar seu conhecimento e experiência. Por conseguinte, embora exista um nível básico e médio de capacidade e especialização no sector nacional de consultoria em avaliação ambiental, existe também uma forte necessidade de melhorar a capacidade de avaliação ambiental a determinados níveis, para que as empresas locais/nacionais possam obter uma maior quota deste mercado.

Os consultores individuais não estão autorizados a apresentar estudos/relatórios de ESIA na AAAC para avaliação no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental de projetos, uma vez que a lei nacional de avaliação ambiental apenas permite que as empresas o façam.

O processo de acreditação de empresas, a fim de se tornar elegível para preparar e apresentar estudos/relatórios de ESIA para a AAAC aplica-se tanto para empresas nacionais como para empresas internacionais. Este processo está atualmente em revisão e será cobrada uma taxa elevada, o que diminuirá o número de empresas nacionais capazes de obter esta acreditação e, consequentemente, reduzirá a oportunidade de as empresas nacionais aumentarem uma quota maior deste mercado; as empresas internacionais, com mais recursos, poderão beneficiar num cenário futuro.

Desde 2014, a Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA) foi criada para representar os profissionais, empresas e pessoas interessadas nas questões de Avaliação Ambiental no país. Esta associação tem enfrentado uma atividade e um desempenho muito baixos, devido à sua significativa falta de recursos.

* 1. Sociedade civil e ONG

A sociedade civil e as ONGs desempenham um papel muito importante no processo de avaliação de impacto ambiental e social de projetos, planos, programas e políticas. Eles são uma importante fonte de feedback sobre o desempenho de todo o processo (sua missão e objetivos). Se o processo não tiver bom desempenho, a sociedade civil suportará os impactos (a geração presente e as futuras), por outro lado, se o processo tiver bom desempenho (a geração presente e as futuras), beneficiará o uso sustentável dos recursos naturais do país. No entanto, para que a sociedade civil assuma adequadamente o seu papel no processo, através da participação e do envolvimento das partes interessadas, sendo capaz de acompanhar os projetos e os seus impactos, para assinalar os impactos imprevistos, precisa de ter a capacidade e os recursos para o fazer. E, embora haja muitas organizações da sociedade civil no país, em todo o país, na maioria delas há falta de conscientização e educação ambiental para se tornar mais exigente a esse respeito. As ONGs podem desempenhar um papel chave na relação entre o Estado e os cidadãos (incluindo com as formas de liderança tradicional/informal), bem como na promoção do envolvimento/engajamento da população e sua apropriação para os mais diversos assuntos e matérias[[14]](#footnote-14), tais como em matérias de gestão dos recurso naturais, planeamento local e acompanhamento de impactos ambientais e sociais de projectos de desenvolvimento nacionais.

Há também a sensação de que mesmo quando certas situações ambientais e sociais negativas são levadas a tribunal, a justiça está do lado do proponente e os casos não chegam a uma decisão final, sem multas ou penalidades; o que também gera uma sensação de "não vale a pena lutar por" e que certas pessoas ou empresas estão acima da lei, derrubando, significativamente, a credibilidade da justiça e do processo de avaliação de impacto ambiental no país.

A sociedade civil afirma que o processo de tomada de decisão da administração pública, a nível político, deve envolver-se com a organização da sociedade civil em maior medida e mais cedo no processo. Ao nível do projeto, argumentam que muitas vezes a participação pública não tem um bom desempenho devido ao facto de a informação sobre o projeto, e sua avaliação ambiental, não chegar às comunidades de uma forma atempada e adequada.

* 1. Associação Guineense de Avaliação Ambiental - AGAA

A Associação (Bissau) Guineense de Avaliação Ambiental foi criada em 2013, legalizada em 2014, e sua missão e objetivo é representar os profissionais, empresas e pessoas interessadas nas questões de Avaliação Ambiental no país. Composto por 25 membros (4 empresas e 21 indivíduos), seu orçamento para o ano de 2018 foi de 0 (zero) francos CFA. O seu desempenho tem sido muito limitado devido à sua extrema falta de recursos e disponibilidade dos seus membros, mas já foi capaz de organizar reuniões de debate para discutir o sector e o futuro da associação.

Esta associação poderá desempenhar um papel muito importante na promoção da importância do processo de avaliação ambiental (e social) no país, entre o sector público, o sector privado e a sociedade civil, organizando ações de formação e capacitação a diferentes níveis, estimulando e ligando com faculdades/universidades, parceiros financeiros/desenvolvimento e contribuindo para a sensibilização ambiental não só a nível político e institucional, mas também a nível sectorial e da sociedade civil. Coordenando o (i) sistema nacional de acreditação da AA; (ii) a elaboração de Guias de Avaliação Ambiental Metodológica para diferentes tipos de projetos; (iii) a formação e capacitação de profissionais (sector público e privado), políticos e sociedade civil; e (iv) a organização de conferências e workshops regulares para estimular a troca de experiências.

1. **Análise de Lacunas**

Neste capítulo, será efetuada uma análise de lacunas entre o quadro ambiental e social guineense e as boas práticas internacionais de proteção ambiental e social, tomando como referência e critério padrões internacionais, por exemplo, os do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

* 1. Avaliação e Gestão de Impactos Ambientais e Sociais

Este ponto avalia o quadro jurídico e a capacidade institucional do sistema nacional para executar os procedimentos adequados de salvaguarda ambiental e social, nomeadamente a elaboração de estudos/relatórios adequados de avaliação de impacto ambiental e social (proporcionais aos riscos ambientais e sociais do projeto), a implementação de medidas de mitigação e a monitorização dos impactos do projeto ao longo do seu ciclo (também aplicável a planos, programas e políticas).

O quadro legal da Guiné-Bissau define diferentes instrumentos e procedimentos a serem aplicados a diferentes situações, de acordo com diferentes situações e ciclos de projeto (tais como a avaliação de impacto ambiental e social, avaliação de risco, plano de reassentamento, monitorização ambiental, auditoria ambiental, etc.), bem como a planos, programas e políticas (Avaliação Estratégica Ambiental e Social). No entanto, em termos de enquadramento legal do país, existem também inconsistências entre o quadro regulamentar sectorial e a lei de avaliação ambiental, criando dificuldades na implementação desta última, particularmente em sectores como os recursos hídricos, mineração e hidrocarbonetos[[15]](#footnote-15).

Em termos de capacidade institucional para executar procedimentos de salvaguarda ambiental e social sólidos de acordo com o quadro jurídico do país, na Guiné-Bissau existe uma fragilidade significativa por parte das autoridades ambientais nacionais para poderem implementar adequadamente os procedimentos nacionais. As principais razões são (i) a falta de capacidade (recursos humanos experientes); (ii) a falta crítica de recursos financeiros para operar os processos; e (iii) a falta de independência e autonomia institucional da Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC)[[16]](#footnote-16). Os projetos geralmente começam antes de terem passado pelo processo de AA, o monitoramento e auditoria dos impactos do projeto durante a fase de construção e operação é muito raro e a autoridade de inspeção ambiental quase não existe.

Ao abrigo deste ponto, existe uma diferença significativa entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais em matéria de proteção ambiental e social.

* 1. Condições dos Trabalhadores e do Trabalho

Este ponto enfoca a importância de garantir que os trabalhadores empregados sejam tratados de forma justa e tenham condições de trabalho seguras e saudáveis; dando atenção especial à não-discriminação, igualdade de oportunidades, trabalho infantil, salário mínimo/justo, mecanismos de reclamação e saúde ocupacional e procedimentos seguros em vigor.

A nível do quadro jurídico, a lei do trabalho estipula a exigência, de existir nas obras, de planos de saúde e segurança para garantir condições de trabalho adequadas[[17]](#footnote-17) e serviços médicos básicos, bem como um salário mínimo, entre outros; esta lei é ainda demasiado ampla e exige regulamentação adicional. Outra questão importante, como mencionado no capítulo 4.14, as crianças na Guiné-Bissau ainda podem ser encontradas envolvidas nas piores formas de trabalho infantil. O Governo não tem uma legislação clara contra qualquer tipo de não-discriminação e mecanismos de reclamação.

Ao nível institucional, a capacidade de realizar a monitoria e auditoria das condições de trabalho (também aplicável aos fornecedores de matérias-primas) é muito fraca, principalmente devido à ausência crítica de recursos humanos e financeiros nas autoridades públicas competentes. Os atuais funcionários responsáveis pela aplicação da lei não recebem a formação e os recursos adequados para realizar inspeções e julgar eficazmente os casos de incumprimento.

De acordo com este ponto, existe uma lacuna significativa entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais.

* 1. Eficiência no uso dos recursos e prevenção da poluição

Este critério reconhece que a atividade económica muitas vezes gera poluição do ar, da água e da terra, e consome recursos finitos que podem ameaçar as pessoas, os serviços do ecossistema e o meio ambiente em nível local, regional e global. Esta norma avalia os procedimentos e requisitos do país para abordar estas questões.

Ao nível do quadro legal, a Guiné-Bissau assinou e ratificou diferentes Protocolos e Convenções sobre a Prevenção da Poluição[[18]](#footnote-18), existindo também o Plano Nacional de Gestão Ambiental com alguma orientação e regulamentação sobre estas matérias. No entanto, na Guiné-Bissau não existe um quadro legal adequado que concretize e regulamente devidamente os objectivos das diferentes convenções e protocolos ratificados, bem como não possui ainda normas, procedimentos e critérios nacionais para avaliar a qualidade da água, qualidade do solo, ruído e poluição do ar; para estes efeitos, por exemplo, são utilizadas as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde, entre outras[[19]](#footnote-19).

Do ponto de vista institucional, o país tem uma insuficiência crítica de recursos humanos, capacidade e infraestruturas para monitorizar e auditar o controlo da poluição; existindo fundamentalmente um laboratório de análises da qualidade da água (o Laboratório Nacional de Saúde), podendo existir essa capacidade também numa ou outra empresa do sector privado ou universidade, que também o faça para seu próprio benefício ou propósito; ao nível da qualidade do solo e dos sedimentos, a Direcção-Geral de Engenharia Rural dispõe de um laboratório de análises, mas a frequente carência de reagentes impossibilita a realização das mesmas. Em relação à qualidade do ar e ou ruído, as autoridades nacionais não possuem equipamentos de medição e de processamento dos respectivos dados. Este cenário causa fortes constrangimentos e fraquezas de actuação às autoridades competentes. Ainda a nível institucional, no âmbito dos compromissos e objectivos dos protocolos e convenções internacionais ratificadas nesta temática, é manifestamente insuficiente a interação entre Ministérios com vista à adequada implementação destes compromissos.

De acordo com este critério, existe uma lacuna significativa entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais.

* 1. Saúde e Segurança Comunitária

Este ponto foca a avaliação da exposição da comunidade aos riscos de saúde e de segurança das diferentes componentes dos projetos e da respectiva força de trabalho, tais como diversas questões de saúde e segurança em nível comunitário, violência baseada em género, exploração e abuso sexual, doenças transmissíveis, bem como a perda de serviços do ecossistema prestados pela natureza às comunidades.

O quadro jurídico do país não tem em conta todos estes aspetos supramencionados na sua matriz jurídica em profundidade adequada. Embora as questões de saúde e segurança a nível comunitário, as questões da violência baseada no género e a importância dos serviços dos ecossistemas para as comunidades estejam parcialmente cobertas pela legislação ou planos existentes, os diplomas legais existentes são ainda considerados demasiado superficiais e limitados, exigindo-se uma maior pormenorização e regulamentação.

Quanto à capacidade institucional do país para ter um bom desempenho sob esta temática, a Guiné-Bissau apresenta insuficiências nos aspetos expressos acima: saúde e segurança a nível comunitário, questões de violência baseada no género e manutenção dos serviços dos ecossistemas às comunidades; uma vez que em todos eles, ocorre uma insuficiência crítica de recursos (humanos qualificados, capacidade e financeiros) a nível da administração pública, que prejudica a obtenção de resultados positivos, a níveis aceitáveis, embora diversas ONGs (internacionais, nacionais e locais) e projectos públicos (muitas vezes encabelados pelo Instituto da Mulher e da Criança) façam localmente um trabalho muito interessante na abordagem das questões da saúde e segurança comunitária e ainda ao nível da violência de género das comunidades[[20]](#footnote-20), e o IBAP possa ser capaz de fazer um trabalho razoável na supervisão dos serviços dos ecossistemas em áreas protegidas. No âmbito dos processos de AIA dos projectos estes aspectos não beneficiam da atenção adequada comummente devido à falta de recursos para os abordar adequadamente e também por os aspectos socio-económicos (criação de emprego e a promoção do desenvolvimento económico) ter um peso mais forte.

Considera-se que neste tema existe uma lacuna significativa entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais.

* 1. Aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário

Este ponto foca em certos tipos de impactos sobre as pessoas e comunidades, tais como a aquisição de terras do projeto, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário; prestando particular atenção à elegibilidade para medidas de compensação, envolvimento da comunidade no processo e a existência de mecanismos de reparação de queixas.

O quadro legal do país tem uma lacuna significativa nas leis e regulamentos de reassentamento involuntário (físico e económico), bem como nas normas e critérios públicos para definir compensações para as pessoas afetadas e os seus bens. É urgente a regulamentação de instrumentos de gestão dos impactos sociais como o Plano de Reinstalação (é a designação prevista na legislação Guineense, embora possa adoptar outras designações como Plano de Acção de Reassentamento - PAR) ou o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) e aprovação destes diplomas legais pelo Governo Guineense, para que este importante instrumento para a gestão dos impactos sociais dos projectos possa ser adequadamente implementado a breve trecho. A legislação Guineense de AIA prevê a figura do Plano de Reinstalação, mas não existe ainda um diploma regulamentar que detalhe os princípios, normas e estrutura deste Plano

Em termos de capacidade institucional do sistema nacional para ter um bom desempenho de acordo com este tema, no que diz respeito a procedimentos que façam a gestão do reassentamento involuntário e indemnizações às pessoas afetadas (como o PAR ou o QPR), a força institucional para implementar estes procedimentos é bastante aleatória e evitada por entidades dos sectores público e privado devido aos seus custos e à falta de suporte jurídico com vista à preparação de PARs. Em relação aos mecanismos de reparação de queixas, vale a pena mencionar os procedimentos tradicionais e costumeiros (informais) onde os líderes tradicionais tendem a abordar as queixas de acordo com suas crenças culturais[[21]](#footnote-21), portanto, não há cultura ou estrutura institucional formal para o mecanismo de reparação de queixas.

De acordo com este ponto, existe uma lacuna significativa entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais.

* 1. Conservação da Biodiversidade e Habitats

Este ponto reconhece que proteger e conservar a biodiversidade (e sua gestão sustentável dos recursos naturais vivos) são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e reconhece a importância de manter as funções ecológicas centrais dos habitats, incluindo as florestas, e a biodiversidade que elas sustentam, a fim de garantir que os recursos naturais e os serviços do ecossistema sejam suficientes para as gerações presentes e futuras.

O quadro jurídico nacional tem vindo a reconhecer cada vez mais a importância da biodiversidade do país para a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, não só através da ratificação de diversas convenções e protocolos internacionais nesta temática, mas também protegendo legalmente 26% do território para fins de conservação da natureza, como áreas protegidas ou áreas de conservação; fora destes territórios (áreas protegidas ou áreas de conservação), o IBAP e a D.G. da Fauna e das Florestas são responsáveis pela preservação da fauna e flora protegidas, bem como sempre que algum projecto é sujeito a AIAS, em sede de AIAS. Particularmente no que toca à protecção dos recursos naturais e da biodiversidade na zona costeira, existe um insuficiência de ferramentas e procedimentos jurídicos para a sua gestão integrada, devendo ser criados regimes jurídicos especiais para regular a sua ocupação, o seu uso e transformação do solo, com vista à minimização dos seus impactes no ambiente e biodiversidade (Silva 2018, pag. 47).

Do lado da capacidade institucional, o IBAP garante um desempenho mínimo de conservação da natureza em áreas protegidas (terrestres e marítimas). Fora das Áreas Protegidas, a conservação (e supervisão) da biodiversidade é praticamente inexistente, face à insuficiente capacidade da D.G. da Fauna e da Floresta e também do IBAP de exercer vigilância nestas áreas; apenas sendo tida em consideração nestas áreas no âmbito dos procedimentos de avaliação de impacto ambiental e social, o que explica o facto da degradação da biodiversidade estar a aumentar significativamente nessas áreas (fora das áreas protegidas), principalmente devido ao *boom* populacional (corte de florestas e mangais, bem como sobrepesca e caça). Ao nível institucional, no âmbito dos compromissos e objectivos dos protocolos e convenções internacionais ratificadas nesta temática, seria muito benéfico uma maior interação entre Ministérios com vista à adequada implementação destes mesmos compromissos.

Sob este ponto, há lacunas entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais, particularmente fora das áreas protegidas.

* 1. Património Cultural

Este ponto reconhece que o património cultural oferece continuidade em formas tangíveis e intangíveis entre o passado, o presente e o futuro; ela estabelece medidas destinadas a proteger o património cultural durante todo o ciclo de vida do projeto.

O quadro jurídico do país ainda não considera qualquer norma específica para salvaguardar o património cultural e arqueológico (há, de facto, um diploma legal que aguarda a aprovação do Governo), com a excepção dos sítios naturais sagrados. No entanto, no âmbito do processo de AIA, é solicitado aos projetos que lhe estão sujeitos um estudo de base que considere o levantamento cultural e arqueológico da área, bem como a consideração de medidas de gestão em caso de presença ou potencial presença destes valores.

Do lado da capacidade institucional, as instituições não estão preparadas para lidar adequadamente com esta dimensão de valores e impactos.

Ao abrigo deste ponto, existe um fosso significativo entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais, particularmente ao nível do quadro jurídico, mas também ao nível institucional.

* 1. Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações

Este ponto reconhece a importância do envolvimento aberto e transparente entre as partes interessadas do projeto como um elemento essencial das boas práticas internacionais. O envolvimento efetivo das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projetos, aumentar a aceitação do projeto e fazer uma contribuição significativa para o sucesso da conceção e implementação do projeto.

Os processos de envolvimento das partes interessadas estão bem estabelecidos no quadro jurídico do país desde há muito tempo, por exemplo, no processo de tomada de decisões sobre florestas comunitárias, reservas de pesca e áreas protegidas, nos aspectos decisivos da sua gestão (e a apresentação de queixas), bem como, atualmente, no âmbito de cada projeto elegível para o processo de avaliação de impacto ambiental (e social)[[22]](#footnote-22), em que se aplica também a lei da Participação pública. De acordo com os procedimentos de divulgação de informação, para projetos sujeitos a processo de avaliação de impacto ambiental (e social), esses procedimentos estão bem definidos[[23]](#footnote-23).

Em termos de capacidade institucional do sistema nacional, embora haja bons exemplos de projectos com adequado envolvimento das partes interessadas, tal não significa que estes procedimentos beneficiem de um envolvimento sólido das partes interessadas e de divulgação atempada/adequada de informação. Diferentes razões contribuem para a implementação destes procedimentos com lacunas: Constrangimentos diversos da AAAC, baixa alfabetização das pessoas afetadas e problemas de comunicação devido aos dialetos locais; por outro lado, como dito anteriormente, muitos bons exemplos poderiam ser destacados a este respeito. Embora a obrigação do envolvimento das partes interessadas nos procedimentos de AIA e na divulgação/publicação das decisões de certos projetos e planos, em todo o processo decisório do setor público, estes procedimentos devem ser reforçados a níveis mais elevados, pois determinados sectores e fundamentalmente ao nível do desenvolvimento de planos, programas e políticas públicas o envolvimento dos diferentes actores locais ou partes interessadas não atinge a profundidade desejável. A sociedade civil e as ONGs continuam a afirmar que devem ser melhor envolvidos no processo decisório.

Ao abrigo deste ponto, existe uma lacuna significativa entre o sistema nacional e as boas práticas internacionais, particularmente ao nível do quadro institucional.

Tabela 3 - Resumo da análise das lacunas entre os sistemas nacionais e as boas práticas internacionais

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Env. & Soc. Padrão** | **Lacuna do quadro jurídico** | **Desfasamento no Enquadramento Institucional** |
| Avaliação Amb. & Soc. | Sim | Sim |
| Condições de Trabalho e de Trabalho | Sim | Sim |
| Prevenção da poluição | Sim | Sim |
| Saúde e segurança da comunidade | Sim | Sim |
| Reassentamento involuntário | Sim | Sim |
| Conservação da Biodiversidade | Sim | Sim |
| Património cultural | Sim | Sim |
| Envolvimento e Divulgação pelas partes interessadas | Não | Sim |

1. **Análise SWOT**

Neste capítulo será efectuada uma análise SWOT (*Strength* - Força, *Weakness* -Fraqueza, *Opportunities* – Oportunidades e *Threats* - Ameaças) tendo em conta o diagnóstico realizado acima e as expectativas políticas e económicas na Guiné-Bissau num futuro próximo.

S - Força

* Quadro jurídico que abrange os principais procedimentos e processos para o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais do país.
* Os principais Protocolos e Convenções Internacionais sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foram assinados e ratificados pela Guiné-Bissau.
* Consciencialização e compromisso nacional com o alto nível de Biodiversidade do país, designando 26% do território para a conservação da natureza, como áreas marinhas e terrestres protegidas.
* Paixão e forte motivação dos Colaboradores que trabalham em instituições como a Autoridade de Avaliação Ambiental Competente.
* ONGs capacitadas que visam dar boas contribuições para o desenvolvimento sustentável do país e para a proteção ambiental e social do país.

W - Fraqueza

* Falta crítica de recursos financeiros das duas principais instituições que promovem e controlam a avaliação de impacto ambiental e social no país: Autoridade de Avaliação Ambiental Competente e Inspeção Geral do Ambiente.
* Falta significativa de capacidade a diferentes níveis institucionais, dentro da administração pública, em matérias como a legislação ambiental nacional, em particular a lei de avaliação ambiental.
* A Autoridade de Avaliação Ambiental Competente ainda não beneficia de autonomia financeira, administrativa e institucional, sendo por vezes vulnerável a pressões políticas.
* A administração regional não dispõe de recursos (humanos, capacidade e logística) para realizar procedimentos, medidas ou ações ambientais mínimas.
* O quadro jurídico nacional não harmoniza os procedimentos de avaliação ambiental considerados na Lei de Avaliação Ambiental com os procedimentos ambientais considerados em diferentes legislações sectoriais, particularmente em sectores como os Recursos Hídricos, Mineração e Hidrocarbonetos.
* O procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental inicia normalmente após os trabalhos do projeto já terem começado. A monitorização de qualquer Plano de Gestão Ambiental e Social é praticamente inexistente.
* Há muito pouco Planeamento e Ordenamento do Território no país, este apenas existe em áreas protegidas.
* Os impactos sociais não são bem tidos em conta (por exemplo, envolvimento das partes interessadas, questões de género, Mecanismo de gestão de queixas, reassentamentos, compensações).
* Não existe um laboratório nacional de referência para medir e avaliar a qualidade do solo, os sedimentos e a qualidade do ar ou o ruído.
* O processo de avaliação ambiental leva muito tempo e tem taxas elevadas.
* As penalidades e multas por crimes ambientais são consideradas muito baixas.
* Sistema judicial criticamente fraco, onde a impunidade é uma perceção generalizada no país.
* O sector nacional de consultoria em matéria de avaliação do impacto ambiental é algo fraco e possui reduzidos recursos.
* Altos níveis de pobreza e níveis de alfabetização muito baixos no país não permitem que a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável se tornem uma prioridade na vida dos cidadãos;
* Insuficiência de recursos humanos qualificados em áreas como a Gestão do Ambiente;

O - Oportunidades

* A estabilidade política prevista, num futuro próximo, promoverá melhores condições para o desenvolvimento económico e, desejavelmente, mais receitas públicas, o que, em última análise, resultará em melhores instituições públicas.
* Os doadores e os parceiros de desenvolvimento/financeiros podem estar dispostos a investir mais no país se forem atingidos níveis mais elevados de estabilidade política.
* A estabilidade política prevista, num futuro próximo, poderá permitir níveis mais elevados de investimento em instituições públicas, como a AAAC, e consequentemente a oportunidade de reduzir as suas taxas no âmbito do procedimento de AIA.
* A atual Associação Guineense de Avaliação Ambiental poderia desempenhar um papel importante na promoção da importância do processo de avaliação ambiental (e social) no país.

T - Ameaças

* Melhores condições económicas devido à estabilidade política prevista imporão uma pressão adicional sobre o sector da administração pública responsável pela avaliação ambiental, em especial a AAAC e a Inspeção Geral do Ambiente, ambos com fracos recursos e desempenhos, fundamentalmente a Inspeção Geral do Ambiente.
* Um maior desenvolvimento económico trará melhores oportunidades de emprego e o actual pessoal da AAAC poderá encontrar melhores condições de trabalho em outras entidades, partindo, e reduzindo a capacidade técnica da AAAC.
1. **Discussão e Validação do Diagnóstico**

O presente diagnóstico beneficiou de um Atelier de discussão e validação do mesmo no dia 30 de Maio de 2019, no Hotel Coimbra, em Bissau.

Este atelier foi alvo de uma presença alargada de diversas instituições governamentais e não governamentais (sector privado, organizações da sociedade civil, entidades supranacionais e parceiros de desenvolvimento); vide respectiva lista de participantes no Anexo II.

Deste atelier sugiram diversas recomendações e sugestões de melhoria do seu conteúdo, sendo que aqueles que se considerou com pertinência directa e focada nestas temáticas foram obviamente atendidas e integradas. A presente versão do documento contempla já a maioria desses contributos.

**SECÇÃO II**

**Proposta de Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social**

**NOTA PRÉVIA**

A presente análise não pretende realizar a proposta de melhoria do estado do ambiente e respectivas problemáticas ambientais da Guiné-Bissau, mas sim, propor medidas e acções para o reforço e consolidação do quadro nacional do procedimento de avaliação de impacto ambiental e social de projectos[[24]](#footnote-24).

1. **Introdução**

Após o Diagnóstico do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental realizado na Seccão I do presente documento, a Secção II do dedicar-se-á à proposta de medidas e acções que contribuam para o reforço e consolidação do Quadro Nacional de AIA supra diagnosticado, com vista à melhoria da sua performance, desempenho e credibilização deste procedimento nacional.

O objectivo da proposta de Quadro Nacional Consolidado de AIA é o de alinhar o quadro nacional com as boas práticas internacionais, visando fornecer conhecimentos, ferramentas e recursos para lidar com os novos desafios do desenvolvimento sustentável do país; contribuindo com um Plano de Acção e um respectivo Plano de Investimento.

1. **Metodologia**

A metodologia usada nesta Secção II dedicada à proposta de reforço e consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental assenta no diagnóstico efectuado na Secção I, tendo beneficiado da auscultação e consulta de diferentes actores-chave do procedimento nacional de AIA.

A auscultação e consulta dos diferentes actores-chave para a definição das medidas e acções de reforço e consolidação do quadro nacional de AIA desenvolveu-se em paralelo com o processo de auscultação e consulta destes mesmos actores para a fase de diagnóstico. Beneficiou ainda da discussão gerada aquando do Atelier realizado no dia 30 de Maio de 2019 dedicado à discussão e validação da proposta do diagnóstico realizado, bem como de contribuições que surgiram no âmbito do Curso de Formação em AIA realizado de 24 a 27 de Junho de 2019, em Bissau (com participantes do sector público, sector privado e de organizações da sociedade civil).

Ao nível dos dados secundários (bibliografia da especialidade), importa destacar o contributo de um trabalho realizado pelo PNUD em 2015, da autoria de Airaud, F, intitulado “Relatório sobre Avaliação da Governança Ambiental na Guiné-Bissau”, que apresenta também um conjunto de acções concretas com vista à melhoria da Governança Ambiental na Guiné-Bissau, relacionando-se muitas destas directa ou indirectamente com o procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental.

No âmbito do presente será realizado um Plano de Acção que reunirá as diferentes medidas e acções propostas para reforço e consolidação do quadro nacional de AIA, procurando-se definir aquelas de curto, médio e longo prazo e ainda os respectivos graus de prioridade, bem os seus principais intervenientes. Complementarmente apresentar-se-á uma proposta de Plano de Investimento associado ao Plano de Acção proposto, com vista a poder-se canalizar de forma prática e objectiva determinadas verbas que possam ser angariadas, por exemplo, provenientes de doadores ou parceiros de desenvolvimento.

1. **Medidas propostas para o Reforço e de Consolidação do Quadro Nacional de AIA**

No âmbito das consultas efectuadas a diferentes instituições governamentais, ao sector privado e à sociedade civil reuniram-se diversas propostas de melhoria e consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social. As propostas efectuadas constituem medidas e acções que procuram melhorar o desempenho das diferentes instituições (governamentais e não governamentais), bem como melhorar o nível do conhecimento geral da população, ou de determinados grupos sociais, de modo a que através destes seja possível um acompanhamento, crítico e construtivo, quer na fase de avaliação ambiental dos projectos quer também na fase de implementação/operação dos mesmos, por parte da sociedade civil.O elenco de medidas e acções propostas com vista ao reforço e consolidação do quadro nacional de AIA será dividido em (i) medidas e acções direcciondas para a melhoria e reforço do quadro legal e em (ii) medidas e acções direcionadas para a melhoria e reforço do quadro institucional.

Dentro das medidas propostas vocacionadas para o reforço do quadro legal encontram-se (i) primeiramente aquelas relacionadas com a avaliação de impacto ambiental e social de projectos, mas também (ii) medidas e acções indirectamente relacionadas com o procedimento AIA, mas que o influenciam indirectamente de forma positiva. No que diz respeito às medidas propostas vocacionadas para o reforço dos quadro institucional estas foram enquadradas em (i) reforço a nível orgânico/governativo, (ii) reforço da capacidade técnica, (iii) necessidade de recursos financeiros, (iv) melhoria das condições de trabalho, (v) envolvimento público, (vi) sensibilização ambiental e (vii) outras medidas complementares.

* 1. **Quadro Legal**

Com vista ao reforço e consolidação do quadro legal da Guiné-Bissau em matéria de legislação de Avaliação de Impacto Ambiental e de diplomas ou matérias directa ou indirectamente relacionadas, as diversas entidades auscultadas e consultadas propuseram as seguintes medidas e acções:

1. Aprovar o diploma legal que confira autonomia administrativa, financeira e patrimonial à Autoridade de Avaliação Ambiental Competente;
2. Acompanhar o processo de discussão e aprovação do Pacote Legislativo regulamentar, que aguarda aprovação em Conselho de Ministros, relacionado com a Avaliação Ambiental e com a gestão durável dos diferentes Recursos Naturais;
3. Harmonização da Lei de Avaliação Ambiental e do Licenciamento Ambiental com as diferentes Leis sectoriais, particularmente nos sectores dos Rec. Hídricos, Rec. Geológicos e Mineiros e da exploração de Hidrocarbonetos;
4. Regulamentar a necessidade Avaliação Ambiental no diploma legal do sector da Geologia e Minas;
5. Regulamento jurídico com as normas, princípios e critérios para os Planos de Reinstalação ou Reassentamento, não só físico mas económico também, à luz da manutenção ou melhoria do bem-estar e qualidade de vida previamente existentes;
6. Regulamentação legal e normativa relativa aos critérios a aplicar no âmbito de compensações a providenciar por afectações de infraestruturas, bens, serviços e modos de vida a pessoas individuais ou colectivas afectadas;
7. Regulamentação legal e normativa relativa à protecção do Património Cultural;
8. Regulamentação legal e normativa relativa à Saúde e Segurança no Trabalho;
9. Concluir e aprovar o Pacote legislativo, e sua Regulamentação, relativo aos Crimes Ambientais[[25]](#footnote-25);
10. Actualização do Código Penal com o aumento do montante das multas/coimas e penas relativos aos Crimes Ambientais ou relacionados;
11. No Código Civil, regulamentar normas, parâmetros e critérios para a avaliação da Qualidade da Água, Solo, Ar, Ruído a nível nacional;
12. Criar e aprovar os Planos de Ordenamento do Território legalmente vinculativos, à escala nacional, regional e municipal, que, por exemplo, contemplem os espaços canais para infraestruturas; estes planos de ordenamento do território deverão ser alvo do procedimento Avaliação Ambiental Estratégica;
13. Regulamentações complementares à Lei da Terra para melhor controlo e disciplina do seu uso, integrando a adequada protecção dos recursos naturais e do ambiente, através de uma concertação entre os diferentes sectores, a Secretaria de Estado do Ambiente e os representantes da Sociedade Civil;
14. Alterar o quadro legal da Avaliação Ambiental no sentido de permitir a consultores individuais a realização de Estudos de Impacto Ambiental;
15. Regulamentar a Acreditação dos gabinetes autorizados a realizar Estudos de Impacto Ambiental e/ou outros estudos ambientais;
16. Aumentar os esforços de envolvimento e participação da sociedade civil no desenho dos projectos Lei relacionados com o Ambiente e com a gestão durável dos Recursos Naturais, através de auscultações e levantamentos de informação a nível local, nas principais áreas ou populações afectadas;
17. Reforço da Constituição com Princípios Fundamentais da protecção do ambiente e recursos naturais;

Ao nível particular da gestão das zonas húmidas e da orla costeira, mas também do Ordenamento do Território, há ainda outras sugestões pertinentes realizadas por Silva (2018), no que diz respeito ao reforço da matriz legal nacional, tendo-se vertido para o presente documento aquelas consideradas mais prementes e significativas.

* 1. **Quadro Institucional**

Com vista ao reforço e consolidação do institucional da Guiné-Bissau em matéria capacidade institucional e de arranjos institucionais relacionados com a Avaliação de Impacto Ambiental e de matérias directa ou indirectamente relacionadas, as diversas entidades auscultadas e consultadas propuseram as seguintes medidas e acções que se explanam abaixo.

* + 1. **Reforma e Reforço Institucional/Orgânico/Governativo**

De entre os diferentes conjuntos de medidas de reforço da capacidade institucional do quadro nacional de AIA elencadas nos subcapítulos abaixo há um conjunto de medidas que tem especial importância e centralidade no panorama governativo da Guiné-Bissau concernante protecção do ambiente e adequado desempenho do procedimento nacional de AIA, são elas:

1. Conferir estatutariamente à AAAC autonomia administrativa, jurídica, financeira e patrimonial, contribuindo assim para uma maior autonomia institucional desta instituição central em todo o processo[[26]](#footnote-26), reduzindo-lhe a exposição às frequentes pressões políticas a que está sujeita.
2. Com vista à promoção de uma maior concertação e poder negocial junto dos diferentes Ministérios sectoriais e também do Primeiro-ministro, e aproveitando também o facto de o anterior Governo ter escolhido a Biodiversidade como uma prioridade e pilar de desenvolvimento da nação, a Secretaria de Estado do Ambiente deveria ser convertida no Ministério do Ambiente, conferindo-lhe maior autoridade e liderança na defesa da gestão durável dos recursos naturais, indo assim também ao encontro de uma das principais recomendações do Plano Nacional de Gestão Ambiental, de 2004; Por exemplo, o sector das Águas, das Florestas e do Ordenamento do Território poderia ser integrado dentro do futuro Ministério do Ambiente, atendendo às importantes sinergias a explorar entre estas diferentes vertentes do modelo de Desenvolvimento Durável, podendo designar-se por Ministério do Ambiente e do Planeamento ou Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais;
3. Reforçar a actividade do Conselho Consultivo do Ambiente, presidido pela SEA e acompanhado por diferentes Direcções-Gerais sectoriais; Dinamizando e criando uma Agenda temática que produza discussões prioritárias que informem outras instituições e sociedade civil das suas deliberações;
4. Ao nível da Assembleia Nacional Popular (ANP) dinamizar e promover o debate em torno de questões ambientais e gestão sustentável dos recursos naturais nas Comissões intersectoriais já criadas (água, ambiente, floresta, biodiversidade) e da Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo, que têm tido dificuldade em funcionar ao longo dos anos, embora constituam valiosos espaços de concertação, sendo vital dinamizá-las, fortalecê-las, capacitá-las, valorizando as suas deliberações e dando-lhes meios para cumprir os seus objectivos;
	* 1. **Reforço da Capacidade técnica**

O reforço da capacidade técnica em termos conceptuais, teóricos e práticos em matéria de Avaliação de Impacto Ambiental e Social, em matéria de protecção ambiental, de conservação da natureza, de procedimentos e ferramentas de análise, a diferentes níveis e em diferentes actores-chave no processo foi considerado primordial para o reforço da capacidade institucional na salvaguarda dos valores ambientais e sociais da nação. O elenco de medidas e acções propostas são:

1. Reforço da capacidade técnica da AAAC em Revisão de Estudos de Impacto Ambiental, através de cursos de formação;
2. Reforço da capacidade técnica da AAAC, em temáticas como:
	1. Gestão Florestal
	2. Gestão da Água
	3. Impactos Sociais
	4. Impactos das actividades do sector das Industrias extrativas
	5. Conservação da Biodiversidade
	6. Gestão de Resíduos
	7. Análise de Risco Ambiental
	8. Auditoria Ambiental
	9. Análise e interpretação de dados espaciais e de resultados laboratoriais
	10. Avaliação Ambiental Estratégica de Planos, Programas e Políticas
	11. Sistemas de Informação Geográfica
	12. Pós-Avaliação (Monitorização e Auditoria)
	13. Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
	14. Aquisições, compras e Contabilidade
	15. Gestão de recursos humanos
	16. Gestão do Património
	17. Contabilidade Ambiental (Avaliação Económica Ambiental)
3. Providenciar uma assistência técnica permanente ou regular à AAAC nas diferentes temáticas da AA e no acompanhamento dos processos internos em apreciação ou em curso;
4. Reforço da capacidade técnica em AIA e Desenvolvimento Sustentável aos funcionários da Secretaria de Estado do Ambiente;
5. Reforço da capacidade técnica em AIA e Desenvolvimento Sustentável ao nível Ministerial (p.e. Conselho de Ministros ou Comissão Interministerial ou Mesa Redonda Interministerial);
6. Reforço da capacidade técnica das diferentes Direcções-Gerais dos diferentes Ministérios intervenientes em procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental de projectos[[27]](#footnote-27);
7. Reforço da capacidade técnica ao nível dos Antenas regionais da AAAC em matéria de AIA e Desenvolvimento Sustentável;
8. Reforço da capacidade técnica ao nível das Administrações regionais, nos diferentes cargos de chefias, em matéria de AIA e Desenvolvimento Sustentável;
9. Participação, por parte dos elementos da AAAC, em Conferências, Seminários e Congressos temáticos de AIA fora do país para capacitação;
10. Realização de Visitas de Estudo, por parte da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente, por exemplo ao Brasil e Angola, para capacitação em matéria de Impactos do sector Petrolífero;
11. Capacitação aos técnicos da AAAC, da D.G. de Geologia e Minas e aos Gabinetes de elaboração dos EIAS, por parte de consultores internacionais, acerca de tecnologias mais recentes e menos impactantes no Ambiente, no âmbito de projectos do sector mineiro;
12. Reforço da capacidade técnica da Inspeção-Geral do Ambiente em matérias de Auditoria, Fiscalização e Inspecção Ambiental de actividades económicas;
13. Reforço da capacidade técnica dos Gabinetes nacionais de elaboração de Estudos Ambientais;
14. Capacitação ao Sector Privado (p.e. a Câmara do Comércio) em matéria de legislação de Avaliação de Impacto Ambiental dos projectos e em matéria da Importância da Protecção Ambiental;
15. Criação de iniciativas que aproximem os investidores do sector privado a dos Gabinetes de Consultores Ambientais acreditados;
16. Capacitação das Organizações Não Governamentais em matéria de Legislação Ambiental e da importância da Protecção do Ambiente;
17. Realização de Guias Metodológicos de AIA para os diferentes sector de actividade[[28]](#footnote-28), nomeadamente:
	1. Sector Mineiro (incluindo Petróleo e Gás)
	2. Indústria
	3. Transportes
	4. Recursos Hídricos (Infraestruturas)
	5. Desenvolvimento Urbano
	6. Agricultura
	7. Pescas
	8. Turismo
18. Realização de Guias Metodológicos para a
	1. Avaliação Ambiental Estratégica;
	2. Avaliação Económica Ambiental;
	3. Análise de Riscos;
	4. Auditoria Ambiental;
19. Promover e apoiar a criação de novos cursos superiores e pós-graduações na Guiné-Bissau, em áreas afins à Gestão do Ambiente e Conservação da Natureza;
20. Promover os programas de Estágios para os alunos com formação superior em AIA em instituições como o Banco Mundial, BAD, BOAD, o PNUD ou outras instituições com políticas sólidas de Gestão Ambiental e Social de projectos;
21. Capacitação em Marketing e procedimentos de Aquisições para Gabinetes nacionais de AA;
	* 1. **Reforço dos Recursos Financeiros**

As insuficiências ao nível dos recursos financeiros disponíveis ao do Orçamento Geral do Estado para a AAAC e para a Inspecção Geral do Ambiente comprometem de forma crítica o desempenho destas duas instituições primordiais na adequada e credível performance do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental na Guiné-Bissau. De seguida elencam-se os aspectos mais críticos que carecem de reforço orçamental:

1. Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para integrar os funcionários da AAAC na Função/Administração Pública;
2. Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para contemplar uma linha no Orçamento Geral do Estado para as despesas de funcionamento da AAAC;
3. Dotar a AAAC de meios financeiros para poder pagar salários a todos os seus funcionários, valorizando-os, mantendo a motivação e assegurando a sua permanência na instituição;
4. Dotar a AAAC de meios financeiros para poder pagar subsídios em atraso aos seus funcionários;
5. Dotar a AAAC de meios financeiros para pagamento de renda da sede, da água, da electricidade, do telefone e da internet;
6. Dotar a AAAC de meios financeiros para ter a viatura em conformidade com a legislação nacional;
7. Dotar a AAAC de meios financeiros para realizar Pós-avaliação dos projectos (acompanhamento da implementação dos PGAS);
8. Dotar a AAAC de meios financeiros ao nível dos Antenas da AAAC na Administração Regional (escritório, mota, telefone, computador);
9. Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para contemplar uma linha no Orçamento Geral do Estado para as despesas de funcionamento da Inspecção-Geral do Ambiente;
10. Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para poder pagar salários a todos os seus funcionários;
11. Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para ter uma viatura, motas e adequado material e equipamento de escritório;
12. Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para realizar trabalho consistente nas diferentes Regiões do país (escritório, mota, telefone, computador, impressoras, etc.)
13. Dotar a Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA) de meios financeiros para poder desenvolver a sua actividade de divulgação e de promoção da importância da AIA no país;
14. Dotar a AAAC e a Inspecção-Geral do Ambiente de um sítio na internet que divulgue as leis que as regem, bem como fazendo a ponte com as partes interessadas e a sociedade em geral;
15. Financiar Bolsas de Estudo para cursos e Pós-graduações em temáticas Ambientais e da Conservação da Natureza;
16. Dotar as Associações e Organizações chave da Sociedade Civil Guineense de meios financeiros para realizar o acompanhamento público dos procedimentos de AIA (realização de seminários de capacitação teórico-prática);
17. Financiar os prósprios procedimentos de AA necessários no sector de Geologia e Minas, apenas ao nível das explorações semi-industriais e Artesanais, permitindo e acordando o pagamento dos valores em causa posteriormente de forma gradual, dados os fracos recursos financeiros destes exploradores;
18. Promover e reactivar estruturas de recolha sistemática de dados nos diferentes sectores e tipologias dos recursos naturais (água, pesca, floresta, biodiversidade, meteorologia, etc.), facultando-a à Administração Central, Regional, Local e à Sociedade Civil, com vista a ilustrar tendências recentes destes recursos e melhor fundamentar opções e decisões estratégicas ou de decisões projectos sujeitos a Avaliação de Impacto Ambiental;

A provisão de recursos financeiros à AAAC por parte do Orçamento Geral do Estado permitiria conferir a esta uma sustentabilidade financeira parcialmente assente nesses mesmos recursos, em vez de quase exclusivamente de receitas próprias, como as provenientes das taxas de Licenciamento Ambiental. Esta mais-valia permitiria também, como consequência, baixar as taxas de Licenciamento Ambiental, consideradas muito altas pelos promotores, correspondendo a possibilidade de descida dessas taxas ao atendimento desta forte queixa por parte dos promotores.

* + 1. **Reforço das Condições de trabalho e Equipamentos**

A melhoria das condições de trabalho são também determinantes para um desempenho adequado de cada recurso humano envolvido. Tendo sido já identificadas como aspectos que carecem de recursos financeiros para a sua aquisição no ponto anterior, são neste ponto melhor detalhadas as condições de trabalho e os equipamentos necessários ao bom desempenho profissional dos técnicos da principal instituição envolvida no procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental, concretamente a AAAC, designadamente:

1. Construção da nova sede (planta e terreno disponível)
2. Construção de sedes regionais da AAAC
3. Viatura automóvel adicional
4. Motorizadas
5. Bicicletas
6. Material de escritório (mesas, cadeiras, mesa de sala de reunião, armários, fotocopiadora, scanner, aparelhos de Ar Condicionado)
7. Computadores, impressoras e 1 computador portátil
8. Um servidor para colocar todos os computadores e impressoras em rede
9. Software de Sistema de Informação Geográfica e GPS
10. Câmara fotográfica
11. Rádios intercomunicadores para a idas ao terreno
12. Equipamentos de Proteccção Individual (EPIs) para usar aquando das visitas às obras
13. Equipamentos de avaliação e monitorização ambiental:
	1. Kits para análise de qualidade da água, solo, ar, vibração, eletromagnetismo e radioatividade
	2. Sonómetro (decibelímetro ou medidor de pressão sonora)
	3. Bomba para amostragem de gases e poeiras
	4. Higrómetro
	5. Anemómetro
	6. Limnómetro
	7. Altímetro
	8. Ecobatímetro
	9. Explosímetro
	10. Dosímetro
		1. **Envolvimento Público**

Uma componente primordial para o alcance de uma boa performance do procedimento de AIA é o envolvimento das partes afectadas e das partes interessadas, na identificação, na previsão, na mitigação e na compensação dos impactos ambientais e sociais dos diferentes projectos que afectam potencialmente os recursos naturais e as pessoas (bem como os seus modos de vida). Este envolvimento trará maior objectividade e credibilidade às avaliações e decisões tomadas, bem como contribuirão para um melhor acompanhamento dos reais impactos previstos para o projecto e eventuais necessidades de consideração de medidas correctivas, destacando-se, assim, as seguintes acções:

1. Trazer para o centro das decisões, o importante envolvimento da Sociedade Civil no geral e das suas Organizações em particular, com a antecedência e provisão de informação adequada à devida análise e consideração das diferentes temáticas pelas diferentes organizações da Sociedade Civil, particularmente na fase de Participação Pública dos projectos sujeitos AIA, mas também em sede de Avaliação Ambiental Estratégica de futuros Planos, Programas e Políticas;
2. Preconizar especial consideração e o respeito pelos Grupos Mais Vulneráveis (Mulheres e Jovens, fundamentalmente, mas também Idosos, Crianças e pessoas portadoras de Deficiência), de modo a que estes não sejam descriminados no acesso à informação, na capacidade de dar contributos ao processo decisório, no acesso aos benefícios dos projectos e especial atenção também ao nível da mitigação e compensação dos impactos dos projectos sobre estes grupos;
3. Promover maior partilha de elementos e documentação dos processos de AIA com as Associações e Organizações da Sociedade Civil, para que estas possam acompanhar de forma mais próxima e construtiva os impactos previstos/gerados pelos projectos; Criação de um site da AAAC que divulgue os resumos não técnicos dos processos em Consulta Pública, e o sumário das decisões em cada fase do processo;
4. Criação de um Mecanismo de Recepção e Gestão de Queixas, ou uma Provedoria do Cidadão, que se vocacione primordialmente para atender as pessoas afectadas e interessadas em matéria de projectos com impactos ambientais e sociais;
	* 1. **Sensibilização e Educação Ambiental**

Um ponto fulcral para o bom desempenho do procedimento da Avaliação de Impacto Ambiental requer que os diferentes intervenientes, governamentais e também não governamentais, tenham conhecimento das respectivas leis em vigor, dos procedimentos, das ferramentas e que tenham o conhecimento necessário para compreender os processos, as suas fases, os conceitos, ter a sensibilidade e o conhecimento necessário para realizar também uma participação atenta e construtiva ao longo do processo; quer ao nível governamental (AAAC, diferentes Direcções Gerais, etc.) que conduz o processo quer ao nível não governamental (sociedade civil, organizações não governamentais) que têm uma missão cívica de participar e acompanhar o correcto desenvolvimento do processo de Avaliação de Impacto Ambiental de projectos (mas também de planos, programa e políticas), incluindo na fase de pós-avaliação. Na Guiné-Bissau o desconhecimento das leis relacionadas com o Ambiente é significativo, mesmo em instituições que nele intervêm; assim como o desconhecimento de determinados temas e princípios primordiais relacionados com a Protecção Ambiental e a Gestão Durável dos Recursos Naturais. Elencam-se abaixo um conjunto de iniciativas que visam contribuir para a sensibilização e educação ambiental de determinados de grupos chave, que se consideram críticos num cenário mais ambicioso de implementação credível e adequada do procedimento de Avaliação do Impacto Ambiental na Guiné-Bissau, tais como:

1. Divulgar o pacote legislativo do Ambiente aos diferentes Governantes e Governos regionais, bem como para a importância da Protecção Ambiental;
2. Divulgar o pacote legislativo do Ambiente nos Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP), bem como para a importância da Protecção Ambiental;
3. Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente à Guarda Nacional, à Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas;
4. Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente no seio dos Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados;
5. Divulgar o pacote legislativo do Ambiente junto da Câmara do Comércio e realizar Ateliers temáticos sectoriais para informar sobre os requisitos e normas legais aplicáveis em matérias de Avaliação Ambiental das actividades económicas, bem como a importância da protecção ambiental e social dos recursos e da população Guineense;
6. Divulgar a importância da Protecção e Gestão Ambiental à população em geral (temas das Florestas, Zonas Húmidas e Gestão de Resíduos) à Sociedade Civil, sob a forma de Educação Ambiental;
7. Sensibilização das Mulheres para importância da Protecção e Gestão Ambiental, pois são elas que mais usam os recursos naturais;
8. Reforçar os Curricula dos diferentes níveis/cursos do Sistema Educativo em matérias como a importância da Protecção Ambiental;
9. Reforçar e refrescar a sensibilização nas Escolas, Professores e Alunos para a temática da importância da Protecção Ambiental, incluindo ao produção/compra de materiais didáticos;
10. Com vista à informação e à formação ambiental da Sociedade Guineense elaborar e distribuir suportes de comunicação para uma ampla difusão da legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais (posters, desdobrável, placas informativas ao nível das administrações centrais e locais...);
11. Divulgar nas Rádios Comunitárias a temática da importância da Protecção Ambiental e das leis Ambientais;
12. Criar Teatros radiofónicos sob o tema da importância Protecção Ambiental;
13. Financiar as Jornadas Ambientais (Maio/Junho) para melhor e mais ampla promoção do tema da AIA;
14. Realizar um folheto para os Políticos salientando a importância e mais-valias da Protecção Ambiental e Social;
15. Realizar um Video sobre a importância da Protecção Ambiental;
16. Realizar um Video sobre a importância da AIA;

Os suportes de divulgação aqui propostos servirão de base de suporte para as capacitações técnicas que estão previstas em vários dos pontos elencados em 3.2.1.

* + 1. **Medidas e Acções Complementares**

Considera-se importante também para a melhoria e consolidação do quadro nacional de AIA na Guiné-Bissau um conjunto de outras medidas, tais como:

1. Elaboração de um Plano Estratégico (*Master Plan*) para AAAC:
2. Estudar e debater as especificidades do sector da Geologia e Minas em matéria de Avaliação Ambiental da actividade deste sector, atendendo particularmente ao facto de que cerca 80% das zonas de potencial para exploração dos recursos minerais se encontra inserida em Áreas Protegidas; tal debate poderia ser preconizado através da criação de um Forum de discussão centrado no envolvimento da Indústria Extrativa e da Gestão das Áreas Protegidas (p.e. IBAP, AAAC, IUCN);
3. Promover a Avaliação Ambiental Estratégica sobre a estratégia e plano de desenvolvimento do sector Mineiro, promovendo a concertação tripartida entre Governo, Empresas e População;
4. Realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica aos diferentes programas de financiamento dos diferentes parceiros financeiros da Guiné-Bissau;
5. Criação de um Secretariado para gerir a implementação das diferentes Convenções e Protocolos ratificados pela Guiné-Bissau em matéria de Ambiente;
6. Criação de uma Comissão que reúna representantes das diferentes tutelas e jurisdições sobre as Zonas Húmidas e as Zonas Costeiras vocacionada para definição e avaliação concertada de planos e projectos nesta tipologia de áreas territoriais;
7. Promover uma Reunião temática dedicada ao Ambiente e à Gestão Durável dos Recursos Naturais, ordinária (trimestral), ao nível do Conselho de Ministros, com vista à discussão estratégica de temas da actualidade, como a gestão da água, da pesca, da floresta, dos recursos minerais, do ordenamento do território, dos grandes projetos de infraestruturas, da gestão da poluição, etc.; a SEA seria responsável pela ordem de trabalhos e preparação desta Reunião junto da Presidência do Conselho de Ministros;
8. O Conselho Consultivo do Ambiente poderia organizar 1 vez por ano um Forum Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Durável, correspondendo a reuniões alargadas para concertação e coordenação sobre determinadas temáticas consideradas prioritárias para a nação, sendo convidadas a participar diversas instituições da Administração Pública, da Sociedade Civil e do Sector Privado, promovendo-se o debate entre sectores, avaliar contribuições sectoriais, facilitar a melhor repartição de papeis e responsabilidades, maximizar os esforços de transparência, colaboração e sensibilização ou até organizar eventos como o Dia Mundial do Ambiente, o Dia Mundial da Biodiversidade e o Dia Internacional de luta contra a desertificação; o PNUD e a IUCN já demonstraram interesse em ajudar na organização deste Forum;
9. Obrigar as Administrações sectoriais responsáveis pela gestão dos diferentes recursos naturais a fundamentar nos Planos de Gestão do respectivo recurso natural todas suas decisões relativas a autorizações e emissões de licenças de exploração desses mesmos recursos naturais;
10. Criação/construção de um Laboratório Nacional de Referência para a monitoria ambiental da qualidade da Água, Solo/Sedimentos, Ar, Ruído, Vibrações, Radiações electromagnéticas e Radioactividade;
11. Criar estações de monitorização ambiental da qualidade do ar;
12. Reforço da Fiscalização com recurso complementar a um corpo Para-Militar, por exemplo nas Florestas, Áreas Protegidas, para reduzir a percepção de impunidade no incumprimento das Leis Ambientais;
	* 1. **Propostas adicionais constantes em PNUD 2015**

No âmbito do presente interessa também revisitar o trabalho realizado pelo PNUD em 2015[[29]](#footnote-29) sobre a Governança Ambiental na Guiné-Bissau, no sentido de confrontar conteúdos, análises, fraquezas, necessidades e recomendações preconizadas àquela data; ressalvando-se que o objectivo daquele trabalho incide numa temática bastante mais abrangente, a Governança Ambiental, mas que em certa medida se relaciona de forma significativa com diferentes dimensões que interferem também no desempenho do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social de projectos (planos, programas e políticas), o objecto de análise do presente documento. A avaliação realizada pelo PNUD em 2015 preconiza para diferentes critérios e princípios da sua análise um conjunto de recomendações para o reforço e melhoria da Governança Ambiental na Guiné-Bissau. Destas recomendações, destacam-se as seguintes, ao nível do reforço institucional, por não terem sido captadas na auscultação e consultas realizadas no âmbito do presente trabalho.

1. Revitalizar a Rede dos Deputados para o Ambiente e o Desenvolvimento Durável (criada em 2009 e composta de 75 Deputados em 2011), valorizando-a, fornecendo capacitações regulares, organizando visitas de estudo nas regiões e seguimento dos grandes desafios ambientais do país;
2. Transformar o Conselho Consultivo do Ambiente em “Conselho Consultivo do Ambiente e do Desenvolvimento Durável”, abraçando também temas como aspectos sociais, culturais e económicos, originando debates mais alargados relativos à gestão durável dos recursos naturais e deliberações em harmonia com as diferentes visões sectoriais,particularmente sobre planos, programas e projectos sujeitos a avaliação de impacto ambiental;
3. Multiplicar iniciativas para a criação de modalidades de integração concreta, transparente e eficaz da política ambiental nas diferentes administrações sectoriais (DGRH, DGFF, DG Agricultura, DGPI, DGPA, DGGM, Petroguin...) inspirando-se por exemplo da DGGM, com a criação de um departamento responsável pela integração dos assuntos ambientais nos projetos de exploração mineira e pela divulgação transparente das informações sobre o sector mineiro (a Iniciativa para a Transparência na Indústria Extrativa);
4. Com vista à informação e formação da Sociedade Guineense realizar Encontros “Djumbai sobre Leis do Ambiente e dos Recursos naturais” nas cidades e nas tabancas;
5. Criar centros de informação e de documentação sobre a legislação do ambiente e dos recursos naturais, “físicos”, ao nível da Secretaria de Estado do Ambiente e da Casa dos Direitos e, “virtuais”, online nos sítios internet da SEA, IBAP, AAAC e outras administrações ligadas ao ambiente e aos recursos naturais;
6. Realizar uma auditoria independente para avaliar as oportunidades e as práticas ilegais no sector do ambiente e dos recursos naturais, particularmente, atendendo ao objecto do presente trabalho, nos procedimentos de avaliação ambiental de projectos e respectivas Licenças Ambientais;
7. Tomar medidas rigorosas e exemplares para julgar e sancionar os casos de corrupção e de abuso de poder e demostrar à Sociedade a vontade e determinação do Estado, particularmente, nos procedimentos de AIA de projectos e respectivas Licenças Ambientais;

Embora a generalidade das medidas e recomendações apontadas no relatório do PNUD sejam de espectro mais alargado no âmbito da governança ambiental, não incidindo directamente sobre o quadro nacional de avaliação de impacto ambiental, essas medidas contribuem indirectamente de forma positiva para a melhoria do desempenho deste quadro nacional, pois procuram melhorar a performance nacional em termos do seu quadro legislativo, da disponibilização e acesso às informações ambientais, da participação das partes interessadas nas tomadas de decisão, da responsabilização dos decisores, da eficácia das instituições responsáveis pelo ambiente, ao acesso a mecanismos justos de resolução de conflitos e de governança, de corrupção e de abuso de autoridade; ao nível de ministérios, de diferentes direcções-gerais, da SEA, na Administração Regional e Local, na Assembleia Nacional Popular e na Sociedade Civil.

As 7 medidas apresentadas neste sub-ponto foram distribuídas pelas temáticas acima expostas.

Todas as acções e medidas expostas nos pontos acima estão reunidas num único quadro no Anexo III.

1. **Plano de Acção**
	1. **Caracterização das Medidas de Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de AIA**

O Plano de Acção para o Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de AIA na Guiné-Bissau resulta fundamentalmente da caracterização e priorização das diferentes medidas propostas e recolhidas durantes as auscultações dos diferentes intervenientes no processo (entidades públicas, sociedade civil, ONGs, sector privado, instituições de ensino), bem como do debate, discussão e validação do Diagnóstico do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental no dia 30 de Maio de 2019. O Plano de Acção contempla ainda um Plano de Investimento que procura orçamentar uma previsão de custos para a implementação da cada medida proposta, desta forma poder-se-á alocar os recursos financeiros futuramente disponíveis para medidas e propostas onde estes se enquadrem, em função dos montantes em causa, e também do grau de urgência ou prioridade que se considerou para cada medida de reforço e consolidação do Quadro Nacional de AIA.

O leque de medidas e acções apresentado compreende quer medidas que impactam positivamente de forma directa na melhoria e consolidação do Quadro Nacional de AIA, como o Reforço do Quadro Legal, o Reforço da Capacidade Técnica ou o Reforço das Condições de Trabalho e Equipamentos, mas também compreende medidas que impactam indirectamente nesta melhoria e consolidação, como a Educação Ambiental.

A caracterização de cada uma das medidas, elencadas e descritas de acordo com as propostas realizadas pelos diferentes intervenientes, elencadas no capítulo anterior (e agrupadas na Tabela 1 do Anexo III), encontra-se exposta no Anexo IV[[30]](#footnote-30).

Assim, as medidas e acções propostas foram descritas e caracterizadas em conformidade com a síntese efectuada no Anexo III, dividindo-se da seguinte forma:

* Quadro Legal
* Quadro Institucional
	+ Reforma Orgânica
	+ Reforço de Capacidade Técnica
	+ Reforço de Recursos Financeiros
	+ Reforço das Condições de Trabalho e Equipamentos
	+ Envolvimento Público
	+ Educação Ambiental
	+ Acções Complementares

Ao longo da caracterização das medidas e acções propostas são frequentemente mencionados os Parceiros de Desenvolvimento. Estes correspondem à entidade nacionais e internacionais que têm vocação para o financiamento de projectos de desenvolvimento económico, social e ambiental na Guiné-Bissau, podendo elencar-se, a título de exemplo o Banco Mundial, o BAD, o BOAD, o PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc.

* 1. **Análise de Prioridades**

Este subcapítulo, dedicado à análise de prioridades das medidas propostas para o reforço e consolidação do Quando Nacional de AIA, reorganiza as medidas e acções preconizadas acima em função do grau de prioridade que lhes foi atribuída, bem como em termos do prazo e horizonte em que se considera a sua pertinência (curto prazo, médio prazo e longo prazo). A atribuição da priorização das medidas resultou da informação transmitida pelas partes intervenientes no processo consultadas, da percepção global dos autores e de uma revisão efectuada pela AAAC.

As diferentes áreas temáticas nas quais foram agrupadas e priorizadas as diferentes medidas e acções propostas, fruto da auscultação a diferentes intervenientes no processo de AIA, e em conformidade com o exposto nos pontos anteriores (nomeadamente no ponto 4.3 e respectivo Anexo III), são:

* Quadro Legal
* Quadro Institucional
	+ Reforma Orgânica
	+ Reforço de Capacidade Técnica
	+ Reforço de Recursos Financeiros
	+ Reforço das Condições de Trabalho e Equipamentos
	+ Envolvimento Público
	+ Educação Ambiental
	+ Acções Complementares

A priorização de todas as medidas e acções para reforçar e consolidar do Quando Nacional de AIA encontram-se no Anexo V.

As Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentam uma curta selecção das medidas e acções consideradas mais exequíveis e prioritárias (dentro de cada temática), em função do seu grau de prioridade, o horizonte/prazo atribuído e respectiva estimativa orçamental, para cada medida e acção proposta de para reforçar e consolidar do Quando Nacional de AIA[[31]](#footnote-31), com o apoio dos diferentes parceiros de desenvolvimento. Esta selecção de medidas e acções consideradas mais prioritárias e também com maior grau de exequibilidade, apresentadas nas tabelas que se seguem, poderão ser algo subjectivas, dado que resultam de um exercícios dos autores do presente documento, porém, a priorização de todas as medidas e acções propostas no âmbito da presente avaliação encontram-se no Anexo V.

Tabela 1 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Legal**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 1.1 | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 1.650 |
| 1.3 | Harmonização da Lei de Avaliação Ambiental (AA) e do Licenciamento Ambiental com as diferentes Leis sectoriais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 15.000 |
| 1.5 | Criar Regulamento jurídico com as normas, princípios e critérios para os Planos de Reinstalação ou de Reassentamento | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 9.800 |
| 1.6 | Criar Regulamento e/ou normativa interna relativa aos critérios a aplicar no âmbito de compensações a providenciar por afectações de infraestruturas, bens, serviços e modos de vida a pessoas individuais ou colectivas afectadas | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 8.000 |
| 1.8 | Criar Regulamento e normativa relativa à Saúde e Segurança no Trabalho | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 14.200 |

Tabela 2 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforma Orgânica**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.1.1 | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP)  | 1.650 |
| **2ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **3ª PRIORIDADE** | 2.1.3 | Reforçar a actividade do Conselho Consultivo do Ambiente | Conselho Consultivo do Ambiente | 9.500 por ano |
| 2.1.4 | Dinamizar e reforçar o debate de temas relacionados com a Protecção Ambiental e Social nas Comissões intersectoriais já criadas na ANP e na Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | Comissões intersectoriais da ANP e Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | 14.500 por ano |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.1.2 | Converter a Secretaria de estado do Ambiente em Ministério do Ambiente | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | (difícil de orçar) |

Tabela 3 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforço da Capacidade Técnica**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento(Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.2.1 | Reforço da capacidade técnica da AAAC em Revisão de Estudos de Impacto Ambiental | Quadro técnico da AAAC | 26.500 |
| 2.2.3 | Reforço da capacidade técnica da AAAC (em gestão e coordenação de processos de AIA)  | Quadro técnico da AAAC | 20.000 por ano |
| 2.2.10 | Realização de Visitas de Estudo, por parte da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente para capacitação em matéria de Impactos do sector Petrolífero | Quadro técnico da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente | 15.000 |
| 2.2.11 | Reforço da capacidade técnica da Inspeção-Geral do Ambiente em matérias de Auditoria, Fiscalização e Inspecção Ambiental de actividades económicas | Quadro técnico da Inspecção-Geral do Ambiente | 25.000 |
| 2.2.12 | Capacitação técnica em tecnologias mais recentes e menos impactantes no Ambiente, no âmbito de projectos do sector Mineiro | Quadro técnico da AAAC, da D.G. de Geologia e Minas e dos Gabinetes de elaboração dos EIA | 25.300 |

Tabela 4 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforço dos Recursos Financeiros**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.3.2 | Provisão no Orçamento Geral do Estado para despesas de funcionamento da AAAC | Governo da Guiné-Bissau (Ministério das Finanças) | 87.700 por ano |
| 2.3.3 | Pagar salários aos funcionários da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA, e AAAC  | 220.000 por ano |
| 2.3.7 | Realização de melhor Pós-avaliação por parte da AAAC | SEA , AAAC  | 40.000 |
| 2.3.8 | Dar condições de trabalho aos Antenas Regionais da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, AAAC  | 39.200 |
| 2.3.10 | Pagar salários aos funcionários da Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente  | 150.000 |

Tabela 5 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforço das Condições de Trabalho e Equipamentos**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.4.6 | Aquisição de material de escritório | AAAC | 11.100 |
| 2.4.7 | Aquisição de Computadores, impressoras e 1 computador portátil | AAAC | 10.000 |
| 2.4.8 | Aquisição de um Servidor para colocar todos os computadores e impressoras em rede | AAAC | 3.500 |
| 2.4.9 | Aquisição de Software de Sistema de Informação Geográfica e GPS | AAAC | 2.300 |
| 2.4.13 | Aquisição de equipamento de monitorização ambiental | AAAC | 16.700 |

Tabela 6 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Envolvimento Público**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.5.1 | Trazer para o centro das decisões, o importante envolvimento da Sociedade Civil na fase de Participação/Consulta Pública dos projectos sujeitos AIA | Associações/Organizações da Sociedade Civil e cidadãos em geral | 21.700 |
| 2.5.2 | Preconizar especial consideração pelos Grupos Mais Vulneráveis na fase de Participação Pública dos processos de AIA | Direcções-Gerais e Organizações da Sociedade Civil | 18.200 |
| 2.5.4 | Criação de um Mecanismo de Recepção de Queixas | SEA | 117.000 por 5 anos |

Tabela 7 – Síntese de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Educação Ambiental**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.6.1 | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente aos diferentes Governantes e Governos regionais | Governantes, incluindo os Governos Regionais, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável | 10.100 |
| 2.6.2 | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente nos Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP) | Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP) | 5.550 |
| 2.6.3 | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente à Guarda Nacional, à Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | Guarda Nacional, Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | 7.500 |
| 2.6.4 | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente no seio dos Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados | Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados | 5.700 |
| 2.6.5 | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente junto da Câmara do Comércio | Câmara do Comércio | 5.700 |

Tabela 8 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Acções Complementares**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.7.1 | Elaboração de um Plano Estratégico (*Master Plan*) para AAAC | AAAC | 20.700 |
| 2.7.3 | Debater o Sector Extrativo e os seus Impactos no Ambiente | Sector Extrativo | 33.800 |
| 2.7.4 | Realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica aos diferentes programas de financiamento dos diferentes parceiros Desenvolvimento/Financeiros da Guiné-Bissau | Governo da Guiné-Bissau e Parceiros de desenvolvimento  | 148.200 |
| 2.7.7 | Promover uma Reunião temática dedicada ao Ambiente e à Gestão Durável dos Recursos Naturais, ordinária (trimestral), ao nível do Conselho de Ministros | Conselho de Ministros | 13.000 por ano |
| 2.7.9 | Melhoria dos procedimentos oficiais de autorizações e emissões de licenças de exploração | Administrações sectoriais | 8.300 |

* 1. **Plano de Investimento**

O Plano de Acção aqui apresentado para reforçar e consolidar do Quando Nacional de AIA na Guiné-Bissau compreende também uma estimativa de orçamento para a concretização das diferentes medidas e acções propostas, embora não tenha sido possível apresentar estimativa orçamental para todas elas. A estimativa de orçamento proposta permitirá ao Governo da Guiné-Bissau (e aos doadores ou parceiros de desenvolvimento) identificar medidas e acções alvo, em função da verba disponibilizada, para diferentes graus de prioridade, em diferentes temáticas, quando houver disponibilidade financeira para alocar verba em prol do reforço e consolidação do Quando Nacional de AIA, quer através de medidas que nele impactam positivamente de forma directa (p.e. na AAAC, na Inspecção-Geral do Ambiente) quer de forma mais indirecta (p.e. no Envolvimento Público ou na Educação Ambiental).

O orçamento de cada medida ou acção proposta pode ser encontrado no Anexo V, onde para cada área temática de medidas ou acções é apresentada numa coluna a respectiva estimativa orçamental. Nas Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 constantes no ponto anterior, selecionaram-se as medidas e acções consideradas mais prioritárias e também com maior grau de exequibilidade, em que para esta selecção teve-se em consideração também o respectivo orçamento; figurando este último nestas mesmas tabelas.

Faz parte integrante da presente avaliação um conjunto de ficheiros Excel que reúnem todos os valores que contribuíram para a estimativa orçamental de cada medida e acção proposta.

Os orçamentos apresentados foram estimados com valores-dia um pouco acima dos valores-dias locais na Guiné-Bissau, podendo tal contemplar e corresponder também a uma folga orçamental para imprevistos e imponderáveis, mas sobretudo pretende também premiar a qualidade pretendida no produto final a realizar (o mesmo se aplica a alugueres de salas, aperitivos/refeições para seminários, reuniões e outros eventos).

Considera-se que determinadas medidas ou acções requerem a participação de consultores ou empresas estrangeiras, experientes e de elevada qualificação, mas a grande maioria das acções é passível de ser executada por técnicos, empresas, consultores e entidades nacionais ou locais.

De uma forma geral, o envolvimento de entidades institucionais (SEA, AAAC, IBAP, Inspecção-Geral do Ambiente, Direcções-Gerais, etc) foi orçamentado na extensão do tempo necessário estimado para a boa execução das acções e tarefas em causa, por ser sabido da escassez de verbas nestas instituições para o seu funcionamento adequado, mas sobretudo, para promover uma elevada qualidade e performance dos contributos de cada uma; podendo ser encarados como subsídios a estas instituições para a concretização das acções e tarefas em causa.

A moeda utilizada nas estimativas orçamentais apresentadas nas tabelas supramencionadas corresponde ao Dólar Americano ($), uma moeda muito utilizadas pelos parceiros de desenvolvimento.

**Referências**

Airaud, F. 2015. Relatório sobre Avaliação da Governança Ambiental na Guiné-Bissau. PNUD.

Banco Mundial. 2019. Manual de Formação sobre Violência Baseada no Género na Guiné-Bissau. Washington, DC. The World Bank.

Banco Mundial. 2018. Guinea-Bissau NGOs Mapping and Capacity. Assessment report. Relatório não publicado

Nationally Determined Contributions Partnership. 2019. http://ndcpartnership.org/climate-watch/ndcs

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. 2006. Relatório nacional sobre o desenvolvimento humano na Guiné-Bissau 2006, PNUD Guiné-Bissau.

República da Guiné-Bissau. 2011. Lei de Bases Do Ambiente. Lei nº 1/2011 de 2 de março. Boletim Oficial nº 9, 2º Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2010. Lei da Avaliação Ambiental. Lei nº 10/2010, de 24 de setembro. Boletim Oficial nº 38, 4º Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2017. Regulamento da Participação Pública no procedimento da AIA. Decreto nº 5/2017, de 28 de junho. Boletim Oficial nº 26, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2017. Regulamento do Fundo Ambiental. Decreto nº 6/2017, de 28 de junho. Boletim Oficial nº 26, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2017. Regulamento do estudo de impacto ambiental. Decreto nº 7/2017, de 28 de junho. Boletim Oficial nº 26, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2017. Regulamento do licenciamento ambiental. Decreto nº 8/2017, de 28 de junho. Boletim Oficial nº 26, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2017. Regulamento de Auditoria Ambiental. Decreto nº 9/2017, de 28 de junho. Boletim Oficial nº 26, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2017. Regulamento de Inspeção Ambiental. Decreto nº 10/2017, de 28 de junho. Boletim Oficial nº 26, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2011. Lei-quadro das Áreas Protegidas. Lei nº 5-A/2011, de 1 de março. Boletim Oficial nº 9, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2011. Lei Florestal. Lei nº 5/2011, de 22 de fevereiro. Boletim Oficial nº 8, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 1992. Código das águas. Decreto-Lei nº 5-A/92, de 17 de setembro. Boletim Oficial nº 37, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2014. Código de Minas e Minerais. Lei nº 3/2014, de 29 de abril. Boletim Oficial nº 17, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2014. Lei do Petróleo. Lei nº 4/2014, de 15 de abril. Boletim Oficial nº 15, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 1998. Lei da Terra. Lei nº 5/98 de 28 de abril. Boletim Oficial nº 17, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2012. Lei do Trabalho (Saúde e Normas de Segurança). Decreto nº 2/2012, 3 de janeiro. Boletim Oficial, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2011. Lei a proibir a prática da mutilação genital feminina. Lei nº 14/2011. Boletim Oficial, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2014. Lei contra a Violência Doméstica. Lei nº 6/2014. Boletim Oficial, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 2018. Lei da Paridade de Género. Lei aprovada a 12 de setembro de 2018. Boletim Oficial, Suplemento.

República da Guiné-Bissau. 1995. Planeamento e Uso do solo. Decreto-Lei nº 17/95, de 30 de outubro. Boletim Oficial, Suplemento.

Silva, W. 2018. Estudo diagnóstico sobre a situação do quadro legal e regulamentar que rege o estabelecimento de infraestruturas e a gestão dos seus impactos nos ecossistemas costeiros e marinhos na república da Guiné-Bissau. PRCM.

**Anexo I**

Lista de Participantes e Entidades Consultadas

29 de Março a 11 de Abril de 2019

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome**  | **Entidade** | **Contatos** |
| **Número de telefone** | **Email** |
| Abílio Rachid Said | IBAP | 955803851 | arsaid.ibap@gmail.com |
| Adolfo Gomes | MNSC | 955561216 | adolfoeugeniagomes2017@gmail.com |
| Agostinho | AAAC |  |  |
| Aissa Regalla de Barros | IBAP | 955897923 | aissa.regallab@hotmail.fr |
| Alberto da Silva | PASEB/PDSDE | 966959720 | dasilvambep@hotmail.com |
| Alexandra Cabral | Eco Progresso SARI | 955336437 | tutucabral1963@gmail.com |
| Alhamo A. Sambee | DGGM/DSMP | 955353254 | nsramosambe60@gmail.com |
| Aly Camsé | AAAC |  |  |
| Anhes Canfari | AAAC |  |  |
| Armando João da Silva | VP Movimento | 955861497 | armandojoaodasilva55@gmail.com |
| Assoinote Djou | AAAC |  |  |
| Bernardo Moucabo | PDCV-Riz | 955371242 | bernardomoucabo@gmail.com |
| Braima | AAAC |  |  |
| Braima Mané | DAQCA | 955306972 | braima\_mane@yahoo.fr |
| Carlos Adriano Conduto | PASEB/PDSDE | 955390856 | carlos.conduto02@gmail.com |
| Carlos Amarante | D.G. de Agricultura | 955114346 | cmtamarante90@yahoo.fr |
| Carlos Andrade | EAEGB | 955424343 | carlosandrade98@gmail.com |
| Carlos Barão Janté | PARGEFE | 955804188 | carlosbaronjante@gmail.com |
| Carlos Pedro Gomes | AAAC |  |  |
| Dauda Sau | PNUD | 245-3201368/3201348 +245 966628708 | dauda.sau@undp.org |
| Tafuá Domingos | INSPGA | 956164681 | doia@gmail.com |
| Eduardo P. Cabral | AAAC |  |  |
| Emanuel Ramos | Tininguena |  |  |
| Emília António Costa | PARGEF/RAF | 955316300 | lolocosta2704@hotmail.com |
| Felix B. Não Dungue | APGB/DG | 966903233 | nondunguef@gmail.com |
| Filipão Manuel Mourtaira | AAAC |  |  |
| Fodé Cassamá | AAAC |  |  |
| Guilherme da Costa | Ministério do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 955804392 966623864 | dacostaguilherme020@gmail.com |
| Henrique H. dos Santos | EAEGB | 955804352 | hhdossantos1959@gmail.com |
| Issa Baldé | AAAC |  |  |
| Ivo Luís António Mango | AAAC |  |  |
| Jean-Louis Sanka | UICN | 955762068 | jeanlouis.sanka@iucn.org |
| João Sousa Cordeiro | IBAP | 955803854/966676600 | joaocordeiro.ibap@gmail.com |
| Jorge | AAAC |  |  |
| Jorge Almeida | Petromar/ Anúncio. Executivo | 955125948 | jorge.almeida@galpbissau.com |
| Jorge Fuclides Gonçalves | AAAC |  |  |
| José Carlos da Silva | AAAC |  |  |
| Júlio Cassamá | PDCV-Riz | 955208208 | sancungabikar1@gmail.com |
| Julio Tavares Ié | AAAC |  |  |
| Kanil Lopes | PNUD | 955833158 | kanil.lopes@undp.org |
| Leonildo Cardoso | IBAP | 955361390 | leonildocardoso@hotmail.com |
| Liberto Ferreira | Petromar SSA | 966720982 | liberto.ferreira@galpbissau.com |
| Lourenço Vaz | Secretaria de Estado do Ambiente |  |  |
| Lucia N'bundé Braz | AAAC |  |  |
| Maria Augusto Almês | AAAC |  |  |
| Maria Pereira Tecanha | V-ZIQ-Movimento | 955927497 | mptecanha@yahoo.com.nz |
| Mário Biague | D.G. AAAC | 955935078 | mbiague@hotmail.com |
| Mariniano D. Embaló | DGGM/DSG | 955357086 | nowduartembalo@gmail.com |
| Matilde Lopes | Dir. D.G. Desenvolvimento Durável | 955318940 | conceicaogomeslopes@gmail.com |
| Moizés Alberto Sanca | DSJPP AAAC | 955814290 | moizessanca@gmail.com |
| Nelvina Barreto | BAD |  | n.barreto@afdb.org |
| Nuno Vilela | Banco Mundial | +351 913802123 | nbrilhavilela@worldbank.org |
| Octavio Cabral | GEADD | +245 955288676 | Octaviocabral88@gmail.com |
| Osvaldo Abreu | D.G. Infraestruturas de Transporte |  | Osvaldom.abreu@gmail.com |
| Oumar Dialho | PNUD | 955555646 | oumar.dialho@undp.org |
| Patrick Daniel-Ramanananarivo | União Europeia | 966104287 | patrick.daniel@eeas.europa.eu |
| Pedro Quade | Tininguena |  |  |
| Quintino | AAAC |  |  |
| Quite Djata  | Secretaria de Estado do Ambiente | 955537751 966079902 | mansamadja@yahoo.fr |
| Rui Sá | ULG | 966752572 | ruimoutinhosa@gmail.com |
| Samuel Emmanuel Pontes | AAAC |  |  |
| Sikes Gomes | Eco Progresso SARI | 956163706 | gomes.sikes@outlook.fr |
| Umaro Baldé | Dir. DGGM |  |  |
| Viriato Luís Cassmá | Ministério do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 955784046 | cassamavilus@gmail.com viriatocassama1970@gmail.com |
| Yanick Soares | DSJPAMA AAAC | 955389689 | yanicksoares@hotmail.com |

**Anexo II**

Lista de Participantes e Entidades Consultadas

Atelier de Discussão e Validação do Diagnóstico de Diagnóstico de sobre as necessidades de reforço das capacidades na matéria de Avaliação Ambiental e Social Guiné-Bissau

30 de Maio 2019

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome**  | **Entidade** | **Contactos**  |
| **Telemóvel**  | **E-mail**  |
| Florentino Mango | GESA  | 955536849 | unurianmango@gmail.com  |
| Armindo Ferreira  | INASA/INSP | 955213142 | Armindoferreira2611@gmail.com  |
| Bunene Sisse  | IMP/INSPETOR  | 955512948 | Bunene75@yahoo.com.br  |
| Ivo Luís António Mango  | AAAC – Estagiário  | 955804347  | Ivo07ilam@gmail.com  |
| Jorge Euclides Goncalves | AAAC – Estagiário  | 955119606 | goncalvesjorgeeuclides@gmail.com  |
| Valdir da Silva | ECOTURISMO ( Director de Serviço) | 956421679 | dsilvacth@gmail.comntumbanha@gmail.com  |
| Feliciana Mendonça  | INM – GB (Diretora de Serviço)  | 955518993 | mendoncafeliciana@yahoo.com  |
| Issa Baldé | AAAC – Estagiário  | 955218506 | Issabalde196@gmail.com  |
| Mário Marques Vieira  | Pesca Artesanal  | 955125253 | Mariomarquesvieira2012@hotmail.com  |
| José Carlos da Silva Indi  | AAAC – Estagiário  | 955489348  | josecaindi@gmail.com  |
| Laurentino da Cunha | CRPQ (DGA)  | 955804393 | laurentinofino@gmail.com  |
| Joao Intchama | CMB (Resp. Saneamento)  | 955347984 | Joaointchama2@gmail.com  |
| Filomeno D. Neto | Eco-Social Economy | 955532371 | Filosuza1982@gmail.com  |
| Joao Gomes | DG Pecuária  | 966923089 | joaogomes@hahoo.fr  |
| Erikson Mendonça  | TINIGUENA  | 966124681 | Erimendo1@hotmail.com  |
| Domingos Mendes Lopes  | AACG | 966388785 | Domingos357lopes@yahoo.com.br  |
| António Tubento  | DGAPPesca | 955892466 | tubentoad@yahoo.com.br  |
| Suleimane Dabo  | DGPI | 955909374 | Sulaidabo2015@hotmail.com  |
| Issis Ferreira  | D Serviço de Saúde Ambiental e higiene | 966606908 | ijupiferg@hotmail.com  |
| Wiliam Bedore da Silva Jó | DGGC | 955370845 | Wilbesjo28@gmail.com  |
| Dionisio H. Medina Ié | DGVTT | 955967651 | Nisio89@hotmail.com  |
| Aly Condé  | AAAC | 955161142 | aliuconde@gmail.com  |
| Anhes Canfani  | AAAC | 955409138 | Canfani9188@gmail.com  |
| Filipe Manuel Monteiro  | AAAC | 955177124 | filipemanuelmonteiro@gmail.com  |
| Yanick N. S. Santos Soares | AAAC | 955389689 | yanicksoares@hotmail.com  |
| Adolfo Gomes Sá | MNSC | 955561216 | adolfoeugeniagomes2017@gmail.com |
| Octávio Cabral  | AGAA  | 966732289 | Otaviocabral88@gmail.com  |
| Aquileu Semedo Tavares  | DSPV | 955207807 | aquileusemedotavares@gmail.com  |
| João Sousa Cordeiro  | IBAP | 955803854 | joaocordeiroibap@gmail.com  |
| Filinto O. Martins Salla | FAO  | 955497148 | filintoOmarmartinsSalla@fao.org  |
|  |  |  |  |
| Júlio Badjane  | SNPC | 955831475 | juliobadjane@hotmail.com  |
| Joao José Andrelino  | MOPCU – DGHU  | 955587528 | andrelinojj@yahoo.com  |
| Esperança R. S. Bian  | Eco – progresso  | 955867370 | Espesad12@gmail.com  |
| Fernando Biague  | Universi A Cabral | 955299171 | Fernandebiague@gmail.com |
| Cheik Salimo Dafé | CIPA | 956161200 | Decheiksalimo@gmail.com |
| Rigoberto Cantussan | ITAGOS Farim | 955901130 | Rigoberto.cantussan@itagos.com |
| Alexandre Cabral | ECO Progresso Sarl | 955336437 | Tutucabral1963@gmail.com |
| Vania Almeida | DGIT/Ministério das Obras Públicas C. Hurbanismo  | 955544747 | vaniaalina@hotmail.com |
| Quintino Imbadji | AAAC | 955173309 | quimbadji@hotmail.com |
| Carmem Mango | DGESIC/ME/Tecnico | 955322707 | carmemmango@gmail.com |
| Abilio Rachid Said | IBAP | 955803851 | arsaid.ibap@gmail.com  |
| Júlio Cardoso Sanca | MUPCU-DGOT | 956033267 | ----------------------------------- |
| Mustafa Baldé | MEIRN-DGRH | 956186721 | Almuba.fiche@hotmail.com |
| Samuel Emmanuel Ledo Pontes | AAAC | 955731697 | saemmalepon@gmail.com |
| Isamara Gomes | AAAC | 955987224 | isamarajosianegomes@gmail.com |
| José Eliseu Benante | GATEC | 955404215 | binanteliseu@gmail.com  |
| Elisabete Silva | PNUD | 955567508 | elisabete.dumbia@undp.org  |
| David Peda | AREZI | 955400001 | davidpeda@outlook@gmail.com |
| Amadu Tidjane |  | 955252530 | amadutidjane@gmail.com |
| Conceição G. Lopes  | SEA/DGDD |  | conceicaogomeslopes@gmail.com |
| Carlos Pedro Gomes | AAAC | 956162536 | Carlospedrogomes1984@gmail.com |
| Namuano F. D. Gomes | CCIAS | 966666664 | namuano@hotmail.com |

**Anexo III**

Medidas e acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

Tabela 1 – Medidas e acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Medidas e Acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau** |
| --- |
| **Nº** | **1. Quadro Legal** | **2. Quadro Institucional** |
| **2.1 Reforma Orgânica** | **2.2 Capacidade técnica** | **2.3 Recursos Financeiros** | **2.4 Condições de trabalho na AAAC** | **2.5 Envolvimento Público** | **2.6 Educação Ambiental** | **2.7 Acções Complementares** |
| **1** | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC; | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC; | Capacitação técnica da AAAC em Revisão de Estudos de Impacto Ambiental | Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para integrar os funcionários da AAAC na Função/Administração Pública | Construção da nova Sede (planta e terreno já disponíveis) | Maior envolvimento da Sociedade Civil no geral e das suas Organizações em particular na AIA, designadamente na fase de Participação Pública | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente aos diferentes Governantes e Governos regionais | Elaboração de um Plano Estratégico (*Master Plan*) para AAAC |
| **2** | Acompanhar o processo de discussão e aprovação do Pacote Legislativo regulamentar relacionado com a Avaliação Ambiental e com a gestão durável dos diferentes Recursos Naturais | Converter a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) em Ministério do Ambiente | Capacitação técnica da AAAC em:-Gestão Florestal-Gestão da Água-Impactos Sociais-Impactos das actividades do sector das Industrias Extrativas-Conservação da Biodiversidade-Gestão de Resíduos-Análise de Risco Ambiental- Auditoria Ambiental-Análise e interpretação de dados espaciais e de resultados laboratoriais-Avaliação Ambiental Estratégica de Planos, Programas e Políticas-Sistemas de Informação Geográfica-Pós-Avaliação (Monitorização e Auditoria)-Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho-Aquisições, compras e Contabilidade-Gestão de recursos humanos-Gestão do Património- Contabilidade Ambiental (Avaliação Económica Ambiental) | Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para contemplar uma linha no Orçamento Geral do Estado para as despesas de funcionamento da AAAC | Construção de Sedes Regionais da AAAC | Preconizar especial consideração pelos Grupos Mais Vulneráveis (Mulheres e Jovens, Idosos, Crianças e pessoas portadoras de Deficiência), particularmente na fase de Participação Pública | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente nos Grupos Parlamentares da ANP  | Estudar e debater as especificidades do sector da Geologia e Minas em matéria de Avaliação Ambiental da actividade deste sector, atendendo particularmente ao facto de que cerca 80% das zonas de potencial para exploração dos recursos minerais se encontra inserida em Áreas Protegidas |
| **3** | Harmonização da Lei de Avaliação Ambiental e do Licenciamento Ambiental com as diferentes Leis sectoriais, particularmente nos sectores dos Rec. Hídricos, Rec. Geológicos e Mineiros e da exploração de Hidrocarbonetos | Reforçar a actividade do Conselho Consultivo do Ambiente | Providenciar uma assistência técnica permanente ou regular à AAAC nas diferentes temáticas da AA e no acompanhamento dos processos internos em apreciação ou em curso | Dotar a AAAC de meios financeiros para poder pagar salários a todos os seus funcionários | Viatura automóvel adicional | Promover maior partilha de documentação dos processos de AIA com as Associações e Organizações da Sociedade Civil; Criação de um site da AAAC que divulgue os resumos não técnicos dos processos em Consulta Pública, e o sumário das decisões em cada fase dos processos | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente à Guarda Nacional, à Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | Promover a Avaliação Ambiental Estratégica sobre a estratégia e plano de desenvolvimento do sector Mineiro |
| **4** | Regulamentar a necessidade procedimento de Avaliação Ambiental no diploma legal do sector da Geologia e Minas | Ao nível da ANP dinamizar e promover o debate em torno de questões ambientais e gestão sustentável dos recursos naturais nas Comissões intersectoriais já criadas (água, ambiente, floresta, biodiversidade) e da Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | Reforço da capacidade técnica dos funcionários da SEA em AIA e Desenvolvimento Sustentável  | Dotar a AAAC de meios financeiros para poder pagar subsídios em atraso aos seus funcionários | Motorizadas | Criação de um Mecanismo de Recepção e Gestão de Queixas para atender as pessoas afectadas e interessadas | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente à Guarda Nacional, à Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | Realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica aos diferentes programas de financiamento dos diferentes parceiros financeiros da Guiné-Bissau |
| **5** | Regulamento jurídico com as normas, princípios e critérios para os Planos de Reinstalação, não só físico mas também económico | Revitalizar a Rede dos Deputados para o Ambiente e o Desenvolvimento Durável (criada em 2009 e composta de 75 Deputados em 2011) | Capacitação técnica ao nível Ministerial em AIA e Desenvolvimento Sustentável (p.e. Conselho de Ministros ou Comissão Interministerial ou Mesa Redonda Interministerial) | Dotar a AAAC de meios financeiros para pagamento de renda da sede, da água, da electricidade, do telefone e da internet | Bicicletas |  | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente junto da Câmara do Comércio e realizar Ateliers temáticos sectoriais para informar sobre os requisitos e normas legais aplicáveis  | Criação de um Secretariado para gerir a implementação das diferentes Convenções e Protocolos ratificados pela Guiné-Bissau em matéria de Ambiente |
| **6** | Regulamentação legal e normativa relativa aos critérios a aplicar no âmbito de compensações a providenciar por afectações de infraestruturas, bens, serviços e modos de vida | Transformar o Conselho Consultivo do Ambiente em “Conselho Consultivo do Ambiente e do Desenvolvimento Durável”, abraçando também temas como aspectos sociais, culturais e económicos | Capacitação técnica das diferentes Direcções-Gerais dos diferentes Ministérios intervenientes em procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental de projectos em AIA e Desenvolvimento Sustentável | Dotar a AAAC de meios financeiros para ter a viatura em conformidade com a legislação nacional | Material de escritório |  | Divulgar a importância da Protecção e Gestão Ambiental à população em geral (temas das Florestas, Zonas Húmidas e Gestão de Resíduos) e aos grupos organizados da Sociedade Civil | Criação de uma Comissão que reúna representantes das diferentes tutelas e jurisdições sobre as Zonas Húmidas e as Zonas Costeiras |
| **7** | Regulamentação legal e normativa relativa à protecção do Património Cultural |  | Capacitação técnica ao nível dos Antenas regionais da AAAC em matéria de AIA e Desenvolvimento Sustentável | Dotar a AAAC de meios financeiros para realizar melhor Pós-avaliação dos projectos | Computadores, impressoras e 1 computador portátil |  | Sensibilização das Associações de Mulheres para importância da Protecção e Gestão Ambiental, pois são elas que mais usam os recursos naturais | Promover uma Reunião temática dedicada ao Ambiente e à Gestão Durável dos Recursos Naturais, ordinária (trimestral), ao nível do Conselho de Ministros |
| **8** | Regulamentação legal e normativa relativa à Saúde e Segurança no Trabalho |  | Capacitação técnica ao nível das Administrações Regionais, nos diferentes cargos de chefias, em matéria de AIA e Desenvolvimento Sustentável | Dotar a AAAC de meios financeiros ao nível dos Antenas da AAAC na Administração Regional | Um servidor para colocar todos os computadores e impressoras em rede |  | Reforçar os Curricula dos diferentes níveis/cursos do Sistema Educativo em matérias como a importância da Protecção Ambiental | O Conselho Consultivo do Ambiente deverá organizar anualmente o Forum Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Durável |
| **9** | Concluir e aprovar o Pacote legislativo, e sua Regulamentação, relativo aos Crimes Ambientais |  | Participação, por parte dos elementos da AAAC, em Conferências, Seminários e Congressos temáticos de AIA fora do país | Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para contemplar uma linha no Orçamento Geral do Estado para as despesas de funcionamento da Inspecção-Geral do Ambiente | Software de Sistema de Informação Geográfica e GPS |  | Reforçar e refrescar a sensibilização nas Escolas, Professores e Alunos para a temática da importância da Protecção Ambiental | Obrigar as Administrações sectoriais responsáveis pela gestão dos diferentes recursos naturais a fundamentar nos Planos de Gestão do respectivo recurso natural todas suas decisões relativas a autorizações e licenças  |
| **10** | Actualização do Código Penal com o aumento do montante das multas/coimas e penas relativos aos Crimes Ambientais |  | Realização de Visitas de Estudo, por parte da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente, por exemplo ao Brasil e Angola, para capacitação em matéria de Impactos do sector Petrolífero | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para poder pagar salários a todos os seus funcionários | Câmara fotográfica |  | Com vista à formação ambiental da Sociedade Guineense elaborar e distribuir suportes de comunicação para uma ampla difusão da legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais (posters, desdobrável, placas informativas ao nível das administrações centrais e locais...) | Criação/construção de um Laboratório Nacional de Referência para a Monitoria Ambiental da qualidade da Água, Solo/Sedimentos, Ar, Ruído, Vibrações, Radiações electromagnéticas e Radioactividade.  |
| **11** | No Código Civil, regulamentar normas, parâmetros e critérios para a avaliação da Qualidade da Água, Solo, Ar, Ruído |  | Capacitação aos técnicos da AAAC, da D.G. de Geologia e Minas e aos Gabinetes de elaboração dos EIAS, por parte de consultores internacionais, acerca de tecnologias mais recentes e menos impactantes no Ambiente | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para ter uma viatura, motas e adequado material e equipamento de escritório | Rádios intercomunicadores  |  | Divulgar nas Rádios Comunitárias a temática da importância da Protecção Ambiental e das leis Ambientais | Criar estações de monitorização ambiental da Qualidade do Ar |
| **12** | Criar e aprovar os Planos de Ordenamento do Território legalmente vinculativos, à escala nacional, regional e municipal |  | Capacitação técnica da Inspeção-Geral do Ambiente em matérias de Auditoria, Fiscalização e Inspecção Ambiental de actividades económicas | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para realizar trabalho consistente nas diferentes Regiões do país | Equipamentos de Proteccção Individual (EPIs) |  | Criar Teatros Radiofónicos sob o tema da importância Protecção Ambiental | Reforço da Fiscalização com recurso complementar a um corpo Para-militar |
| **13** | Regulamentações complementares à Lei da Terra para melhor controlo e disciplina do seu uso, integrando a adequada protecção dos recursos naturais e do ambiente |  | Capacitação técnica dos Gabinetes nacionais de elaboração de Estudos Ambientais | Dotar a Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA) de meios financeiros para poder desenvolver a sua actividade de divulgação e de promoção da importância da AIA no país | Monitorização ambiental: Kits para análise de qualidade da água, solo, ar, vibração, eletromagnetismo e radioatividade; Sonómetro; Bomba para amostragem de gases e poeiras; Higrómetro; Anemómetro; Limnómetro; Altímetro; Ecobatímetro; Explosímetro; Dosímetro |  | Financiar as Jornadas Ambientais (Maio/Junho) para melhor e mais ampla promoção do tema da AIA | Multiplicar iniciativas para a criação de modalidades de integração concreta, transparente e eficaz da política ambiental nas diferentes administrações sectoriais (DGRH, DGFF, DG Agricultura, DGPI, DGPA, DGGM, Petroguin...)  |
| **14** | Alterar o quadro legal da Avaliação Ambiental no sentido de permitir a consultores individuais a realização de Estudos de Impacto Ambiental |  | Capacitação ao Sector Privado (p.e. a Câmara do Comércio) em matéria de legislação de Avaliação de Impacto Ambiental de projectos e em matéria da Importância da Protecção Ambiental | Dotar a AAAC e a Inspecção-Geral do Ambiente de um sítio na internet que divulgue as Leis que as regem e as do ambiente em geral |  |  | Realizar um folheto para os Políticos salientando a importância e mais-valias da Protecção Ambiental e Social | Realizar uma auditoria independente para avaliar as práticas ilegais no sector do Ambiente e dos Recursos Naturais |
| **15** | Regulamentar a Acreditação dos gabinetes autorizados a realizar Estudos de Impacto Ambiental e/ou outros estudos ambientais |  | Criação de iniciativas que aproximem o sector privado aos Gabinetes de Consultoria Ambiental acreditados; | Financiar Bolsas de Estudo para cursos e Pós-graduações em temáticas Ambientais e da Conservação da Natureza |  |  | Realizar um Video sobre a importância da Protecção Ambiental | Julgar e sancionar os casos de corrupção e de abuso de poder e demostrar à Sociedade a vontade e determinação do Estado, particularmente, no âmbito dos procedimentos de AIA de projectos e respectivas Licenças Ambientais |
| **16** | Aumentar os esforços de envolvimento e participação da Sociedade Civil no desenho dos projectos Lei relacionados com o Ambiente e com a gestão durável dos Recursos Naturais |  | Capacitação das Organizações Não Governamentais em matéria de Legislação Ambiental e da importância da Protecção do Ambiente | Dotar as Associações e Organizações chave da Sociedade Civil Guineense de meios financeiros para realizar o acompanhamento público dos procedimentos de AIA |  |  | Realizar um Video sobre a importância da AIA |  |
| **17** | Reforço da Constituição com Princípios Fundamentais da protecção do ambiente e recursos naturais |  | Realização de Guias Metodológicos de AIA para os diferentes sector de actividade | Financiar os próprios procedimentos de AA necessários no sector de Geologia e Minas, apenas ao nível das explorações semi-industriais e Artesanais, permitindo e acordando o pagamento dos valores em causa posteriormente de forma gradual, dados os fracos recursos financeiros destes exploradores |  |  | Com vista à informação e formação da Sociedade Guineense realizar Encontros “Djumbai sobre Leis do Ambiente e dos Recursos naturais” nas cidades e nas tabancas |  |
| **18** |  |  | Realização de Guias Metodológicos para: - Avaliação Ambiental Estratégica;- Avaliação Económica Ambiental;- Análise de Riscos;- Auditoria Ambiental | Promover e reactivar estruturas de recolha sistemática de dados nos diferentes sectores e tipologias dos recursos naturais, com vista a ilustrar tendências recentes destes recursos e melhor fundamentar opções e decisões projectos sujeitos a AIA |  |  | Criar centros de informação e de documentação sobre a legislação do ambiente e dos recursos naturais, “físicos”, ao nível da Secretaria de Estado do Ambiente e da Casa dos Direitos e, “virtuais”, online nos sítios internet da SEA, IBAP, AAAC e outras administrações ligadas ao ambiente e aos recursos naturais |  |
| **19** |  |  | Promover e apoiar a criação de novos Cursos superiores e Pós-graduações na Guiné-Bissau, em áreas afins à Gestão do Ambiente e Conservação da Natureza |  |  |  |  |  |
| **20** |  |  | Promover os programas de Estágios para os alunos com formação superior em AIA em instituições como o Banco Mundial, BAD, BOAD, o PNUD ou outras instituições com políticas sólidas de Gestão Ambiental e Social de projectos |  |  |  |  |  |
| **21** |  |  | Capacitação em Marketing e Aquisições para Gabinetes nacionais de AA |  |  |  |  |  |

**Anexo IV**

Caracterização das Medidas e Acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

Tabela 1 – Caracterização das Medidas e acções propostas para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Medida / Acção** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Descrição** | **Prioridade / Prazo** | **Promotores** | **Observações** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1 – QUADRO LEGAL** |
| **1.1**  | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP)  | Legislar e aprovar no sentido de conferir esta condição à AAAC.Financiar reuniões temáticas com vista à averiguação da razão do atraso na aprovação deste diploma legal. | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente e a AAAC | Esta acção está integrada na 1.2 |
| **1.2**  | Acompanhar o processo de discussão e aprovação do Pacote Legislativo regulamentar de AA que se encontra em situação pendente. Trata-se de um Pacote Legislativo dedicado à definição dos estatutos da AAAC e à regulamentação diversa em Avaliação de Impacto Ambiental  | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. das Comissões Intersectoriais da ANP específicas sobre o tema, bem como do Conselho Consultivo do Ambiente, da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e pela AAAC para debate final, seguimento para aprovação e promulgação | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC  |  |
| **1.3** | Harmonização da Lei de Avaliação Ambiental (AA) e do Licenciamento Ambiental com as diferentes Leis sectoriaisExistência de diversas e pronunciadas inconsistências entre a Lei da AA (e a Lei do Licenciamento Ambiental) e o tipo de requisitos ambientais das diferentes leis sectoriais  | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. das Comissões Intersectoriais da ANP específicas sobre o tema, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas. Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que apoiem na análise técnico-jurídica a realizar, de base para discussão em sede própria. | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcções-Gerais implicadas | Esta acção é particularmente importante almejando a redução de tensões e incompatibilidades no processo decisório de sectores como o dos Rec. Hídricos, Rec. Geológicos e Mineiros e da exploração de Hidrocarbonetos |
| **1.4** | Regulamentar a necessidade do procedimento de Avaliação Ambiental no respectivo diploma legal do sector da Geologia e Minas;  | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas Direcção-Geral de Geologia e Minas. Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Regulamento. | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcção-Geral de Geologia e Minas | Foi contratado um consultor para o fazer, mas a verba acabou e o trabalho não foi terminado (são necessários cerca de 15.000 USD adicionais) |
| **1.5** | Criar Regulamento jurídico com as normas, princípios e critérios para os Planos de Reinstalação ou de Reassentamento | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Regulamento.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas.  | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcções-Gerais implicadas |  |
| **1.6** | Criar Regulamento e/ou normativa interna relativa aos critérios a aplicar no âmbito de compensações a providenciar por afectações de infraestruturas, bens, serviços e modos de vida a pessoas individuais ou colectivas afectadas | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Regulamento ou de Norma interna.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas.  | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcções-Gerais implicadas |  |
| **1.7** | Criar Regulamento e normativa relativa à protecção do Património Cultural | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Regulamento.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas. | 2ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcções-Gerais implicadas |  |
| **1.8** | Criar Regulamento e normativa relativa à Saúde e Segurança no Trabalho | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas.Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Regulamento. | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcções-Gerais implicadas |  |
| **1.9** | Concluir e aprovar o Pacote legislativo, e sua Regulamentação, relativo aos Crimes Ambientais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, a Inspecção-Geral do Ambiente e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas. | 2ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, a Inspecção-Geral do Ambiente e as diferentes Direcções-Gerais implicadas | Destacar que este pacote legal beneficiou de recente revisão, aguardando aprovação, através do projecto PARCI, financiado pelo BAD(considerou-se 2ª Prioridade por estar já em curso e fase final de conclusão) |
| **1.10** | Actualização do Código Penal com o aumento do montante das multas/coimas e penas relativas aos Crimes Ambientais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, a Inspecção-Geral do Ambiente e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas. | 2ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, a Inspecção-Geral do Ambiente e as diferentes Direcções-Gerais implicadas | Esta acção está integrada na 1.9(considerou-se 2ª Prioridade por estar já em curso e fase final de conclusão) |
| **1.11** | No Código Civil, regulamentar normas, parâmetros e critérios para a avaliação da Qualidade da Água, Solo, Ar, Ruído a nível nacional | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Regulamento.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas. | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, diferentes Direcções-Gerais implicadas |  |
| **1.12** | Elaborar e aprovar os Planos de Ordenamento do Território legalmente vinculativos, à escala nacional, regional e municipal | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar consultores que elaborem os diferentes Planos de Ordenamento, às diferentes escalas. Financiar as reuniões técnicas de acompanhamento da elaboração dos Planos entre a DGOT, as diferentes DGs implicadas e os consultores que elaboram os Planos.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela DGOT e pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas.O financiamento deve incluir a realização da Avaliação Ambiental Estratégica dos planos. | 1ª / Curto Prazo | DGOT e diferentes Direcções-Gerais implicadas | Os Planos de Ordenamento do Território deverão ser alvo do procedimento Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), pelo que a AAAC e as diferentes DGs implicadas deverão ser também envolvidas na aprovação das respectivas AAEs e dos próprios planos  |
| **1.13** | Criar Regulamentações complementares à Lei da Terra para melhor controlo e disciplina do seu uso, integrando a adequada protecção dos recursos naturais e do ambiente  | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar a contratação de consultores que preparem o projecto regulamentar para ser submetido a apreciação e aprovação.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas.Importante financiar esta concertação, bem como a participação e a integração representantes da Sociedade Civil. | 2ª / Curto Prazo | SEA e diferentes Direcções-Gerais implicadas |  |
| **1.14** | Alterar o quadro legal da Avaliação Ambiental no sentido de permitir a consultores individuais acreditados para a realização de Estudos de Impacto Ambiental | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Elaborar a proposta de alteração à Lei em vigor nesta matéria.É uma pequena alteração mas necessita de ser discutida e delibrada nesse sentido no seio da Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA), da AAAC e da SEA. | 2ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC e AGAA |  |
| **1.15** | Regulamentar a Acreditação dos gabinetes autorizados a realizar Estudos de Impacto Ambiental e/ou outros estudos ambientais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Elaborar a proposta de Regulamento nesta matéria.Necessita de ser discutida e aprovada no seio da Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA), da AAAC e da SEA. | 2ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC e AGAA |  |
| **1.16** | Garantir e reforçar o envolvimento e participação da Sociedade Civil no desenho dos projectos Lei relacionados com o Ambiente e com a Gestão Durável dos Recursos Naturais(p.e. nos diplomas legais supramencionados) | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) e Organizações da Sociedade Civil | Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC e por diferentes Organizações da Sociedade Civil.Promovendo também auscultações e levantamentos de informação a nível local, nas principais áreas onde as populações são afectadas. | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, Movimento Nacional da Sociedade Civil (MNSC), Tiniguena e outras ONG | Aplicável de forma prioritária nos diplomas legais supramencionados |
| **1.17** | Reforço da Constituição com Princípios Fundamentais da protecção do Ambiente e dos Recursos Naturais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar um consultor jurídico e um consultor técnico que concebam a base para discussão do projecto de Aditamento à Constituição.Financiar reuniões temáticas, p.e. da respectiva Comissão Intersectorial da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA, pela AAAC, pelo IBAP, pelas diferentes Direcções-Gerais implicadas e representantes da Sociedade Civil. | 2ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, AAAC, IBAP, Movimento Nacional da Sociedade Civil (MNSC), Tiniguena e outras ONG |  |
| **2 – QUADRO INSTITUCIONAL** |
| **2.1 – REFORMA ORGÂNICA** |
| **2.1.1** | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP)  | Aprovar o pacote legal pendente que conferie esta condição à AAAC | 1ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente e a AAAC | Esta acção repete a 1.1 e integra a 1.2 |
| **2.1.2** | Converter a Secretaria de estado do Ambiente em Ministério do Ambiente | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar reuniões temáticas, p.e. das respectivas Comissões Intersectoriais da ANP, do Conselho Consultivo do Ambiente e da Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, coordenadas pela SEA.Financiar as novas infraestruturas e recursos humanos necessárias. | 1ª / Médio Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável e as organizações da Sociedade Civil, como o MNSC e a Tiniguena  |  |
| **2.1.3** | Reforçar a actividade do Conselho Consultivo do Ambiente | Conselho Consultivo do Ambiente | Financiar um Agenda Trimestral temática em função dos temas mais pertinentes e prioritários, presidida e coordenada pela SEA e acompanhada por diferentes Direcções-Gerais sectoriais; As discussões e deliberações deverão ser comunicadas em Conselho de Ministros.Financiar consultor que articule e prepare a Agenda, Ordem de trabalhos, convocatórias e conteúdos para discussão.  | 3ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável e as organizações da Sociedade Civil, como o MNSC e a Tiniguena |  |
| **2.1.4** | Dinamizar e reforçar o debate de temas relacionados com a Protecção Ambiental e Social nas Comissões intersectoriais já criadas na ANP e na Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | Comissões intersectoriais da ANP e Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | Ao nível da Assembleia Nacional Popular (ANP) dinamizar e promover o debate em torno de questões ambientais e gestão sustentável dos recursos naturais nas Comissões intersectoriais já criadas, bem como ao nível da Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e TurismoFinanciar uma Agenda Trimestral temática em função dos temas mais pertinentes e prioritários, presidida e coordenada pela SEA e acompanhada por diferentes Direcções-Gerais sectoriais; As discussões e deliberações deverão ser comunicadas circuladas na ANP.Financiar consultor que articule e prepare a Agenda, Ordem de trabalhos, convocatórias e conteúdos para discussão. | 3ª / Curto Prazo | Secretaria de Estado do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável e as organizações da Sociedade Civil, como o MNSC e a Tiniguena | Comissões intersectoriais da ANP já criadas: Água, Ambiente, Floresta, Biodiversidade |
| **2.2 – REFORÇO DA CAPACIDADE TÉCNICA** |
| **2.2.1** | Reforço da capacidade técnica da AAAC em Revisão de Estudos de Impacto Ambiental | Quadro técnico da AAAC | Financiar curso teórico-prático em Elaboração e Revisão de Estudos de Impacto Ambiental. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.2** | Reforço da capacidade técnica da AAAC, em diferentes áreas temáticas | Quadro técnico da AAAC | Financiar cursos teórico-práticos nas diferentes áreas temáticas:Gestão Florestal; Gestão da Água; Impactos Sociais; Impactos das actividades do sector das Industrias Extrativas; Conservação da Biodiversidade; Gestão de Resíduos; Análise de Risco Ambiental; Auditoria Ambiental; Análise e interpretação de dados espaciais e de resultados laboratoriais; Avaliação Ambiental Estratégica de Planos, Programas e Políticas; Sistemas de Informação Geográfica; Pós-Avaliação (Monitorização e Auditoria); Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho; Aquisições, compras e Contabilidade; Gestão de Recursos Humanos; Gestão do Património; e Contabilidade Ambiental (Avaliação Económica Ambiental). | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.3** | Reforço da capacidade técnica da AAAC  | Quadro técnico da AAAC | Providenciar uma assistência técnica regular à AAAC nas diferentes temáticas da AA e no acompanhamento dos processos internos em apreciação ou em curso, através da contratação de um consultor que dê apoio técnico regular no acompanhamento e desempenho da AAAC, bem como na condução e apreciação de projectos, em função das prioridades definidas pela AAAC. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.4** | Reforço da capacidade técnica em AIA aos funcionários da Secretaria de Estado do Ambiente | Funcionários da SEA | Financiar curso teórico-prático ou Seminário em AIA e Desenvolvimento Sustentável aos funcionários da SEA. | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.5** | Reforço da capacidade técnica em AIA ao nível Ministerial | Ministros  | Financiar cursos teórico-práticos ou Seminários em AIA e Desenvolvimento Sustentável aos Ministros, Conselho de Ministros, Comissões Interministerial ou em Mesa Redonda Interministerial. | 2ª / Curto Prazo | SEA, AAAC e Conselho Consultivo do Ambiente | Parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. |
| **2.2.6** | Reforço da capacidade técnica das diferentes Direcções-Gerais em procedimentos de AIA | Direcções-Gerais dos diferentes Ministérios | Financiar cursos teórico-práticos ou Seminários em AIA e Desenvolvimento Sustentável nas diferentes Direcções-Gerais dos diferentes Ministérios. | 2ª / Curto Prazo | SEA, AAAC, Conselho Consultivo do Ambiente e parceiros de desenvolvimento | Parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. |
| **2.2.7** | Reforço da capacidade técnica ao nível dos Antenas regionais da AAAC em matéria de AIA  | Antenas regionais da AAAC | Financiar cursos teórico-práticos ou Seminários em AIA e Desenvolvimento Sustentável aos Antenas da AAAC nas diferentes Administrações Regionais. | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.8** | Reforço da capacidade técnica ao nível das Administrações regionais, nos diferentes cargos de chefias, em matéria de AIA  | Cargos de chefias das Administrações Regionais | Financiar cursos teórico-práticos ou Seminários em AIA e Desenvolvimento Sustentável aos cargos de chefias das Administrações Regionais. | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.9** | Participação, por parte dos elementos da AAAC, em Conferências, Seminários e Congressos temáticos de AIA fora do país para capacitação | Quadro técnico da AAAC | Financiar participações em Conferências, Seminários e Congressos temáticos de AIA fora do país para capacitação aos quadros técnicos da AAAC. | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.10** | Realização de Visitas de Estudo, por parte da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente para capacitação em matéria de Impactos do sector Petrolífero | Quadro técnico da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente | Financiar visitas de estudo aos quadros técnicos da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente para capacitação em matéria de Impactos do sector Petrolífero, por exemplo ao Brasil e a Angola. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.11** | Reforço da capacidade técnica da Inspeção-Geral do Ambiente em matérias de Auditoria, Fiscalização e Inspecção Ambiental de actividades económicas | Quadro técnico da Inspecção-Geral do Ambiente | Financiar cursos teórico-práticos ou Seminários em matérias de Auditoria, Fiscalização e Inspecção Ambiental de actividades económicas. | 1ª / Curto Prazo | SEA e Inspecção-Geral do Ambiente | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.12** | Capacitação técnica em tecnologias mais recentes e menos impactantes no Ambiente, no âmbito de projectos do sector Mineiro | Quadro técnico da AAAC, da D.G. de Geologia e Minas e dos Gabinetes de elaboração dos EIA | Financiar cursos teórico-práticos ou Seminários aos técnicos da AAAC, da D.G. de Geologia e Minas e aos Gabinetes de elaboração dos EIAS, por parte de consultores internacionais, acerca de tecnologias mais recentes e menos impactantes no Ambiente, no âmbito de projectos do sector Mineiro. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.13** | Reforço da capacidade técnica dos Gabinetes nacionais de elaboração de Estudos Ambientais | Gabinetes nacionais de elaboração dos EIA | Financiar curso teórico-prático em Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental. | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC e AGAA | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.14** | Capacitação ao Sector Privado em legislação de AIA dos projectos e em matéria da Importância da Protecção Ambiental | Sector Privado  | Capacitação ao Sector Privado em matéria de legislação de AIA dos projectos e em matéria da Importância da Protecção Ambiental. | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC, AGAA e parceiros de desenvolvimento | Com destaque para a Câmara do Comércio da Guiné-Bissau |
| **2.2.15** | Aproximação dos investidores do Sector Privado aos Gabinetes de Consultores Ambientais acreditados | Sector Privado e Gabinetes de EIA  | Criação de iniciativas que aproximem os investidores do sector Privado aos Gabinetes de Consultores Ambientais acreditadosFinanciar de iniciativas conjuntas entre a AAAC, a AGAA e a Câmara de Comércio, como por exemplo ateliers temáticos | 2ª / Curto Prazo | SEA, AAAC, AGAA e a Câmara do Comércio da Guiné-Bissau |  |
| **2.2.16** | Capacitação das ONG em Leis Ambientais e Protecção do Ambiente | ONGs | Capacitação das Organizações Não Governamentais em matéria de Legislação Ambiental e da importância da Protecção do Ambiente através do financiamento de Seminários de capacitação teórico-prática. Nas diferentes regiões do país. | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC, AGAA, MNSC e Tiniguena  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.17** | Realização de Guias Metodológicos de AIA para os diferentes sectores de actividade | AAAC, Gabinetes de EIA, AGAA e Sector Privado | Financiar os Guias Metodológicos de AIA para os diferentes sectores de actividade, com critérios e princípios claros de avaliação de impacto ambiental. | 2ª / Curto Prazo | SEA, AAAC e AGAA | Ter em consideração que o BAD e o PNUD estão a financiar Guias Metodológicos de AIA em diferentes sectores. Verificar quais os sectores ainda por abranger |
| **2.2.18** | Guias Metodológicos para a Avaliação Ambiental Estratégica, Av. Económica Ambiental, Análise de Riscos e Auditoria Ambiental | AAAC, Gabinetes de Estudos Ambientais, AGAA e Sector Público e Privado | Financiar a realização dos Guias Metodológicos para a Avaliação Ambiental Estratégica de Planos, Programas e Políticas, para a Avaliação Económica Ambiental, Análise de Riscos e para Auditoria Ambiental, através da contratação de consultores para o efeito. | 2ª / Curto Prazo | SEA, AAAC e AGAA | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.19** | Promover a criação de novos Cursos Superiores e Pós-graduações em áreas afins à Gestão do Ambiente e Conservação da Natureza  | Estabelecimentos de Ensino Superior | Promover e apoiar a criação de novos Cursos superiores e Pós-graduações na Guiné-Bissau, em áreas afins à Gestão do Ambiente e Conservação da Natureza.Financiar reuniões temáticas ou Mesas Redondas sobre o tema. | 3ª / CurtoPrazo | SEA, Ministério da Educação, AGAA e Estabelecimentos de Ensino Superior | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.2.20** | Promover a integração e evolução profissional a alunos/estagiários na área da Gestão Ambiental  | Alunos de Cursos Superiores em áreas afins à Gestão Ambiental  | Promover os programas de Estágios para os alunos com formação superior em AIA em instituições como o Banco Mundial, BAD, BOAD, o PNUD ou outras instituições com políticas sólidas de Gestão Ambiental e Social de projectos. | 2ª / Curto Prazo | Estabelecimentos de Ensino Superior com cursos em áreas afins à Gestão Ambiental, Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, etc. | A Universidade Lusófona de Bissau tem uma Licenciatura em Ciências do Mar e Gestão Ambiental |
| **2.2.21** | Capacitação em Marketing e procedimentos de Aquisições para Gabinetes nacionais de EIA | Gabinetes nacionais de elaboração dos EIA | Financiar Seminário e/ou capacitação em Marketing e procedimentos de Aquisições para Gabinetes nacionais de EIA. | 3ª / Curto Prazo | AGAA e parceiros de desenvolvimento  | Parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. |
| **2.3 – REFORÇO DOS RECURSOS FINANCEIROS** |
| **2.3.1** | Integração dos funcionários da AAAC na Função/Administração Pública | Governo da Guiné-Bissau (Ministério das Finanças) | Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para integrar os funcionários da AAAC na Função/Administração Pública. | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.2** | Provisão no Orçamento Geral do Estado para despesas de funcionamento da AAAC | Governo da Guiné-Bissau (Ministério das Finanças) | Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para contemplar uma linha no Orçamento Geral do Estado para as despesas de funcionamento da AAAC. | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.3** | Pagar salários aos funcionários da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA e AAAC  | Dotar a AAAC de meios financeiros para poder pagar salários a todos os seus funcionários, valorizando-os, mantendo a motivação e assegurando a sua permanência na instituição.  | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.4** | Pagar subsídios em atraso aos funcionários da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA e AAAC  | Dotar a AAAC de meios financeiros para poder pagar subsídios em atraso aos seus funcionários. | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.5** | Pagar despesas de funcionamento da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA e AAAC  | Dotar a AAAC de meios financeiros para pagamento de renda da sede, da água, da electricidade, do telefone, da internet e da viatura. | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.6** | Ter viatura da AAAC em plena condição legal  | SEA, AAAC | Dotar a AAAC de meios financeiros para ter a viatura em conformidade com a legislação nacional | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.7** | Realização de melhor Pós-avaliação por parte da AAAC | SEA , AAAC  | Dotar a AAAC de meios financeiros para realizar melhor Pós-avaliação dos projectos (acompanhamento da implementação dos PGAS); (viatura, mota, telefone, computador e equipamentos de monitoria). | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.8** | Dar condições de trabalho aos Antenas Regionais da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, AAAC  | Dotar a AAAC de meios financeiros ao nível dos Antenas da AAAC na Administração Regional (escritório, mota, telefone, computador). | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.9** | Provisão no Orçamento Geral do Estado para despesas de funcionamento da Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau, Inspecção-Geral do Ambiente | Dotar o Governo da Guiné-Bissau de meios financeiros para contemplar uma linha no Orçamento Geral do Estado para as despesas de funcionamento da Inspecção-Geral do Ambiente | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.10** | Pagar salários aos funcionários da Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente  | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para poder pagar salários a todos os seus funcionários, valorizando-os, mantendo a motivação e assegurando a sua permanência na instituição.  | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.11** | Equipar a Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios financeiros para ter uma viatura, motas e adequado material/equipamento de escritório | 1ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.12** | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios para realizar trabalho consistente nas diferentes Regiões do país | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente | Financiar capacitação de técnicos regionais, equipamento de escritório e de deslocação para colaborar com a Inspecção-Geral do Ambiente da sede em Bissau. | 2ª / Curto Prazo | SEA, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.13** | Dotar a Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA) de meios financeiros para poder desenvolver a sua actividade de divulgação e de promoção da importância da AIA no país | AGAA  | Financiar instalações, equipamento de escritório e verbas para promoção de iniciativas de divulgação da importância da AIA.  | 1ª / Curto Prazo | SEA e parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. | Por exemplo iniciativas conjuntas entre a AGAA e a Câmara de Comércio; providenciar pequenas formações em AIA a diversas instituições; criar o sítio da AGAA na internet |
| **2.3.14** | Criar sítio na internet para AAAC e Inspecção-Geral do Ambiente | AAAC e Inspecção-Geral do Ambiente | Dotar a AAAC e a Inspecção-Geral do Ambiente de um sítio na internet que divulgue as leis que as regem e do ambiente em geral, bem como fazendo a ponte com as partes interessadas e a sociedade em geral. | 2ª / Curto Prazo | SEA  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.3.15** | Financiar Bolsas de Estudo para cursos e Pós-graduações em temáticas Ambientais, da Conservação da Natureza e de AIA | Estudantes de licenciatura, de mestrado e/ou pós-graduados | Financiar Bolsas de Estudo para cursos e Pós-graduações de estudantes Guineenses, quer em instituições nacionais (p.e. a Universidade Lusófona) quer em instituições estrangeiras (p.e, Portugal, Moçambique, Angola, Senegal, Brasil, etc.)  | 2ª / Curto Prazo | Parceiros de desenvolvimento e Universidades | Exemplos de promotores: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc., Instituições de ensino superior (Universidade Lusófona, entre outras) |
| **2.3.16** | Aumentar o envolvimento da Sociedade Civil Guineense no acompanhamento público dos procedimentos de AIA | Associações e Organizações da Sociedade Civil | Dotar as Associações e Organizações chave da Sociedade Civil Guineense de meios financeiros para realizar o acompanhamento público dos procedimentos de AIA; p.e. a realização de seminários de capacitação teórico-prática, quer com Associações/Organizações sediadas em Bissau quer com Associações/Organizações que actuam nas Regiões, meios de deslocação e de escrita digital  | 1ª / Curto Prazo | Parceiros de desenvolvimento, AGAA e Universidades |  |
| **2.3.17** | Apoiar exploradores artesanais de inertes no seu Licenciamento Ambiental | Exploradores artesanais de inertes | Financiar os próprios procedimentos de AA necessários no sector de Geologia e Minas, ao nível dos exploradores Artesanais (e também dos das explorações semi-industriais), permitindo e acordando o pagamento dos valores em causa posteriormente de forma gradual, dados os fracos recursos financeiros destes exploradores;Financiar um consultor ambiental que apoie na consideração e discussão dos diferentes cenários possíveis. | 2ª / Curto Prazo | SEA e parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. | A generalidade destas explorações operam na ilegalidade por falta de recursos dos exploradores em proceder ao seu licenciamento ambiental |
| **2.3.18** | Promover e reactivar estruturas de recolha sistemática de dados de índole ambiental | Diversas Direcções-Gerais; Instituto Nacional de Estatística (INE); Instituto Nacional de Meteorologia; | Financiar a recolha e/ou a reactivação de estruturas de recolha sistemática de dados nos diferentes sectores e tipologias dos recursos naturais (água, pesca, floresta, biodiversidade, meteorologia, etc.), facultando-a à Administração Central, Regional, Local e à Sociedade Civil, com vista a ilustrar tendências recentes destes recursos e melhor fundamentar opções e decisões estratégicas ou de decisões projectos sujeitos a Avaliação de Impacto Ambiental; financiar as instituições e/ou agências que têm por missão realizar essas recolhas sistemáticas de dados | 2ª / Curto Prazo | SEA, Direcções-Gerais, INE e parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. | Por exemplo o MESA – *Monitoring for Environmental and Security in Africa*, que não está funcional da Guiné-Bissau, por falta de recursos |
| **2.4 – REFORÇO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS** |
| **2.4.1** | Construção da nova Sede da AAAC  | AAAC | Financiar a construção da nova Sede da AAAC | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC e parceiros de desenvolvimento: Banco Mundial, BAD, BOAD, PNUD, Cooperações Nacionais, Fundações, etc. | A planta da Sede já se encontre feita e o terreno já foi disponibilizado. |
| **2.4.2** | Construção das Sedes Regionais da AAAC | AAAC | Construção de Sedes Regionais da AAAC | 2ª / Médio Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.3** | Aquisição de viatura automóvel adicional | AAAC | Financiar a aquisição de viatura automóvel adicional, do tipo todo-o-terreno para permitir a deslocação da AAAC à diferentes localizações necessárias no âmbito dos procedimentos de AIA | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.4** | Aquisição de motorizadas | AAAC | Financiar a aquisição de motorizadas para permitir a deslocação de elementos da AAAC em serviço | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.5** | Aquisição de bicicletas | AAAC | Financiar a aquisição de bicicletas para permitir a deslocação de elementos da AAAC em serviço | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.6** | Aquisição de material de escritório | AAAC | Financiar a aquisição de mesas, cadeiras, mesa de sala de reunião, armários, fotocopiadora, scanner, aparelhos de Ar condicionado para a Sede da AAAC | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.7** | Aquisição de Computadores, impressoras e 1 computador portátil | AAAC | Financiar a aquisição de Computadores, impressoras e 1 computador portátil para a Sede da AAAC | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.8** | Aquisição de um Servidor para colocar todos os computadores e impressoras em rede | AAAC | Financiar a aquisição de um Servidor para a Sede da AAAC | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.9** | Aquisição de Software de Sistema de Informação Geográfica e GPS | AAAC | Financiar a aquisição de Software de Sistema de Informação Geográfica e GPS para a Sede da AAAC | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.10** | Aquisição de Câmara fotográfica | AAAC | Financiar a aquisição de Câmara fotográfica para a Sede da AAAC | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.11** | Aquisição de rádios intercomunicadores | AAAC | Financiar a aquisição de rádios intercomunicadores para melhoria da comunicação nas visitas de serviço ao terreno, entre elementos da equipa, em localizações sem rede móvel | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.12** | Aquisição de Equipamentos de Proteccção Individual (EPIs) | AAAC | Financiar a aquisição de Equipamentos de Proteccção Individual (EPIs) para uso dos elementos da AAAC aquando das deslocações de serviço a obras em curso | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.4.13** | Aquisição de equipamento de monitorização ambiental | AAAC | Financiar a aquisição de equipamento de Monitorização ambiental: Kits para análise de qualidade da água, solo, ar, vibração, eletromagnetismo e radioatividade; Sonómetro; Bomba para amostragem de gases e poeiras; Higrómetro; Anemómetro; Limnómetro; Altímetro; Ecobatímetro; Explosímetro; e um Dosímetro | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.5 – ENVOLVIMENTO PÚBLICO** |
| **2.5.1** | Trazer para o centro das decisões, o importante envolvimento da Sociedade Civil na fase de Participação/Consulta Pública dos projectos sujeitos AIA | Associações/Organizações da Sociedade Civil e cidadãos em geral | Financiar acções de capacitação a diversas Associações/Organizações da Sociedade Civil, em Bissau e na Regiões, para as informar acerca do procedimento de AIA (e de AAE de planos e políticas) e de como podem participar nele; | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.5.2** | Preconizar especial consideração pelos Grupos Mais Vulneráveis na fase de Participação Pública dos processos de AIA | Direcções-Gerais e Organizações da Sociedade Civil | Financiar acções de capacitação a diversas Associações/Organizações da Sociedade Civil, em Bissau e na Regiões, mas também junto dos promotores privados (p.e. ao nível da Câmara de Comércio) para os sensibilizar para a necessidade dar consideração especial à afectação de Grupos Mais Vulneráveis (Mulheres e Jovens, Idosos, Crianças e pessoas portadoras de Deficiência), na concepção e avaliação dos impactos de projectos sujeitos a AIA. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.5.3** | Promover maior partilha de documentação dos processos de AIA com as Associações e Organizações da Sociedade Civil | AAAC e Sociedade Civil | Financiar a criação de um separador específico no futuro sítio da internet da AAAC que divulgue os resumos não técnicos dos processos em Consulta Pública, e o sumário das decisões em cada fase do processo; para que as Associações e Organizações da Sociedade Civil possam acompanhar de forma mais próxima e construtiva os impactos previstos/gerados pelos projectos;  | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.5.4** | Criação de um Mecanismo de Recepção de Queixas | SEA | Financiar a criação de um Mecanismo de Recepção e Gestão de Queixas, ou uma Provedoria do Cidadão/Ambiente, que se vocacione primordialmente para atender as pessoas afectadas e interessadas em matéria de projectos com impactos ambientais e sociais.Financiar um consultor que apoie na consideração e apresentação das diferentes tipologias e configurações possíveis do Mecanismo, para colocar à discussão dos intervenientes.  | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL** |
| **2.6.1** | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente aos diferentes Governantes e Governos regionais | Governantes, incluindo os Governos Regionais, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável | Financiar a divulgação do pacote legislativo do Ambiente aos diferentes Governantes e Governos regionais. Compreende a concepção, a impressão e a distribuição dos divulgativos em suporte papel. | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.2** | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente nos Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP) | Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP) | Financiar a divulgação do pacote legislativo do Ambiente nos Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP). Compreende a concepção, a impressão e a distribuição dos divulgativos em suporte papel. | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC, o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.3** | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente à Guarda Nacional, à Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | Guarda Nacional, Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | Financiar a divulgação do pacote Legislativo do Ambiente. Compreende a concepção, a impressão e a distribuição dos divulgativos em suporte papel. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.4** | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente no seio dos Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados | Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados | Financiar a divulgação do pacote Legislativo do Ambiente o pacote Legislativo do Ambiente. Compreende a concepção, a impressão e a distribuição dos divulgativos em suporte papel. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.5** | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente junto da Câmara do Comércio | Câmara do Comércio | Financiar a divulgação do pacote legislativo do Ambiente junto da Câmara do Comércio (concepção, impressão e a distribuição dos divulgativos) e realizar Ateliers temáticos sectoriais para informar sobre os requisitos e normas legais aplicáveis em matérias de Avaliação Ambiental das actividades económicas, bem como a importância da protecção ambiental e social dos recursos e da população Guineense | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.6** | Educação Ambiental à Sociedade Civil | Sociedade Civil | Financiar Educação Ambiental sob a forma de seminários e ateliers de capacitação teórico-prática sobre a importância da Protecção e Gestão Ambiental à população em geral (temas das Florestas, Zonas Húmidas e Gestão de Resíduos) à Sociedade Civil, não apenas em Bissau, mas também nas diferentes Regiões do país  | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.7** | Sensibilização Ambiental das Mulheres | Grupos e Associações de Mulheres | Financiar a Educação e Sensibilização Ambiental das Mulheres para importância da Protecção e Gestão Ambiental, pois são elas que mais usam os recursos naturais; realização de seminários de capacitação teórico-prática em Associações de Mulheres | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.8** | Reforço da Educação Ambiental nas Escolas | Ministério da Educação | Financiar os trabalhos de reformulação dos *Curricula* dos diferentes níveis/cursos do Sistema Educativo em matérias como a importância da Protecção Ambiental. Compreende o financiamento das reuniões temáticas entre os diferentes intervenientes institucionais na reformulação e aprovação dos novos *Curricula* | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.9** | Reforço da Educação Ambiental nas Escolas | Professores e Estudantes | Financiar o reforço (e o refrescamento) da sensibilização das Escolas, Professores e Alunos para a temática da importância da Protecção Ambiental, incluindo ao produção/compra de materiais didáticos | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.10** | Informação e formação ambiental da Sociedade Guineense em legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais  | Sociedade Guineense | Financiar a elaboração e distribuição de suportes de comunicação para uma ampla difusão da legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais (posters, desdobrável, placas informativas ao nível das administrações centrais e locais...) | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.11** | Divulgar a importância da Protecção Ambiental e das leis Ambientais | Sociedade Guineense | Financiar a divulgação nas Rádios Comunitárias da temática da importância da Protecção Ambiental e das leis Ambientais, sob a forma de programas temáticos sob estes temas | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.12** | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Sociedade Guineense | Financiar a criação de Teatros radiofónicos sob o tema da importância Protecção Ambiental | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.13** | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Sociedade Guineense | Financiar as Jornadas Ambientais (Maio/Junho), preconizando uma melhor e mais ampla promoção do tema da AIA | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.14** | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Políticos  | Financiar a realização de um folheto para os Políticos salientando a importância e mais-valias da Protecção Ambiental e Social, destacando as problemáticas mais críticas na Guiné-Bissau | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.15** | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Diversos | Financiar a realização um Video sobre a importância da Protecção Ambiental, destacando as problemáticas mais críticas na Guiné-Bissau | 2ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.16** | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Diversos | Financiar a realização um Video sobre a importância da AIA. | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.17** | Informação e formação ambiental da Sociedade Guineense  | Sociedade Guineense | Financiar a realização de Encontros “Djumbai sobre Leis do Ambiente e dos Recursos naturais”, nas cidades e nas tabancas | 3ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.6.18** | Divulgar a Legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais | Sociedade Guineense | Financiar a criação de centros de informação e de documentação sobre a legislação do ambiente e dos recursos naturais, “físicos”, ao nível da Secretaria de Estado do Ambiente e da Casa dos Direitos e, “virtuais”, *online* nos sítios internet da SEA, AAAC, IBAP, Inspecção-Geral do Ambiente e outras administrações ligadas ao ambiente e aos recursos naturais. Compreende livros, cópias, estantes, etiquetas e a criação dos sítios na internet (ou dos separadores específicos, caso já existam os sítios) | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7 – ACÇÕES COMPLEMENTARES** |
| **2.7.1** | Elaboração de um Plano Estratégico (*Master Plan*) para AAAC | AAAC | Financiar a elaboração de um Plano Estratégico (*Master Plan*) para a AAAC para planeamento estratégico da actividade da AAAC nas diferentes vertentes: orgânica, técnica, patrimonial, etc.Financiar um consultor que apoie na consideração e apresentação das diferentes cenários e configurações possíveis, para colocar à discussão e participação da AAAC. | 1ª / Curto Prazo | SEA e AAAC  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.2** | Debater o Sector Extrativo e os seus Impactos no Ambiente | Representantes da Indústria Extrativa, SEA, IBAP, AAAC, IUCN | Financiar debates acerca das especificidades do sector da Geologia e Minas, em matéria de Avaliação Ambiental da sua actividade; tal debate poderia ser preconizado através da criação de um Forum de discussão centrado no envolvimento dos representantes da Indústria Extrativa e dos representantes da Gestão das Áreas Protegidas (p.e. IBAP, AAAC, IUCN). Compreende o financiamento de um consultor que apoie na consideração e apresentação das diferentes cenários e configurações possíveis, bem como o financiamento de salas de reuniões e intervalos para café. | 1ª / Curto Prazo | SEA, AAAC e parceiros de desenvolvimento  | Destacar o facto de que cerca 80% das zonas de potencial para exploração dos recursos minerais se encontra inserida em Áreas Protegidas |
| **2.7.3** | Debater o Sector Extrativo e os seus Impactos no Ambiente | Sector Extrativo | Financiar a actualização/revisão da Estratégia Sectorial do Sector Mineiro e a respectiva Avaliação Ambiental Estratégica, promovendo a concertação tripartida entre Governo, Empresas e População. Compreende o financiamento de consultores (Geologia, Ambiente e Social), de salas de reuniões e intervalos para café. | 1ª / Curto Prazo | Direcção-Geral de Geologia e Minas SEA, AAAC e parceiros de desenvolvimento  | Destacar o facto de que cerca 80% das zonas de potencial para exploração dos recursos minerais se encontra inserida em Áreas Protegidas |
| **2.7.4** | Realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica aos diferentes programas de financiamento dos diferentes parceiros Desenvolvimento/Financeiros da Guiné-Bissau | Governo da Guiné-Bissau e Parceiros de desenvolvimento  | Financiar uma Avaliação Ambiental Estratégica aos diferentes programas de financiamento dos diferentes parceiros Desenvolvimento/Financeiros da Guiné-Bissau.Financiar o consultor experiente que apoiará na consideração e apresentação das diferentes cenários e medidas de gestão possíveis, bem como o financiamento de salas de reuniões e intervalos para café | 2ª / Curto Prazo | Governo da Guiné-Bissau  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.5** | Criação de um Secretariado para gerir a implementação das diferentes Convenções e Protocolos ratificados pela Guiné-Bissau em matéria de Ambiente | Governo da Guiné-Bissau (SEA) | Financiar instalações e salários dos respectivos técnicos durante 5 a 10 anos | 1ª / Médio Prazo | Governo da Guiné-Bissau (SEA), o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.6** | Criação de uma Comissão que reúna representantes das diferentes tutelas e jurisdições sobre as Zonas Húmidas e as Zonas Costeiras, vocacionada para definição e avaliação concertada de planos e projectos | Governo da Guiné-Bissau (Diferentes DGs e a SEA) | Financiar as instalações da Comissão (durante 5 a 10 anos); financiar consultor técnico (para preparação e moderação das reuniões), salas de reuniões e intervalos para café | 2ª / Curto Prazo | Governo da Guiné-Bissau (Diferentes DGs e a SEA), o Conselho Consultivo do Ambiente e a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.7** | Promover uma Reunião temática dedicada ao Ambiente e à Gestão Durável dos Recursos Naturais, ordinária (trimestral), ao nível do Conselho de Ministros | Conselho de Ministros | Reunião com vista à discussão estratégica de temas da actualidade, como a gestão da água, da pesca, da floresta, dos recursos minerais, do ordenamento do território, dos grandes projetos de infraestruturas, da gestão da poluição, etc.; a SEA seria responsável pela ordem de trabalhos e preparação desta Reunião junto da Presidência do Conselho de Ministros. Financiar consultor para preparação e condução das reuniões. | 2ª / Curto Prazo | SEA e o Conselho Consultivo do Ambiente  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.8** | Organizar anualmente um Forum Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Durável | Diversas instituições da Administração Pública, da Sociedade Civil e do Sector Privado | Este Forum corresponderia a reuniões alargadas para o debate, concertação e coordenação sobre determinadas temáticas consideradas prioritárias para a nação, promovendo-se o debate entre sectores, avaliar contribuições sectoriais, facilitar a melhor repartição de papeis e responsabilidades, maximizar os esforços de transparência, colaboração e sensibilização ou até organizar eventos como o Dia Mundial do Ambiente, o Dia Mundial da Biodiversidade e o Dia Internacional de luta contra a desertificação.Financiar a preparação e organização dos eventos, salas de reuniões e intervalos para café. | 2ª / Curto Prazo | Conselho Consultivo do Ambiente, como o apoio da SEA, e os Parceiros de desenvolvimento | O PNUD e a IUCN já demonstraram interesse em ajudar na organização deste Forum |
| **2.7.9** | Melhoria dos procedimentos oficiais de autorizações e emissões de licenças de exploração | Administrações sectoriais | Obrigar as Administrações sectoriais responsáveis pela gestão dos diferentes recursos naturais a fundamentar nos Planos de Gestão do respectivo recurso natural todas suas decisões relativas a autorizações e emissões de licenças de exploração desses mesmos recursos naturais.Financiar sessões de debate e concertação preparatórias desta deliberação. | 2ª / Curto Prazo | Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, SEA, e os parceiros de desenvolvimento |  |
| **2.7.10** | Criação/construção de um Laboratório Nacional de Referência para a Monitoria Ambiental da qualidade da Água, Solo/Sedimentos, Ar, Ruído, Vibrações, Radiações electromagnéticas e Radioactividade | Administração Central e SEA | Financiar o edifício, equipamento, reagentes e corpo técnico qualificado para o adequado funcionamento do Laboratório Nacional de Referência para a Qualidade Ambiental (Água, Solo/Sedimentos, Ar, Ruído, Vibrações, Radiações electromagnéticas e Radioactividade) | 1ª / Curto Prazo | Administração Central  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.11** | Criar estações de monitorização ambiental da Qualidade do Ar | Administração Central e SEA | Financiar uma rede de estações de monitorização ambiental da qualidade do Ar | 2ª / Curto Prazo | Administração Central  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.12** | Reforço da Fiscalização Ambiental com recurso complementar a um corpo Para-Militar | Forças Militares | Financiar um grupo para-militar dedicado à Fiscalização Ambiental, por exemplo nas Florestas e nas Áreas Protegidas, com vista à identificação da exploração ilegal de recursos e para reduzir a percepção de impunidade no incumprimento das Leis Ambientais | 2ª / Curto Prazo | Administração Central, Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, a SEA e a Inspecção-Geral do Ambiente  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.13** | Realizar iniciativas que promovam a integração concreta, transparente e eficaz das Políticas Ambientais nas diferentes administrações sectoriais (DGRH, DGFF, DG Agricultura, DGPI, DGPA, DGGM, Petroguin...) | Administrações sectoriais (DGRH, DGFF, DG Agricultura, DGPI, DGPA, DGGM, Petroguin...) | Financiar iniciativas para a criação de modalidades de integração concreta, transparente e eficaz da política ambiental nas diferentes administrações sectoriais (DGRH, DGFF, DG Agricultura, DGPI, DGPA, DGGM, Petroguin...). Com inspiração por exemplo da DGGM, com a criação de um departamento responsável pela integração dos assuntos ambientais nos projetos de exploração mineira e pela divulgação transparente das informações sobre o sector mineiro (a Iniciativa para a Transparência na Indústria Extrativa); | 1ª / Curto Prazo | Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, a SEA e as Administrações sectoriais | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.14** | Realizar uma Auditoria independente para avaliar as oportunidades e as práticas ilegais no sector do Ambiente e dos Recursos Naturais | Administração Central, administrações sectoriais e SEA  | Financiar a realização de uma Auditoria independente para avaliar as oportunidades e as práticas ilegais no sector do Ambiente e dos Recursos Naturais, particularmente nos procedimentos de emissão de Licenças Ambientais | 2ª / Curto Prazo | Administração Central, Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, a SEA, Inspecção-Geral do Ambiente  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |
| **2.7.15** | Julgar e sancionar os casos de corrupção e de abuso de poder na atribuição de Licenças Ambientais, demostrando o Estado à Sociedade a sua vontade e determinação | Sector da Justiça | Após a Auditoria independente da medida 2.7.14, o Estado deverá tomar medidas rigorosas e exemplares para julgar e sancionar os casos de corrupção e de abuso de poder.Financiar apoio ao sector da Justiça, providenciando meios de trabalho, para uma actuação de forma célere. | 2ª / Curto Prazo | Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável, a SEA e a Inspecção-Geral do Ambiente  | Com o apoio dos Parceiros de desenvolvimento |

**Anexo V**

Priorização das Medidas e Acções propostas, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

Tabela 1 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Legal**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 1.1 | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 1.650 |
| 1.2 | Acompanhar o processo de discussão e aprovação do Pacote Legislativo regulamentar de AA que se encontra em situação pendente. | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 3.000 |
| 1.3 | Harmonização da Lei de Avaliação Ambiental (AA) e do Licenciamento Ambiental com as diferentes Leis sectoriais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 15.000 |
| 1.4 | Regulamentar a necessidade do procedimento de Avaliação Ambiental no respectivo diploma legal do sector da Geologia e Minas | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 7.700 |
| 1.5 | Criar Regulamento jurídico com as normas, princípios e critérios para os Planos de Reinstalação ou de Reassentamento | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 9.800 |
| 1.6 | Criar Regulamento e/ou normativa interna relativa aos critérios a aplicar no âmbito de compensações a providenciar por afectações de infraestruturas, bens, serviços e modos de vida a pessoas individuais ou colectivas afectadas | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 8.000 |
| 1.8 | Criar Regulamento e normativa relativa à Saúde e Segurança no Trabalho | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 14.200 |
| 1.11 | No Código Civil, regulamentar normas, parâmetros e critérios para a avaliação da Qualidade da Água, Solo, Ar, Ruído a nível nacional | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 13.000 |
| 1.12 | Elaborar e aprovar os Planos de Ordenamento do Território legalmente vinculativos, à escala nacional, regional e municipal | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 7.700.000 |
| 1.16 | Garantir e reforçar o envolvimento e participação da Sociedade Civil no desenho dos projectos Lei relacionados com o Ambiente e com a Gestão Durável dos Recursos Naturais(p.e. nos diplomas legais supramencionados) | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) e Organizações da Sociedade Civil | 48.200 por ano |
| **2ª PRIORIDADE** | 1.7 | Criar Regulamento e normativa relativa à protecção do Património Cultural | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 7.700 |
| 1.9 | Concluir e aprovar o Pacote legislativo, e sua Regulamentação, relativo aos Crimes Ambientais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 7.000 |
| 1.10 | Actualização do Código Penal com o aumento do montante das multas/coimas e penas relativas aos Crimes Ambientais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 5.000 |
| 1.13 | Criar Regulamentações complementares à Lei da Terra para melhor controlo e disciplina do seu uso, integrando a adequada protecção dos recursos naturais e do ambiente  | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 27.200 |
| 1.14 | Alterar o quadro legal da Avaliação Ambiental no sentido de permitir a consultores individuais acreditados para a realização de Estudos de Impacto Ambiental | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 2.800 |
| 1.15 | Regulamentar a Acreditação dos gabinetes autorizados a realizar Estudos de Impacto Ambiental e/ou outros estudos ambientais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 7.300 |
| 1.17 | Reforço da Constituição com Princípios Fundamentais da protecção do Ambiente e dos Recursos Naturais | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | 15.300 |
| **3ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |

Tabela 2 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforma Orgânica**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.1.1 | Conferir autonomia administrativa, financeira e patrimonial à AAAC | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP)  | 1.650 |
| **2ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **3ª PRIORIDADE** | 2.1.3 | Reforçar a actividade do Conselho Consultivo do Ambiente | Conselho Consultivo do Ambiente | 9.500 por ano |
| 2.1.4 | Dinamizar e reforçar o debate de temas relacionados com a Protecção Ambiental e Social nas Comissões intersectoriais já criadas na ANP e na Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | Comissões intersectoriais da ANP e Comissão Permanente Especializada da ANP para o Ambiente, Pescas, Agricultura, Recursos Naturais e Turismo | 14.500 por ano |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.1.2 | Converter a Secretaria de estado do Ambiente em Ministério do Ambiente | Conselho de Ministros e Assembleia Nacional Popular (ANP) | (difícil de orçar) |

Tabela 3 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforço da Capacidade Técnica**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau.

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento(Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.2.1 | Reforço da capacidade técnica da AAAC em Revisão de Estudos de Impacto Ambiental | Quadro técnico da AAAC | 26.500 |
| 2.2.2 | Reforço da capacidade técnica da AAAC, em diferentes áreas temáticas ambientais, de gestão de recursos humanos e do património | Quadro técnico da AAAC | 9.000 por área temática |
| 2.2.3 | Reforço da capacidade técnica da AAAC (em gestão e coordenação de processos de AIA)  | Quadro técnico da AAAC | 20.000 por ano |
| 2.2.10 | Realização de Visitas de Estudo, por parte da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente para capacitação em matéria de Impactos do sector Petrolífero | Quadro técnico da AAAC e da Inspecção-Geral do Ambiente | 15.000 |
| 2.2.11 | Reforço da capacidade técnica da Inspeção-Geral do Ambiente em matérias de Auditoria, Fiscalização e Inspecção Ambiental de actividades económicas | Quadro técnico da Inspecção-Geral do Ambiente | 25.000 |
| 2.2.12 | Capacitação técnica em tecnologias mais recentes e menos impactantes no Ambiente, no âmbito de projectos do sector Mineiro | Quadro técnico da AAAC, da D.G. de Geologia e Minas e dos Gabinetes de elaboração dos EIA | 25.300 |
| 2.2.13 | Reforço da capacidade técnica dos Gabinetes nacionais de elaboração de Estudos Ambientais | Gabinetes nacionais de elaboração dos EIA | 25.300 |
| 2.2.14 | Capacitação ao Sector Privado em legislação de AIA dos projectos e em matéria da Importância da Protecção Ambiental | Sector Privado  | 6.000 |
| 2.2.16 | Capacitação das ONG em Leis Ambientais e Protecção do Ambiente | ONGs | 20.000 |
| **2ª PRIORIDADE** | 2.2.4 | Reforço da capacidade técnica em AIA aos funcionários da Secretaria de Estado do Ambiente | Funcionários da SEA | 6.500 |
| 2.2.5 | Reforço da capacidade técnica em AIA ao nível Ministerial | Ministros  | 27.500 |
| 2.2.6 | Reforço da capacidade técnica das diferentes Direcções-Gerais em procedimentos de AIA | Direcções-Gerais dos diferentes Ministérios | 19.000 |
| 2.2.7 | Reforço da capacidade técnica ao nível dos Antenas regionais da AAAC em matéria de AIA  | Antenas regionais da AAAC | 8.000 |
| 2.2.15 | Aproximação dos investidores do Sector Privado aos Gabinetes de Consultores Ambientais acreditados | Sector Privado e Gabinetes de EIA  | 4.000 |
| 2.2.17 | Realização de Guias Metodológicos de AIA para os diferentes sectores de actividade | AAAC, Gabinetes de EIA, AGAA e Sector Privado | 11.500 por Guia  |
| 2.2.18 | Guias Metodológicos para a Avaliação Ambiental Estratégica, para Av. Económica Ambiental, para Análise de Riscos e para Auditoria Ambiental  | AAAC, Gabinetes de Estudos Ambientais, AGAA e Sector Público e Privado | 8.200 por cada Guia |
| 2.2.20 | Promover a integração e evolução profissional a alunos/estagiários na área da Gestão Ambiental  | Alunos de Cursos Superiores em áreas afins à Gestão Ambiental  | 12.500 por ano |
| **3ª PRIORIDADE** | 2.2.8 | Reforço da capacidade técnica ao nível das Administrações regionais, nos diferentes cargos de chefias, em matéria de AIA  | Cargos de chefias das Administrações Regionais | 18.000 |
| 2.2.9 | Participação, por parte dos elementos da AAAC, em Conferências, Seminários e Congressos temáticos de AIA fora do país para capacitação | Quadro técnico da AAAC | 24.000 |
| 2.2.19 | Promover a criação de novos Cursos Superiores e Pós-graduações em áreas afins à Gestão do Ambiente e Conservação da Natureza  | Estabelecimentos de Ensino Superior | 4.000 por ano |
| 2.2.21 | Capacitação em Marketing e procedimentos de Aquisições para Gabinetes nacionais de EIA | Gabinetes nacionais de elaboração dos EIA | 4.800 |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |

Tabela 4 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforço dos Recursos Financeiros**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.3.1 | Integração dos funcionários da AAAC na Função/Administração Pública | Governo da Guiné-Bissau (Ministério das Finanças) | 220.000 por ano |
| 2.3.2 | Provisão no Orçamento Geral do Estado para despesas de funcionamento da AAAC | Governo da Guiné-Bissau (Ministério das Finanças) | 87.700 por ano |
| 2.3.3 | Pagar salários aos funcionários da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA, e AAAC  | 220.000 por ano |
| 2.3.4 | Pagar subsídios em atraso aos funcionários da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA e AAAC  | 32.000 |
| 2.3.5 | Pagar despesas de funcionamento da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, SEA e AAAC  | 87.700 por ano |
| 2.3.6 | Ter viatura da AAAC em plena condição legal  | SEA, AAAC | 8.000 |
| 2.3.7 | Realização de melhor Pós-avaliação por parte da AAAC | SEA , AAAC  | 40.000 |
| 2.3.8 | Dar condições de trabalho aos Antenas Regionais da AAAC | Governo da Guiné-Bissau, AAAC  | 39.200 |
| 2.3.9 | Provisão no Orçamento Geral do Estado para despesas de funcionamento da Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau, Inspecção-Geral do Ambiente | 50.000 |
| 2.3.10 | Pagar salários aos funcionários da Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente  | 150.000 |
| 2.3.11 | Equipar a Inspecção-Geral do Ambiente | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente | 39.500 |
| 2.3.13 | Dotar a Associação Guineense de Avaliação Ambiental (AGAA) de meios financeiros para poder desenvolver a sua actividade de divulgação e de promoção da importância da AIA no país | AGAA  | 15.200 |
| 2.3.16 | Aumentar o envolvimento da Sociedade Civil Guineense no acompanhamento público dos procedimentos de AIA | Associações e Organizações da Sociedade Civil | 51.300 |
| 2ª PRIORIDADE | 2.3.12 | Dotar a Inspecção-Geral do Ambiente de meios para realizar trabalho consistente nas diferentes Regiões do país | Governo da Guiné-Bissau e Inspecção-Geral do Ambiente | 26.500 |
| 2.3.14 | Criar sítio na internet para AAAC e Inspecção-Geral do Ambiente | AAAC e InspecçãoGeral do Ambiente | 4.200 |
| 2.3.15 | Financiar Bolsas de Estudo para cursos e Pós-graduações em temáticas Ambientais, da Conservação da Natureza e de AIA | Estudantes de licenciatura, de mestrado e/ou pós-graduados | 7.000 a 15.000 por aluno por ano |
| 2.3.17 | Apoiar exploradores artesanais de inertes no seu Licenciamento Ambiental | Exploradores artesanais de inertes | 291.500 |
| 2.3.18 | Promover e reactivar estruturas de recolha sistemática de dados de índole ambiental | Diversas Direcções-Gerais; Instituto Nacional de Estatística (INE); Instituto Nacional de Meteorologia | (difícil orçar) |
| **3ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |

Tabela 5 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Reforço das Condições de Trabalho e Equipamentos**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.4.1 | Construção da nova Sede da AAAC  | AAAC | 1.250.000 |
| 2.4.6 | Aquisição de material de escritório | AAAC | 11.100 |
| 2.4.7 | Aquisição de Computadores, impressoras e 1 computador portátil | AAAC | 10.000 |
| 2.4.8 | Aquisição de um Servidor para colocar todos os computadores e impressoras em rede | AAAC | 3.500 |
| 2.4.9 | Aquisição de Software de Sistema de Informação Geográfica e GPS | AAAC | 2.300 |
| 2.4.10 | Aquisição de Câmara fotográfica | AAAC | 650 |
| 2.4.12 | Aquisição de Equipamentos de Proteccção Individual (EPIs) | AAAC | 5.700 |
| 2.4.13 | Aquisição de equipamento de monitorização ambiental | AAAC | 16.700 |
| **2ª PRIORIDADE** | 2.4.3 | Aquisição de viatura automóvel adicional | AAAC | 30.00 |
| 2.4.4 | Aquisição de motorizadas | AAAC | 6.000 |
| 2.4.5 | Aquisição de bicicletas | AAAC | 800 |
| **3ª PRIORIDADE** | 2.4.11 | Aquisição de rádios intercomunicadores | AAAC | 2.500 |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **2ª PRIORIDADE** | 2.4.2 | Construção das Sedes Regionais da AAAC | AAAC | (não orçado) |

Tabela 6 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Envolvimento Público**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.5.1 | Trazer para o centro das decisões, o importante envolvimento da Sociedade Civil na fase de Participação/Consulta Pública dos projectos sujeitos AIA | Associações/Organizações da Sociedade Civil e cidadãos em geral | 21.700 |
| 2.5.2 | Preconizar especial consideração pelos Grupos Mais Vulneráveis na fase de Participação Pública dos processos de AIA | Direcções-Gerais e Organizações da Sociedade Civil | 18.200 |
| 2.5.4 | Criação de um Mecanismo de Recepção de Queixas | SEA | 117.000 por 5 anos |
| **2ª PRIORIDADE** | 2.5.3 | Promover maior partilha de documentação dos processos de AIA com as Associações e Organizações da Sociedade Civil | AAAC e Sociedade Civil | 14.000 |
| **3ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |

Tabela 7 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Educação Ambiental**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.6.1 | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente aos diferentes Governantes e Governos regionais | Governantes, incluindo os Governos Regionais, o Conselho Consultivo do Ambiente, a Rede de Deputados para o Ambiente e Desenvolvimento Durável | 10.100 |
| 2.6.2 | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente nos Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP) | Grupos Parlamentares da Assembleia Nacional Popular (ANP) | 5.550 |
| 2.6.3 | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente à Guarda Nacional, à Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | Guarda Nacional, Guarda Florestal, FISCAP, Inspectores do Ambiente, guardas das Áreas Protegidas, técnicos da Direcção-Geral de Recursos Hídricos, técnicos da Direcção-Geral de Geologia e Minas, técnicos da Direcção-Geral da Petroguin, Polícias e Alfândegas | 7.500 |
| 2.6.4 | Divulgar o pacote Legislativo do Ambiente no seio dos Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados | Juristas, magistrados/Ministério Público, Juízes e Advogados | 5.700 |
| 2.6.5 | Divulgar o pacote legislativo do Ambiente junto da Câmara do Comércio | Câmara do Comércio | 5.700 |
| 2.6.6 | Educação Ambiental à Sociedade Civil | Sociedade Civil | 40.300 |
| 2.6.7 | Sensibilização Ambiental das Mulheres | Grupos e Associações de Mulheres | 40.000 |
| 2.6.8 | Reforço da Educação Ambiental nas Escolas | Ministério da Educação | 11.000 |
| 2.6.9 | Reforço da Educação Ambiental nas Escolas | Professores e Estudantes | 79.000 |
| 2.6.10 | Informação e formação ambiental da Sociedade Guineense em legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais  | Sociedade Guineense | 51.600 |
| 2.6.19 | Divulgar a Legislação do Ambiente e dos Recursos Naturais | Sociedade Guineense | - |
| **2ª PRIORIDADE** | 2.6.11 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental e das leis Ambientais | Sociedade Guineense | 23.400 |
| 2.6.14 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Políticos  | 6.700 |
| 2.6.15 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Diversos | 17.400 |
| 2.6.16 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Diversos | 12.000 |
| **3ª PRIORIDADE** | 2.6.12 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Sociedade Guineense | 29.700 |
| 2.6.13 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Sociedade Guineense | 6.200 por ano |
| 2.6.17 | Divulgar a importância da Protecção Ambiental | Diversos | 12.800 |
| 2.6.18 | Informação e formação ambiental da Sociedade Guineense  | Sociedade Guineense | 12.000 |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |

Tabela 8 – Nível de Priorização das Medidas e acções propostas, no âmbito do **Quadro Institucional – Acções Complementares**, para Reforço e Consolidação do Quadro Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental e Social da Guiné-Bissau

| **Horizonte** | **Grau de Prioridade** | **Medida** | **Objectivo** | **Público-alvo** | **Orçamento (Dólares $)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURTO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | 2.7.1 | Elaboração de um Plano Estratégico (*Master Plan*) para AAAC | AAAC | 20.700 |
| 2.7.2 | Debater o Sector Extrativo e os seus Impactos no Ambiente | Representantes da Indústria Extrativa, SEA, IBAP, AAAC, IUCN | 5.500 |
| 2.7.3 | Debater o Sector Extrativo e os seus Impactos no Ambiente | Sector Extrativo | 33.800 |
| 2.7.5 | Criação de um Secretariado para gerir a implementação das diferentes Convenções e Protocolos ratificados pela Guiné-Bissau em matéria de Ambiente | Governo da Guiné-Bissau (SEA) | 84.700 por ano |
| 2.7.10 | Criação/construção de um Laboratório Nacional de Referência para a monitoria ambiental da qualidade da Água, Solo/Sedimentos, Ar, Ruído | Administração Central e SEA | (difícil orçar) |
| **2ª PRIORIDADE** | 2.7.4 | Realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica aos diferentes programas de financiamento dos diferentes parceiros Desenvolvimento/Financeiros da Guiné-Bissau | Governo da Guiné-Bissau e Parceiros de desenvolvimento  | 148.200 |
| 2.7.6 | Criação de uma Comissão que reúna representantes das diferentes tutelas e jurisdições sobre as Zonas Húmidas e as Zonas Costeiras, vocacionada para definição e avaliação concertada de planos e projectos | Governo da Guiné-Bissau (Diferentes DGs e a SEA) | 11.400 por ano |
| 2.7.7 | Promover uma Reunião temática dedicada ao Ambiente e à Gestão Durável dos Recursos Naturais, ordinária (trimestral), ao nível do Conselho de Ministros | Conselho de Ministros | 13.000 por ano |
| 2.7.8 | Organizar anualmente um Forum Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Durável | Diversas instituições da Administração Pública, da Sociedade Civil e do Sector Privado | 8.700 por Forum anual |
| 2.7.9 | Melhoria dos procedimentos oficiais de autorizações e emissões de licenças de exploração | Administrações sectoriais | 8.300 |
| 2.7.11 | Criar estações de monitorização ambiental da Qualidade do Ar | Administração Central e SEA | (difícil orçar) |
| 2.7.12 | Reforço da Fiscalização Ambiental com recurso complementar a um corpo Para-Militar | Forças Militares | 225.000 |
| **3ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |
| **MÉDIO PRAZO** | **1ª PRIORIDADE** | - | - | - | - |

1. Não só de projectos, mas também de planos, programas e estratégias. [↑](#footnote-ref-1)
2. Airaud, F. 2015. Relatório sobre Avaliação da Governança Ambiental na Guiné-Bissau. PNUD. Pag. 26. [↑](#footnote-ref-2)
3. Silva, W. 2018. Estudo diagnóstico sobre a situação do quadro legal e regulamentar que rege o estabelecimento de infraestruturas e a gestão dos seus impactos nos ecossistemas costeiros e marinhos na república da Guiné-Bissau. PRCM. Pag. 43. [↑](#footnote-ref-3)
4. A abordagem do quadro jurídico da Guiné-Bissau ao processo de avaliação ambiental é ampla, holística e inclusiva, tendo claramente em conta a avaliação do impacto social, embora designando-o apenas por "Avaliação ambiental". [↑](#footnote-ref-4)
5. Silva, W. 2018. Estudo diagnóstico sobre a situação do quadro legal e regulamentar que rege o estabelecimento de infraestruturas e a gestão dos seus impactos nos ecossistemas costeiros e marinhos na república da Guiné-Bissau. PRCM. Pág.. 43. [↑](#footnote-ref-5)
6. Airaud, F. 2015. Relatório sobre Avaliação da Governança Ambiental na Guiné-Bissau. PNUD. Pág.. 26. [↑](#footnote-ref-6)
7. E por vezes também a pressões oriundas do sector militar. [↑](#footnote-ref-7)
8. Por favor, ver: Relatório nacional sobre o desenvolvimento humano na Guiné-Bissau (2006) e relatório do PNUD de Airaud (2015), página 77. [↑](#footnote-ref-8)
9. Apesar das limitações mencionadas, os trabalhadores da AAAC têm demonstrado níveis de motivação muito fortes; estão motivados por desempenhar um papel importante no processo de desenvolvimento sustentável do país e fazendo-o com paixão. Por favor, ver também Airaud (2015), página 78. [↑](#footnote-ref-9)
10. Vide página 83. [↑](#footnote-ref-10)
11. Cerca de um terço do país é inundado em dias chuvosos na maré alta. [↑](#footnote-ref-11)
12. Criação de condições epidémicas para a propagação de muitas doenças, como a malária, a cólera e a hepatite. [↑](#footnote-ref-12)
13. Nesta temática vide publicação recente (2019) do Banco Mundial, intitulada “Manual de Formação

 sobre Violência Baseada no Género na Guiné-Bissau”, sob a coordenação de Paula Tavares. [↑](#footnote-ref-13)
14. Para maior desenvolvimento nesta temática por favor ver o relatório “Guinea-Bissau NGOs Mapping and Capacity” Assessment report, (Banco Mundial, relatório não publicado), sob a coordenação de Najat Yamouri. [↑](#footnote-ref-14)
15. Para mais detalhes, consulte Silva 2018 e Airaud 2015. [↑](#footnote-ref-15)
16. Por favor, revisite os capítulos 4.1, 4.3 e 4.6. [↑](#footnote-ref-16)
17. Também considerado na Lei de Avaliação Ambiental nº 10/2010, de 24 de setembro, no seu art.18º, nº 1º, alínea j). [↑](#footnote-ref-17)
18. Consulte a Tabela 2. [↑](#footnote-ref-18)
19. Considerar também as Diretrizes do Grupo do Banco Mundial sobre Meio Ambiente, Saúde e Segurança. [↑](#footnote-ref-19)
20. No que diz respeito à Violência de Género é recomendável analisar o diagnóstico, lacunas e recomendações preconizadas numa publicação recente (2019) do Banco Mundial, intitulada “Manual de Formação sobre Violência Baseada no Género na Guiné-Bissau”, sob a coordenação de Paula Tavares. [↑](#footnote-ref-20)
21. Ver também o capítulo 4.15. [↑](#footnote-ref-21)
22. Ver detalhes no capítulo 4.8. [↑](#footnote-ref-22)
23. Ver pormenores no capítulo 4.9. [↑](#footnote-ref-23)
24. Não só de projectos, mas também de planos, programas e estratégias. [↑](#footnote-ref-24)
25. Destacar que através do projecto PARCI, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), foi revisto, aguardando aprovação, o diploma legal penal relativo aos Crimes Ambientais. [↑](#footnote-ref-25)
26. Existe já um anteprojecto aprovado em 16/01/2018 neste sentido, que foi sujeito a discussão pública, mas que ainda não foi aprovado em Conselho de Ministros. [↑](#footnote-ref-26)
27. Mas também de planos, programas e políticas. [↑](#footnote-ref-27)
28. O sector da Energia já possui um Guia Metodológico em fase final de elaboração, tendo sido apoiado pelo BAD, no âmbito do projecto PASEB. [↑](#footnote-ref-28)
29. Airaud, F. (2015) Relatório sobre Avaliação da Governança Ambiental na Guiné-Bissau. PNUD. [↑](#footnote-ref-29)
30. No sentido de evitar extensas e longas tabelas no corpo principal do presente documento, a descrição de todas as medidas encontra-se no Anexo IV [↑](#footnote-ref-30)
31. Com o intuito de evitar colocar extensas tabelas no presente documento optou-se por colocar a prioritização de todas as medidas e acções propostas para o reforço e consolidação do Quadro Nacional de AIA da Guiné-Bissau em anexo, Anexo V. [↑](#footnote-ref-31)